BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.248

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DESPACHOS
Do Governador do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Indústria, Comércio e Mineração

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE CONVÊNIO E DE TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

EXTRATO CONTRATUAL
Da Centrais Elétricas do Pará

1 CADERNO
32 Páginas

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do Contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Alamir de Jesus da Paz Marinha.

Objeto: locação do imóvel siruado à Rua Sebastião de Freitas nº1500, Capanema-Pa.Vigência:20.01.88 a 31.12.88. Valor:Cz$511.500,00(Quinhentos e onze mil e cruzados). Dotação Orçamentária: 17.101 03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-Outros Serviços e Encargos

Nota de empenho nº800860 de 23.05.88

Secretaria de Estado da Fazenda
Alamir de Jesus da Paz Marinho

Obs: Republicado por ter saido com incorreção.

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Maria Catarina Neves Melo.

Objeto: locação do imóvel situado à Av.Lauro Sodré s/n, município de São Domingos do Capim-Pa. Vigência:01.01.88 a 31.12.88. Valor: Cz$120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados). Dotação Orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800921 de 31.05.88

Secretaria de Estado da Fazenda
Maria Catarina Neves Melo

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Isaias Teixeira de Lira

Objeto: locação do imóvel situado à Av.Djalma Dutra nº 456-Aptº nº $1 - Altamira Pará. Vigência 01.01.88 à 31.12.88.Valor: Cz$482.400,00(Quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzados).Dotação Orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800920 de 31.05.88

Secretaria de Estado da Fazenda
Isaias Teixeira de Lira.

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Isaias Teixeira de Lira

Objeto: locação do imóvel situado à Av. Djalma Dutra nº 456, Aptº nº 02-Altamira Pa. Vigência: 01.01.88 a 31.12.88. Valor: Cz$482.400,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzados).Dotação Orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº800917 de 31.05.88

Secretaria de Estado da Fazenda
Isaias Teixeira de Lira

(Ext. nº 13521, Reg. nº 29554, Dia 16/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS através da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - SESMA.

OBJETIVO: Diminuir a diferença salarial entre essas Instituições, até que seja implantado o Plano Único de Cargos e Salários, com vistas a isonomia salarial.

OBRIGAÇÕES: A SESPA repassará no ato da assinatura do Convênio a entidade adesista, recursos financeiros no valor de Cz$19.548.154,00 (Dezenove milhões quinhentos e quarenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro cruzados) para despesas complementares de pagamento de acordo com os valores da Tabela aprovada pela CIS/Pa.

A SESPA prestará contas dos recursos recebidos à CIS/Pa. até o dia 15 de janeiro de 1988. O Convênio será rescindido mediante prévio aviso da parte que dele se desinteressar.

VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.87

Belém-Pa., 14 de dezembro de 1987.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde e Presidente da CIS/Pa

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BÁSICO

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS através da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

OBJETIVO: Reajustar o valor constante da Cláusula Segunda do Convênio Básico no valor de Cz$ -19.548.154,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro cruzados) para Cz$ -26.148.154,00 (Vinte e seis milhões, cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e quatro cruzados).

VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do Convênio por mais (01) um mês, a partir de 01.01.88.

Belém-Pa., 02 de fevereiro de 1988.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública e Presidente/Pa

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BÁSICO

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS através da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

OBJETIVO: Reajustar o valor constante da Cláusula Segunda do Convênio Básico de Cz$19.548.154,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro cruzados) para Cz$30.148.154,00 (Trinta milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro cruzados) sendo que a importância de Cz$6.000.000,00 (Seis milhões e seiscentos mil cruzados) foi repassada através do I Termo Aditivo e a importância de Cz$4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzados) será repassada através do presente Termo.

VIGÊNCIA: Prorrogar por mais um (01) mês a partir de 01.02.88.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde e Presidente da CIS/Pa

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BÁSICO

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS através da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente - SESMA.

OBJETIVO: Reajustar o valor constante da Cláusula Segunda do Convênio Básico de Cz$19.548.154,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil,cento e cinquenta e quatro cruzados) para Cz$45.053.955,00 (Quarenta e cinco milhões, cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco cruzados) sendo repassado através do presente Termo a importância de Cz$14.905.801,00 (quatorze milhões, novecentos e cinco mil e oitocentos e hum cruzados).

VIGÊNCIA: Prorrogar a vigência do Convênio por mais (um) 01 mês, a partir de 01.03.88.

Belém, 30 de março de 1988.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde e Presidente da CIS/Pa.

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BÁSICO

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS através da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

OBJETIVO: Reajustar o valor constante da Cláusula Segunda do Convênio Básico no valor de 19.548.154,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro cruzados), para Cz$60.753.955,00 (Sessenta milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzados), sendo repassado através do presente Termo a importância de Cz$15.700.000,00(quinze milhões e setecentos mil cruzados).

VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 01 (um) mês, a partir de 01.04.88.

Belém, 30 de abril de 1988.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde e Presidente CIS/Pa.

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO BÁSICO

PARTES: Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde-SUDS através da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Secretari Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

OBJETIVO: Reajustar o valor constante da Cláusula Segunda do Convênio Básico no valor Cz$19.548.154,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro cruzados), para Cz$82.753.955,00 (Oitocentos e dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil; novecentos e cinquenta e cinco cruzados) para cumprir pagamento de maio e diferença salarial de abril, sendo repassado através do presente Termo Aditivo a importância de Cz$22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzados).

VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 01 (um) mês, a partir de 01.05.88.

Belém, 12 de maio de 1988.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de estado de Saúde e Presidente da CIS/Pa

CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente
(Ext. nº 13518, Reg. nº 29548, Dia 16/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: SETEPS X FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES.

OBJETO: Apoiar o 1º encontro da Mulher Comunitária em 29.05.88 no Município de Ananindeua.

VALOR: CZ$70.280,00 (SETENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZADOS).

PRAZO: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, imediatamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301 1581486 2.172 3120.00

DATA DA ASSINATURA: 26.05.88

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário do Trabalho e Promoção Social
MESSIAS ASSUNÇÃO GONÇALVES
Federação Metropolitana de Centros Comunitários e Associações de Moradores.

TESTEMUNHAS: VIRGÍNIA MAMEDE DE ALMEIDA
SOFIA MARTINS MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Rescisão do Convênio celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETEPS) e o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALTAMIRA.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de 1988, a Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social (SETEPS), neste ato representada pelo seu titular Prof. ROMERO XIMENES PONTE, levando em consideração as cláusulas contratuais do Convênio firmado em 28 de Abril de 1988 com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira, resolve rescindí-lo, mediante a exposição a seguir.

Fica rescindido o Convênio firmado entre a SETEPS e o Sindicato do s Trabalhadores Rurais de Altamira firmado em 28 de Abril de 1988, por falta de condições de acesso terrestre, resultado das condições extremamente precárias da Rodovia Transamazônica, para a realização do Seminário sobre Reforma Agrária no período da 10 a 12 de maio de 1988.

Finalmente considerando que não houve liberação de recursos, mas, apenas a publicação do Convênio no Diário Oficial do Estado nº 26.224 do dia 11.05.88 e por motivo de superveniênsia tornem formalmente inexequível este Convênio, resolveu como de fato resolvido está rescendi-lo, face ao prescrito na cláusula nova do mensionado documento levando-o ao Diário Oficial do Estado para as providências cabíveis.

Belém, 29 de maio de 1988

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

TESTEMUNHAS: VIRGÍNIA MAMEDE DE ALMEIDA
MARIA MADALENA DA COSTA CARMO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTES: SETEPS X EURYDICE GUIMARÃES SIZO

OBJETO: Locação do imóvel sito à Tv. Barão do Triunfo, 3276, nesta capital.

VALOR: O aluguel será de CZ$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS), mensais.

PRAZO: A locação será pelo prazo determinado de 12 (doze)meses, reajustável a cada 06 (seis)meses, de acordo com a OTN, a partir de 21.04.88 a 21.04.89.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14070212.169 3132.00.

DATA DA ASSINATURA: 21.04.88

ROMERO XIMENES PONTE
Locatário (SETEPS)
EURYDICE GUIMARÃES SIZO
Locadora.

TESTEMUNHAS: MARIA MADALENA DA COSTA CARMO
SOFIA MARTINS MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: SETEPS X FED.DOS TRAB.NA IND.DA CONST. E DO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ. (FETRACOMPA).

OBJETO: Proporcionar a realização da comemoração do "Dia do Trabalho", no Município de Paragominas, Salinópolis, Breves e Portel.

VALOR: CZ$137.780,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA CRUZADOS).

PRAZO: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, imediatamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101 14070212.169 3132.00.

DATA DA ASSINATURA: 26.03.88.

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário do Trabalho e Promoção Social
FRANCISCO X. ROCHA DE ANDRADE
Presidente da FETRACOMPA

TESTEMUNHAS: ALBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS
(ilegível).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTES: SETEPS X SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO NO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo proporcionar e viabilizar atravéz de recursos financeiros,ao órgão Executor,no Estado do Pará,Vila do Coqueiro,Município de Ananindeua,na sede campestre do Sindicato,Homenagem ao Dia do Trabalho.

VALOR: CZ$185.000,00(CENTO E OITENTA E CINCO MIL CRUZADOS).

PRAZO: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura, imediatamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101 15814862 172 3120.00 e 3131.00.

DATA DA ASSINATURA: 27.04.88.

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário do Trabalho e Promoção Social

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Trimestral ..... Cz$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral ..... Cz$ 3.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz$ 1.800,00
Preço por Página: Cz$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

JOAQUIM MANOEL FREITAS FLORES
Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio no Estado do Pará.
TESTEMUNHAS: EDNA LIMA DE LIMA
JÚLIO NAZARENO CORRÊA LIMA:
(Ext. nº 13523, Reg. nº 29557, Dia 16/06/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:Secretaria de Estado da Viação e Obras públicas Contratado:AEME-ENGENHARIA,COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA . a) Especie:Obra por Execução Indireta no regime de Empreitade por Preço Global b)Resumo do objeto do contrato:Construção de um Centro de Saude de Periferia, em Benfica c)Licitação e Legislação:Tomada de Preços nº 12/88-DG-SEVOP,realizado no dia 02/05/88.O Contrato sera regido pela Lei Estadual nº 5.416, e, supletivamente, disposições doDireito Privado d)Vigência:120(cento e vinte) dias contados a partir da expedição da Ordem de Serviço e)Despesa: Exercicio de 1988-VERBA : OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS-EM MOEDA;2201-SEVOP;13-Saude e Saneamento;75-Saude;428-Assistencia Medica e Sanitaria;1069-Construção,Ampliação e Reforma de Unidades da SESPA;4110-Obras e Instalacoes;f)Valor do contrato:Cz$-11.255.164,00; g) Empenho nº 800791 de 13 / 06 / 88 h) Assinaturas: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela contratante, e REMILSON AFONSO MARTINS pela contratada,sendo testemunhas HELIETE QUARESMA DE LIMA e AURELIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA.

(T. nº 11361, Reg. nº 29561, Dia 16/06/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

R E S O L V E

E R R A T A - PORTARIA Nº 434, DE MAIO DE 1988.
ONDE SE LÊ - OVRANDIR HENRIQUE DA COSTA JUNIOR
LEIA-SE - JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JUNIOR.

DE-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 466 DE 12 DE MAIO DE 1988.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12, DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDÊNCIA;

R E S O L V E

I - Admitir, ELIANA DO SOCORRO MARTINS DE LIMA, para a função de Auxiliar de Administração, lotado neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE QUATRO) meses a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 469 DE 12 DE MAIO DE 1988.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202-GAB/PRES., DE 12.05.88

R E S O L V E

I - Admitir GLACIMAR CUTRIN SERRA DE ALMEIDA, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24. (VINTE QUATRO) meses, a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 470 DE 12 DE MAIO DE 1988.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 - GAB/PRES., DE 12.05.88:

R E S O L V E

I - Admitir ROSA LÚCIA MONTEIRO LEITÃO, para a função de Técnico, lotado neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE QUATRO) meses, a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 471 DE 12 DE MAIO DE 1988.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDÊNCIA;

R E S O L V E

I - Admitir ELCY SIQUEIRA SANTIAGO, para a função de Auxiliar Técnico, lotado neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24(VINTE QUATRO) meses a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 472 DE 12 DE MAIO DE 1988.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDÊNCIA;

R E S O L V E

I-Admitir REGINALDO LOPES DE AZEVEDO ,para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado neste instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE QUATRO) meses a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 473 DE 12 DE MAIO DE 1988.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS DO OFÍCIO Nº 202 DE 12 DE MAIO DE 1988/GAB-PRESIDÊNCIA;

R E S O L V E

I - Admitir HONORATA MAGNO DE MATOS,para a função de Agente de Saúde, lotado neste Instituto, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (VINTE QUATRO) meses, a contar de 12.05.88.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 506 de 07.06.88 - Designar JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, ELINALDO DA SILVA SOUZA e MARIA OCÍLIA MARTINS PEREIRA, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, que irá apurar as faltas não justificadas da funcionária ANA MARIA COSTA DOS SANTOS. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 508 de 08.06.88 - Tornar sem efeito a Portaria nº 422 de 12.05.88, que admitiu, SIMONE DO SOCORRO TOURINHO DA CUNHA, para a função de Auxiliar de Administração. A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir do dia 12.05.88.

PORTARIA Nº 515 de 09.06.88 - Conceder à VIRGINIA RAIMUNDA DOS REIS SEABRA, Suprimento de Fundos no valor de CZ$-30.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ$-10.000,00
3132 - CZ$-20.000,00
A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 516 de 09.06.88 - Conceder à MARIA LINDALVA BENÍCIO GOMES, Suprimento de Fundos no valor de CZ$-20.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ$-10.000,00
3132 - CZ$-10.000,00
A presente Portaria entra em vigor a aprtir desta data.

PORTARIA Nº 517 de 09.06.88 - Conceder a JOÃO XAVIER CAIRES, Suprimento de Fundos no valor de CZ$-6.000,00
ELEMENTOS DE DESPESAS - 132021320115070212.005
3120 - CZ$-3.000,00
3132 - CZ$-3.000,00
A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PROC. Nº 0687/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 123 de 09.06.88 - EX. SEG. GERSON GUEDES DE FIGUEIREDO - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de CZ$-30.000,00 rateado em partes iguais entre os beneficiários inscritos: ADILSON, ADELSON, ADEMILSON, ALCIRENA, AMARILDO, ALMIR e CLAUDIONORA DA SILVA FIGUEIREDO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0909/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 122 de 09.06.88 - EX. SEG. JOÃO SIMÃO TRAVASSOS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ$-16.666,96 referente a 70% dos salários de contribuição como 3º Sargento Reformado e Comissário de Polícia do interior, cabendo metade à viúva BASÍLIA GOMES TRAVASSOS e a outra metade a filha menor REGINA LÚCIA GOMES TRAVASSOS.Conceder pecúlio no valor de CZ$-60.000,00 na sua totalidade a BASÍLIA GOMES TRAVASSOS, face a desistência desse direito feita em seu favor, por seus filhos maiores de idade: ANTONIO AUGUSTO, ANTONIA MARIA, VERA LÚCIA GOMES TRAVASSOS, MARIA DE NAZARÉ TRAVASSOS DE BARROS, TEREZINHA MARIA TRAVASSOS AVIZ e CÉLIA MARIA TRAVASSOS DA PAIXÃO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1039/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 124 de 13.06.88 - EX. SEG. EULÁLIO AVELAR JUNIOR - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ$-7.317,00 integralmente a viúva JULIETA FIGUEIREDO AVELAR. Liberar o pagamento das quotas partes do pecúlio, conforme Portaria nº 111, de 24 de maio de 1988, no valor de CZ$-40.000,00 na sua totalidade a beneficiária contemplada na pensão, face a desistência desse direito feita , em seu favor por ODINEA AVELAR DE AVELAR.

PROC. Nº 1012/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 125 de 13.06.88 - EX. SEG. FRANCISCO NETO AMBÉ - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ$-46.530,37 integralmente a viúva MARIA DAS MERCÊS FERREIRA AMBÉ. Conceder pecúlio no valor de CZ$-60.000,00 cabendo a beneficiária contemplada na pensão, a importância no valor de CZ$-40.000,00 face a disistência desse direito feita em seu favor por sua filha ARLINDA AMBÉ DA MATA e o restante no valor de CZ$-20.000,00 deverá ficar sobrestada neste instituto em favor de SÉRGIO FERREIRA AMBÉ até que o mesmo se habilite. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 1016/88:DEFERIDO - PORTARIA Nº 126 de 13.06.88 - EX. SEG. ABELOR POMBO MONTEIRO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ$-7.317,00 cabendo metade a viúva JOVENILHA DOS SANTOS MONTEIRO e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores: JEFFERSON e IONÁ LÚCIA DOS SANTOS MONTEIRO. Conceder pecúlio no valor de CZ$-60.000,00 cabendo à JOVENILHA DOS SANTOS MONTEIRO a importância de 33.333,35 sendo a sua parte mais a de seus filhos maiores de idade MARIA DAS GRAÇAS, JOSÉ NAZARENO, JOSÉ EDMIR e ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MONTEIRO que abdicaram desse direito em favor daquela, CZ$-13.333,33 em favor dos filhos menores IONÁ LÚCIA e JEFFERSON DOS SANTOS MONTEIRO e o restante no valor de CZ$-13.333,32 deverá ficar sobrestada neste Órgão em favor de MANOEL MÁRIO DOS SANTOS MONTEIRO e MARCILENE DA SILVA MONTEIRO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PROC. Nº 0701/88:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 040 de 11.05.88 -EX. SEG. BENEDITO CHAVES MENDES SEARA-DECISÃO:Arbitrar pensão mensal no valor de CZ$-10.029,60 em favor de ALCIDIA CHAVES MENDES, beneficiária do ex-segurado. Conceder pecúlio no valor de CZ$-60.000,00 integralmente à beneficiária contemplada na pensão. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do ex-segurado.

PROC. Nº 1559/88:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 043 de 25.05.88- EX. SEG. JOSÉ SOUZA DE JESUS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ$-10.493,93 cabendo metada à viúva ROSA SILVA DE JESUS e a companheira NILZA DOS SANTOS SANTANA e a outra metada rateada igualitariamente entre os filhos de nomes JOSÉ SOUZA DE JESUS FILHO e EDNA MARIENE SILVA DE JESUS, dependentes econômicos do ex-segurado. Conceder pecúlio no valor de CZ$-30.000,00 dividido proporcionalmente entre os beneficiários: ROSA SILVA DE JESUS, que receberá mais as quotas pertencentes a EDNA MARLY MACHADO, EDNA MARLUCIA SILVA DE JESUS e RAIMUNDO CARLOS SILVA DE JESUS, que desistiram em seu favor, JOSÉ SOUZADE JESUS FILHO, EDNA MARLENE SILVA DE JESUS, NILZA DOS SANTOS SANTANA, JOSÉ OTÁVIO, JOSÉ HAROLDO, NILZA, MARCILENE , MARIA CRISTIANE, PAULO SÉRGIO E SANDRA SUELY SANTANA DE JESUS

sendo que a quota parte dos 07 últimos beneficiários deverá ficar sobrestada no Instituto. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do ex-segurado. PROC. Nº 0658/88:DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 045 de 01.06.88 -EX. SEG. EDILSON LACERDA COSTA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ$-4.451,71 cabendo metade a companheira ZENILDES ALVES CARVALHO e a outra metade a menor EDICLÉIA CARVALHO DA COSTA, beneficiárias do ex-segurado. Conceder pecúlio no valor de CZ$-30.000,00 de acordo com o critério estabelecido na pensão. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do ex-segurado.

(Ext. nº 13527, Reg. nº 29564. Dia 16/06/88)

COMPANHIA AGROPASTORIL DIAMANTE – CGC/MF 07.315.229/0001-64 E R R A T A da AGE de 29/04/88. A AGO/AGE foi realizada às 08:00 horas. Onde se lê: 9.208.000. Leia-se o correto: 9.298.000 ações preferenciais nominativas Classe "A".

(Ext. nº 13529, Reg. nº 29566, Dia 16/06/88)

COLMÉIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A. - CIAN
C.G.C. 04.808.002/0001-62
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULADAS
REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1988

(Extrato nos termos do parágrafo 3º do Artigo 130, da Lei das S.A.) - Sob o nº 000702 em sessão de 23 de maio de 1988, a sociedade arquivou na Junta Comercial do Estado do Pará, a ata supra pela qual foram tomadas as seguintes deliberações: **ORDINARIAMENTE**- 1. Aprovação do Relatório de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais Demonstrativos Financeiros relativos ao exercício findo em 31/12/1987 publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, no dia 11 de março de 1988. 2. Reeleição dos Membros do Conselho de Administração, ou seja: **PRESIDENTE:** Vasco Tozzini, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Marquês de Paraná, 163, São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 1.411.096 - SP e CIC 008.556.698-53; **VICE-PRESIDENTE:** Saverio D'Arco, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 144, 9º andar, apto. 92, São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 1.513.022 - SP e CIC 008.556.858-91 e para **CONSELHEIROS** os senhores: Cassio Felix, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado, à Av. Indianópolis, 1005, São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 1.263.282 - SP e CIC 010.015.748-34; Sebastião Traini da Silva, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Profª Ligia de Azevedo de Sá, 26, em São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 2.025.031 - SP e CIC 010.956.928-87; Blanca Antonio Tozzini, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada à Rua Marquês de Paraná, 163, São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG 2.043.952 - SP e CIC 008.556.698-53; Irene Antonio, brasileira, desquitada, industrial, residente e domiciliada à Cel. Botelho, 102, São Paulo, portadora de Cédula de Identidade RG 1.171.815 - SP e CIC 010.324.818-89. 3. Ao Conselho de Administração e à Diretoria, foi fixada como remuneração verba global e anual de até Cz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), a ser distribuída em reunião do Conselho de Administração. **EXTRAORDINÁRIA.** 1. Elevação em primeira fase, do Capital Social Realizado para Cz$ 65.696.685,68 capitalizando Cz$ 50.379.352,19 referentes ao valor parcial da Conta "Correção Monetária do Capital", permanecendo na referida conta um saldo de Cz$ 300.659,98; Cz$ 578.267,43 referentes ao valor total da conta "Reserva da Correção Monetária", existente em 31/12/1987, com o conseqüente aumento do valor da ação para Cz$ 0,378. 2. Elevação, em segunda fase, do Capital Social Realizado para Cz$ 71.020.222,68 capitalizando Cz$ 5.054.537,00 com a emissão de 13.371.791 ações ordinárias nominativas, subscritas pelos controladores conforme carta em poder da Sociedade, a razão de Cz$ 0,378 por ação. 3. Aumento do Capital Autorizado na mesma proporção, passando de Cz$ 18.920.000,00 para Cz$ 88.214.537,00 representado por 233.371.191 ações de Cz$ 0,378 cada uma, assim dividido: 1) 84.124.027 ações ordinárias ou comuns, nominativas; 2) 8.593.671 ações preferenciais nominativas classe "A"; 3) 23.394.121 ações preferenciais nominativas classe "B"; 4) 117.259.972 ações preferenciais nominativas classe "C". Em virtude das instruções baixadas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, em obediência à instrução CVM nº 56 de 01/12/1986, proceder-se-á ap grupamento de ações da Companhia, passando a partir de 29/04/1988, cada 1.000 (mil) ações atuais, serem representadas por 1 (uma) única ação e que as cautelas já emitidas, serão utilizadas até 31/05/1988, ou outra data que venha a ser fixada pela CVM, e então serão substituídas por certificados padronizados, tendo as frações o tratamento previsto no Artigo 169, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, passando o Capital Social Realizado a ser de Cz$ 71.019.774,00. 4. Alterado o Artigo 5º do Estatuto Social, com a seguinte redação: **ARTIGO 5º:** O Capital Autorizado da sociedade nos moldes do Artigo 45 da Lei 4.728 de 14/07/1965 é de Cz$ 88.213.860,00 (oitenta e oito milhões, duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta cruzados) representado por 233.370 (duzentas e trinta e três mil, trezentas e setenta) ações de Cz$ 378,00 (trezentos e setenta e oito cruzados) cada uma assim dividido: 1) 84.124 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 2) 8.593 (oito mil, quinhentas e noventa e três) ações preferenciais nominativas classe "A"; 3) 23.394 (vinte e três mil, trezentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas classe "B"; 4) 117.259 (cento e dezesse mil, duzentas e cinquenta e nove) ações preferenciais nominativas classe "C". a) Vasco Tozzini - Presidente.

COLMÉIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A. - CIAN
C.G.C. 04.808.002/62-
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29/04/1988

(Extrato nos termos do parágrafo 3º do Artigo 130, da Lei das S.A.) - Sob o nº 000749 em sessão de 15 de maio de 1988, a sociedade arquivou na Junta Comercial do Estado do Pará, a ata supra pela qual se reelegeu os membros da atual Diretoria para o triênio 1988/1990, ou seja: **DIRETOR PRESIDENTE:** Vasco Tozzini, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Marquês de Paraná, 163, na Capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 1.411.096 e CIC 008.556.698-53; **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** Savério D'Arco, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 144 - apto. 92 na Capital do Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 1.513.022 e CIC 008.556.858-91; **DIRETOR INDUSTRIAL:** Waldomiro Zoccal, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua dos Missionários Redentoristas, 547, em Nhandeara, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 4.295.446 e CIC 130.241.248-53, permanecendo vago o cargo de Diretor Comercial para oportuno preenchimento. a) Vaco Tozzini - Presidente.

(Ext. nº 13528, Reg. nº 29565, Dia 16/06/88)

LARPASA-LARANJAS DO PARÁ S/A-CGC/MF: 05.178.850/0001-16. EXTRATO DA AGO/AGE REALIZADA EM 31.05.88. **REALIZAÇÃO:** Às 08 horas na sede social, sito à Tv. Benjamin Constant nº 1500/205 em Belém-PA. **CONVOCAÇÃO:** Por carta convite. **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas. **MESA DIRETORA:** Presidente, Waldemar Ferreira Torres Jr. e Secretária, Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres. **DELIBERAÇÕES: Em Sessão Ordinária:** a) Sanado a falta de publicação de anúncios e prazos do Art. 133 da Lei 6404/76; b) aprovação das contas da Diretoria e Demonstrações Financeiras em 31.12.87; c) capitalização de reservas de capital e especial nos valores de Cz$-2.533.069,00 e Cz$-5.090.750,00; d) retificação de Cz$-228.713,00 para Cz$-188.039,00 o saldo à disposição da AGO de 23.12.87, sendo a diferença de Cz$-40.674,00 distribuído como dividendos ao FINAMe ratificação dos demais termos não retificados nesta Assembléia. Em **Sessão Extraordinária:** a) elevação do Capital Autorizado de cz$-15.000.000,00 para Cz$-22.000.000,00: Art. 5º - O Capital Autorizado é de Cz$-22.000.000,00, divididos em 7.000.000 de ações Ordinárias Nominativas e 15.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de cz$-1,00 cada uma. **ENCERRAMENTO:** A Assembléia foi encerrada com a lavratura desta Ata que, lida, foi aprovada por unanimidade. O texto integral foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 000864 de 01.06.88. Secretário Geral-Alfredo Coelho.

LARPASA - LARANJAS DO PARÁ S/A-CGC/MF: 05.017.850/0001-16 - CAPITAL AUTORIZADO: CZ$ 22.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO: CZ$ 15.231.984,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ$ 15.231.984,00. EXTRATO DA ARCA REALIZADA EM 31.05.88. Às 09 horas do dia 31.05.88, na sede social sito à Tv. Benjamin Constant nº 1500/205, na cidade de Belém, Para, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da LARPASA-LARANJAS DO PARÁ S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 6.211.000 ações nominativas no valor nominal de cz$-1,00 cada uma, totalizando Cz$-6.211.000,00, a serem subscritas da seguinte forma: 4.656.000 de ações Preferenciais Nominativas relativo ao exercício de 1988, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme Of. GS nº 01627 de 23.05.88 e 1.555.000 de Ações Ordinárias Nominativas, pelos acionistas possuidores desse tipo de ações. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrições de 09.06.88, assinado pelos senhores Waldemar Ferreira Torres Junior, representante da Empresa, pelo senhor José Matias Pereira, Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva, chefe do Depart. Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM e pelos acionistas subscritores. Referida Ata foi encerrada em 09.06.88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA, sob o nº 000950 de 13.06.88. Secretário Geral-Alfredo Coelho.

(Ext. nº 13530, Reg. nº 29567, Dia 16/06/88)

FAZENDA PORANGABA S/A - CGC/MF Nº 04.218.855/0001-44 - CAPITAL AUTORIZADO...Cz$ 130.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO...Cz$ 62.418,817,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO...Cz$ 62.418.817,00 - **ATA DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27.05.88.** Às 10:00 horas, do dia 27 de maio de 1988, na sede social, sita à Travessa 15 de Agosto, nº 15, na cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos Membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 19.350.000 de Ações Nominativas, no valor nominal de Cz$ 1,00 cada uma, no montante de Cz$ 19.350.000,00, sendo 4.850.000 Ações Ordinárias Nominativas, subscritas com recursos próprios dos acionistas e 14.500.000 Ações Preferenciais Nominativas a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -.SUDAM, conforme Ofício GS-01786/88, de 26.05.88, relativo ao exercício 1988. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 08.06.88 assinado pelos Srs. HAROLDO MIRANDA COIMBRA e HÉLIO MIRANDA COIMBRA - representando a Empresa; pelo Sr. JOSÉ MATIAS PEREIRA - Diretor e Sr. ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA - chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida ata foi encerrada em 08.06.88, sendo seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 000949 em reunião de 13.06.88. a) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 13531, Reg. nº 29568, Dia 16/06/88)

ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF Nº 05.877.675/0001-37 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADO EM 29.04.88. INSTALAÇÃO: Às 10:00 horas do dia 29 de abril de 1988. **LOCAL:** Sede social à Rua 13 de Maio, nº 191, sala 901, na cidade de Belém, Estado do Pará. **PRESENÇA:** Totalidade dos acionistas, representando 100% do Capital votante. **MESA:** Presidente - WALTER SALLES COUTO e Secretário - WALMIR SALLES COUTO. **CONVOCAÇÃO:** Feita através de carta-convite a todos os acionistas. **ORDEM DO DIA:** a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.87; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado; c) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para elevação do Capital Social Autorizado; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais; e) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; f) O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o seguinte: a) O Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício Social encerrado em 31.12.87. b) A Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, valor de Cz$ 56.722.418,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito cruzados). c) Aumento do Capital Social Integralizado, de Cz$ 43.338.741,00 (quarenta e três milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um cruzados) para Cz$ 100.061.159,00 (cem milhões, sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove cruzados), mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de Cz$ 56.722.418,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezoito cruzados). d) Elevação do Capital Social Autorizado, de Cz$ 46.600.000,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos mil cruzados) para Cz$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzados): em conseqüência, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de Cz$ 230.000.000,00 representado por 230.000.000 (duzentos e trinta milhões) de Ações Nominativas, do valor nominal de Cz$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, sendo: 64.000.000 (sessenta e quatro milhões) de Ações Ordinárias Nominativas e 166.000.000 (cento e sessenta e seis milhões) de Ações Preferenciais Nominativas": permanecem inalterados os seus parágrafos. e) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para um período de 03 (três) anos, assim constituídos: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Presidente - JAIRO CANDIDO, 1º Vice-Presidente - FLÁVIO JOSÉ PANDOLFI e 2º Vice-Presidente - ANTONIO QUIROGA ORTEGA. **DIRETORIA:** WALTER SALLES COUTO - Diretor Presidente, JAIRO CANDIDO - Diretor Vice-Presidente e WALMIR SALLES COUTO - Diretor Técnico, permanecendo vago o cargo de Diretor Superintendente. f) Foram fixados os honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, mensal e individualmente, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda. g) Os artigos 40º, 41º e 43º, dos Estatutos Sociais passam a ter a seguinte redação: "Artigo 40º - Fica desde já eleito o Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos conforme Artigo 12º destes Estatutos Sociais, constituído dos seguintes membros: Dr. JAIRO CANDIDO - Presidente, Dr. FLÁVIO JOSÉ PANDOLFI - 1º Vice-Presidente e Dr. ANTONIO QUIROGA ORTEGA - 2º Vice-Presidente". "Artigo 41º - Fica fixada a verba de até Cz$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzados), para o exercício social de 1988, a ser distribuída entre os Acionistas membros do Conselho de Administração, e os Diretores, obedecidas as limitações legais": "Artigo 43º - O Conselho de Administração tomará as providências necessárias à legalização total das resoluções tomadas nas Assembléias Gerais". Fica suprimido o Artigo 44º dos Estatutos Sociais. **VOTAÇÃO:** Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos por lei. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém (PA), 29 de abril de 1988. aa) WALTER SALLES COUTO - Presidente, WALMIR SALLES COUTO - Secretário, ANTONIO QUIROGA, JAIRO CÂNDIDO, FLÁVIO PANDOLFI, LEMAP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.C. LTDA. e FORMULÁRIOS CONTÍNUOS CONTINAC S/A - Acionistas. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da lei. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob nº 000899 em reunião de 08.06.88. a) ALFREDO COELHO - Secretário Geral.

(Ext. nº 13532, Reg. nº 29569, Dia 16/06/88)

TELEPARÁ
CGC No 04 815 411 0001-96
Sistema Telebrás.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVISO DE EDITAL
SELEÇÃO AMPLA
Nº TPA-008/88

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, Empresa do Sistema Telebrás, realizará LICITAÇÃO na modalidade Seleção Ampla, objetivando selecionar empresa no ramo de Segurança Empresarial, visando a contratação de prestação de serviço de vigilância na TELEPARÁ (capital e interior).
As empresas interessadas em participar da referida LICITAÇÃO, deverão obter o EDITAL na Divisão de Segurança Empresarial da TELEPARÁ, à Avenida 25 de Setembro, 2115-A, entre as Travessas do Chaco e Humaitá, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, nos dias de expediente normal da Empresa, no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.
O recebimento das Propostas constantes do EDITAL, ocorrerá no dia 20 de julho de 1988, às 09:00 horas, horas, no auditório da TELEPARÁ, à Travessa Dr. Moraes, nº 121, entre as Avenidas Nazaré e Brás de Aguiar.

A COMISSÃO

(Ext. nº 13508, Reg. nº 29537, Dias 15, 16 e 17/06/88)

ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S. A.
(CGC (MF) nº 04.869.392/0001 -80)
Capital Autorizado:.....Cz$ 301.362.850,00
Capital Subscrito e Integralizado:.....Cz$ 20.181.989,61

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
- 1a. Convocação -

São convidados os senhores acionistas da ITAITUBA AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem,em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária,a realizarem-se cumulativamente no dia 25 de junho de 1988,às 10:00 horas,na sede social,sita na Travessa' Padre Prudêncio,nº 90,na cidade de Belém,Estado do Pará,a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1)EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a)aprovação do Relatório da Administração,acompanhado do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/87,Demonstrações Financeiras correspondentes e parecer do Conselho Fiscal; b)aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital realizado,capitalização da reserva correspondente e correção do limite do capital autorizado,com a conseguente reforma do artigo quarto dos estatutos sociais;c) eleição dos membros do Conselho Fiscal; d)assuntos conexos e correlatos. 2)EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a)rerratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária acima referida; c)outros assuntos de interesse social. Belém (PA),13 de junho de 1988.FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS-Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 13506, Reg. nº 29535, Dias 15, 16 e 17/06/88)

SEV – AGROPECUÁRIA S/A
CGC/MF nº 05.106.604/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO. Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de junho de 1988, às 08:00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) – eleição do Conselho de Administração; b) – fixação dos honorários dos Administradores. Belém, 27 de Maio de 1988. MAURILIO BIAGI FILHO – Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 13487, Reg. nº 29505, Dias 14, 15 e 16/06/88)

O.C.BITAR AGROINDUSTRIAL S/A-CGC/MF: 05.115.944/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS.ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, ÀS 08:00 HS.DO DIA 22/06/1988, NA SÉDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À MARGEM DIREITA DO IGARAPÉ MATUPIRITEUA, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM-PARÁ, AFIM DE DELIBERAREM SÔBRE O SEGUINTE:ORDINÁRIAMENTE: A) APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12 87 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA DIRETORIA. B) CAPITALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL INTEGRALIZADO. C) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O TRIÊNIO DE 1988/91. D) REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO; EXTRAORDINÁRIAMENTE: A) HOMOLOGAR A "AGO" REALIZADA FORA DO TEMPO HÁBIL. B) NOVA REDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS. C) SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERÊNCIAIS NOMINATIVAS PELO FINAM. D) OUTROS ASSUNTOS DE INTERÊSSE DA SOCIEDADE.SÃO DOMINGOS DO CAPIM(PA),13 DE JUNHO DE 1988. A DIRETORIA.

(T. nº 11342, Reg. nº 29496, Dias 14, 15 e 16/06/88)

CITAG-COMPANHIA.TOCANTINS AGROINDUSTRIAL.CGC-MF: 04.871.372/0001-44.ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.1º Edital de Convocação.Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária,a realizar-se no dia 24.06.88,às 10:00(dez)horas,na sede social à Rodovia PA-150,km-122,Estrada do Projeto Seringueira,km-42,Moju-PA,para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:a)-Re-ratificação dos honorários do Conselho de Administração e Diretoria; b)-Outros assuntos de interesse da sociedade.Moju-PA,30 de maio de 1988.EDURVAL DE SOUZA COSTA(Presidente do Conselho de Administração).

(T. nº 11351, Reg. nº 29518, Dias 15, 16 e 17/06/88)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM(DERPa)
= A V I S O =
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/88-(CPL)

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM(DERPA),avisa que,realizará TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/88,encontrando-se o respectivo Edital à disposição dos interessados na sala onde funciona a Comissão de Licitações na Sede do Órgão à Av.Almte. Barroso, nº 3639-2ºandar, nesta cidade, onde poderá ser adquirido. 1. – Tomada de Preços nº 003/88

1.1- Objeto: Serviços de Usinagem e Fornecimento de Areia Asfalto Usinado à Quente.

1.2- Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 30/6/88, às 11:00 horas

Belém, 15 de junho de 1988
A COMISSÃO

(Ext. nº 13499, Reg. nº 29517, Dias 15, 16 e 17/06/88)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A. — AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CGC/MF Nº 05.054.358/0001-10
CAPITAL AUTORIZADO .....Cz$ 485.839.448,00
CAPITAL SUBSCRITO .....Cz$ 296.340.044,00
CAPITAL INTEGRALIZADO .....Cz$ 296.340.044,00
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA DIA 29 DE ABRIL DE 1988

DATA: 29.04.88. HORÁRIO: 10.00 horas. LOCAL: sede social à Estrada Vicinal de Morajuba, Km 48, Itupiranga, Pará. PRESENÇA: membros do Conselho de Administração da sociedade. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Dr. HENRY MAKSOUD; Secretário: Dr. LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ. ORDEM DO DIA: eleição, posse e fixação da remuneração da diretoria. DELIBERAÇÕES: por unanimidade de votos, foi aprovado o seguinte: reelegeram para o cargo de Diretor Presidente, Dr. HENRY MAKSOUD, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Rua Estados Unidos, 235, RG nº 1.320.208-SSP/SP e CPF nº 004.376.388-04 e para Diretor Executivo, CLÁUDIO DENIS MAKSOUD, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, à Alameda Franca, 270, apto. 131, RG nº 3.693.596-SSP/SP e CPF nº 006.240.148-35 com as atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos Sociais. 2) fixaram a remuneração mensal de Cz$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados) para o Diretor Presidente e anual Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados) para o Diretor Executivo. 3) estando presentes os membros da Diretoria reeleita, declararam para todos os efeitos legais, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis. . 4) foram os membros da diretoria investidos nas funções para os quais foram eleitos mediante a assinatura do termo de posse lavrada no livro de Atas de Reunião da Diretoria. 5) lida e achada conforme esta ata, lavrada em forma de sumário, foi assinada por todos os presentes. Itupiranga, 29 de abril de 1988. assinado. HENRY MAKSOUD, Presidente. LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ, Secretário. ROBERTO FELIX MAKSOUD, HENRY MAKSOUD, CLÁUDIO DENIS MAKSOUD. A presente é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração. LINCOLN DE ARAÚJO QUEIROZ — Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo. 1 jun 88 - 000859. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 11368, Reg. nº 29576, Dia 16/06/88)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ

NOTIFICO os Advogados JOSÉ MARIA MACHADO DE CARVALHO e MÁRIO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentarem Defesa Prévia nos Processos de seus interesses. Belém, 09 de junho de 1988.a) PROPÉRCIO OLIVEIRA FILHO.- Assessor da Presidência.

(Ext. nº 13519, Reg. nº 29550, Dia 16/06/88)

COMDESA-COMPANHIA DE DENDÊ DA AMAZONIA-CGC/MF Nº 04.369.633/0001-22. EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,REALIZADA EM 30/04/88.-ONDE SE LÊ:PROPOSTA DA DIRETORIA-Senhores acionistas considerando a obrigatoriedade estabelecida pelo Art. 167 da Lei 6404/76 de 15/12/76,vimos propor a V.Sas. a capitalizaçao de parte do valor da conta Reserva da correçao monetaria do Capital Realizado de CZ$-7.162.966,00 dentro do Capital Autorizado de CZ$-120.000.000,00-O Sr. Presidente submeteu a discussao dos presentes,a Proposta da Diretoria pleiteando a capitalizaçao de parte da conta Reserva da Correçao Monetaria do Capital Realizado,no montante de CZ$-7.162.966,00,dentro do Capital Autorizado de CZ$-120.000.000,00-LEIA-SE:PROPOSTA DA DIRETORIA-Senhores acionistas,considerando a obrigatoriedade estabelecida pelo Art.167 da Lei 6404/76,de 15/12/76,vimos propor a V.Sa. a capitalizaçao de parte do valor da conta Reserva da Correçao monetaria do Capital Realizado de CZ$-7.162.966,00,dentro do Capital Autorizado, que ficou tambem,aprovada,por unanimidade,a correçao monetaria do limite Autorizado do Capital Social com base nos mesmos indices adotados na correçao do Capital Realizado,passando o valor do Capital Autorizado para CZ$-162.386.653,00,dividido em 162.386.653 ações,no valor nominal de CZ$-1,00,cada, sendo : 16.238.665 ações ordinarias; 24.357.998 ações preferenciais classe "A" e 121.789.990 ações preferenciais classe "B"- O Sr Presidente submeteu a discussao dos presentes,a Proposta da Diretoria pleiteando,a capitalizaçao de parte da conta Reserva da correçao monetaria do Capital Realizado,no montante de CZ$-7.162.966,00,dentro do Capital Autorizado de CZ$-162.386.653,00-Belem,30/04/88.(aa)Rita de Cassia de Oliveira Lima,Diretora.O texto integral de Retificaçao foi lavrado em livro proprio e arquivado na JUCEPA sob nº 000930 em 09/06/88.(aa)-ALFREDO COELHO-Sec.Geral.

(T. nº 11364, Reg. nº 29572, Dia 16/06/88)

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A-PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
CGC/MF.Nº 20.722.575/0001-25
CAPITAL AUTORIZADO CZ$ 858.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CZ$ 444.082.288,65
CAPITAL INTEGRALIZADO CZ$ 443.558.073,65

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1.988.

01-LOCAL,DATA E HORÁRIO:Na sede social,na Rua do Cruzeiro nº 1.145,Bairro Icoaraci,Belem,Estado do Para,em 14(quatorze) de maio de 1.988(mil novecentos e oitenta e oito),as 16:00(dezes seis)horas. 02-CONVOCAÇÃO:Por edital publicado no"DIARIO DO PARÁ" e no DIÁRIO OFICIAL" do Estado do Para,ambos de 12,13 e 14/04/88. 03-PUBLICAÇÕES LEGAIS:Os avisos a que se refere o art. 133,da Lei 6.404/76,foram inseridos no proprio texto da convocação. O Relatorio da Diretoria e as Demonstrações Financeiras foram publicados no "DIARIO DO PARA" e no "DIARIO OFICIAL" do Estado do Para,ambos de 26/04/88,com retificação no "DIARIO OFICIAL" do Estado do Para em 02/05/88. 04-PRESENÇAS: Compareceram acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante. 05-COMPOSIÇÃO DA MESA:Presidente,Dr. Luiz Alberto Garcia. Secretario,Dr. Ronaldo Júlio Kress. 06- ORDEM DO DIA: I.-ORDINARIAMENTE: a)Exame,discussão e deliberação sobre o Relatorio,da Diretoria e Demonstrações Financeiras referentes ao exercicio social encerrado em 31/12/87. b)-Deliberação sobre a correção da expressão monetaria do capital realizado e sua capitalização. c)-Eleição do Conselho de Administração para o proximo trienio. d)Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. II- EXTRAORDINARIAMENTE: a)-Aumento do Capital Social com a utilização de reservas. b)-Aumento do capital autorizado. c)-Alteração do Estatuto Social. d)-Outros assuntos de interesse social,que sejam aventados. 07-DELIBERAÇÕES: I-ORDINARIAMENTE: a)-Foram aprovados sem restrições o Relatorio,da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercicio social encerrado em 31/12/87,juntamente com as peças que os acompanham. b)-Foi aprovada a correção da expressão monetaria do capital realizado,no montante de CZ$ 341.103.247,86,bem como a sua capitalização parcial,no valor de CZ$ 340.566.603,65,permanecendo na conta de correção um resíduo de CZ$ 536.644,21,para ser capitalizado oportunamente. c)-Foi procedida a eleição dos membros do Conselho de Administração,para o proximo trienio,com mandato ate a Assembleia Geral Ordinaria de 1.991,tendo sido reeleitos os Srs. Alexandrino Garcia,Luiz Alberto Garcia, Valdir Melgaço Barbosa,Agenor Alves Garcia,Osvaldo Antonio Garcia,todos ja qualificados na Assembleia,que os elegeu e eleitos os Srs. Antonio Vicente Garcia e Jose Leonardo Pereira de Freitas,Brasileiros,casados,o primeiro comerciante,residente e domiciliado em Uberlandia-MG., na Rua Princesa Izabel nº 184,portador da CI.231.779-SSP/GO. e CPF/MF. nº 004.985.136-53 e o segundo tecnico em telefonia,residente e domiciliado em Uberlancia - MG.,na Rua Alexandre Marquez nº 54,portador da CI.M-1.551.494 -SSP/MG. e CPF/MF. Nº 036.968.716-72. d)-Não foi fixada remuneração para os membros do Conselho de Administração,tendo em vista a remuneração que ja auferem de outras empresas do GRUPO ABC. e)-Não foi tambem fixada remuneração para a Diretoria ,considerando que os atuais diretores,ou são remunerados como empregados da propria empresa ou ,já recebem de outras empresa do GRUPO ABC,em virtude do exercicio de cargos eletivos, de contratos de trabalho ou de prestação de serviços. II-EXTRAORDINARIAMENTE: a)-Foi aprovado o aumento do capital social, ou subscrito,de CZ$ 103.515.685,00 para CZ$ 444.082.288,65,um aumento portanto de CZ$ 340.566,603,65,com a utilização da reserva de correção monetaria ja aprovada nesta Assembleia, em sua fase ordinaria. Referido aumento de capital importara na majoração do valor das ações atualmente em circulação, a titulo de bonificação,sendo o capital autorizado aumentado tambem na mesma proporção. 08-ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:Em consequência dessas deliberações,foi aprovada a modificação do art -5º do Estatuto Social,que passa a vigorar com a seguinte redação: "ART. 5º - O capital autorizado nos termos da Lei 4728/65, e de CZ$ 858.000.000,00(Oitocentos e cinquenta e oito milhões de cruzados),dividido em 200.000.000(Duzentos milhoes) de ações do valor unitario de CZ$ 4,29(quatro cruzados e vinte e nove centavos),sendo 125.000.000(Cento e vinte e cinco milhões),no montante de CZ$ 536.250.000,00(Quinhentos e trinta e seis milhoes,duzentos e cinquenta mil cruzados)em ações ordinarias nominativas e 75.000.000(Setenta e cinco milhões) no montante de CZ$ 321.750.000,00(Trezentos e vinte e um milhões,setecentos e cinquenta mil cruzados)em ações preferenciais nominativas. § UNICO:Do capital autorizado: a)-Acha-se subscrito o montante de CZ$ 364.212.758,91(Trezentos e sessenta e quatro milhoes,duzentos e doze mil,setecentos e cinquenta e oito cruzados e noventa e um centavos),representado por 84.898.079(Oitenta e quatro milhoes,oitocentas e noventa e oito mil,setenta e nove)ações ordinarias nominativas e o montante de CZ$ 79.869.529,74(Setenta e nove milhoes,oitocentos e sessenta e nove mil,quinhentos e vinte e nove cruzados e setenta e quatro centavos),representado por 18.617.606(Dezoito milhoes,seiscentos e dezessete mil,seiscentos e seis)ações preferenciais nominativas,estando pendente de integralização do valor subscrito a importancia de CZ$ 524.215,00(Quinhentos e vinte e quatro mil,duzentos e quinze cruzados). b)-Acha-se pendente de subscrição e integralização o montante de CZ$- 413.917.711,35(Quatrocentos e treze milhoes,novecentos e dezessete mil,setecentos e onze cruzados e trinta e cinco centavos),representado por 40.101.921(Quarenta milhoes,cento e uma mil,novecentas e vinte e uma)ações ordinarias nominativas e 56.382.394(Cinquenta e seis milhoes,trezentas e oitenta e duas mil,trezentas e noventa e quatro)ações Preferenciais nominativas". 09-IMPUGNAÇÕES:Não houve. 10-CONSELHO FISCAL: Não tem funcionamento permanente. 11-ABSTENÇÃO DE VOTO:De todas as deliberações houve abstenção de voto dos legalmente impedidos. 12-DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os membros eleitos para os Conselho de Administração,declararam,cada um de per si,que não incorrem nas proibições previstas no artigo 38,da Lei 4726/65. 13- ENCERRAMENTO:Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão,da qual foi lavrada a presente ata,que depois de lida e aprovada,vai assinada por todos os presentes . Belem(PA),14 de maio de 1.988. aa)-Luiz Alberto Garcia, Presidente-Ronaldo Julio Kress,Secretario- Luiz Alberto Garcia - Ophelia Pereira Garcia- Agenor Alves Garcia- Maria Silva Garcia- Osvaldo Antonio Garcia - Antonio Vicente Garcia-,Jose Leonardo Pereira de Freitas-,Geraldo Batista Caetano- Satiro de Araujo Grama- Valdir Melgaço Barbosa- Eleuza Garcia Melgaço - Ronaldo Julio Kress - P. ABC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - ABC EMPAR, Luiz Alberto Garcia e Agenor Alves Garcia - p. ABC AGRICULTURA E PECUARIA S/A - ABC A&P, Luiz Alberto Garcia e Wilson Marcelo Barbosa Prado - p. ABC GARINCO S/A-INDUSTRIA E COMÉRCIO, Oswaldo Antonio Garcia e Mario Ferreira da Silva- p. ABC COMÉRCIO,IMPORTAÇÃO,REPRESENTAÇÃO E REVENDA DE AERONAVES S/A - ABC CIRBA Luiz Alberto Garcia e Jefferson Malachias - p. ABC TAXI AÉREO S/A,Luiz Alberto Garcia e Jefferson Malachias - p. ABC INTERMAQUINAS S/A,Glenio Custodio Spini e Stella Maris Vasconcellos Garcia - p. COMPANHIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL, Dilson Dalpiaz Dias e Geraldo Batista Caetano - p. ABC VEICULOS E AERONAVES S/A - ABC V&A, Luiz Alberto Garcia e Agenor Alves Garcia - p. ABC TURISMO,HOTELARIA E PUBLICIDADE S/A -ABC TUR, Luiz Alberto Garcia e Geraldo Batista Caetano - p. ABC SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA DE EMPREENDIMENTOS - ABC SABE,Luiz Alberto Garcia e Arly Carvalho Trindade - p. ABC IRMÃOS GARCIA VEICULOS E PEÇAS S/A, Agenor Alves Garcia - p. GRAFICA E PUBLICIDADE CORREIO DE UBERLANDIA LTDA, Luiz Alberto Garcia e Arly Carvalho Trindade - p. ABC ARVORE- ARRANJOS VERDES,ORNAMENTAIS E EXOTICOS LTDA, Luiz Alberto Garcia e Ophelia Pereira Garcia.=.=.=.Declaro que a presente e copia fiel do original,transcrito em livro proprio. LUIZ ALBERTO GARCIA-PRESIDENTE DA MESA. Visto:Adv°.Satiro de Araujo Grama-OAB/MG. 28.686. Junta Comercial do Estado do Para. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000935. Belém,09 de Junho de 1988.ALFREDO COELHO-Sec.Geral.

(T. nº 11363,.Reg. nº 29571, Dia 16/06/88)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 060/88

Partes: CELPA x L.COSTA - PROJETOS E TOPOGRAFIA

Objeto: Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Plani-Altimétrico de Faixa de Caminhamento de ROR, ramal para Bujaru.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/COI-COI-006/88

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CONTRATANTE, exercício de 1988

Valor: Cz$1.160.690,16 (global)

Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

Belém, 1º de Junho de 1988

Roberto da Costa Ferreira
Diretor - Presidente
(Ext. nº 13533, Reg. nº 29570, Dia 16/06/88)

MAFRA S/A. AGROPERUÁRIA - C.G.C. 04.972.469/0001-43 - ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA, EM 06 DE MAIO DE 1988 - Às 14:00 horas do dia 06 de maio de 1988, na sede social, na Rua Comandante Braz de aguiar, 152, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, reeleitos pelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas nesta data, já investidos em seus cargos na forma da Lei, nos termos do artigo 7º do Estatuto Social, para presidente do Conselho foi escolhido por unanimidade o Sr. Adalmiro Dellape Baptista, brasileiro, casado, industrial, com RG. 1.673.110 e C.P.F. 002.846.968-20, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, 274, 14º andar. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que cabia ao Conselho escolher a Diretoria Executiva, e colocando em votação, foram reeleitos com mandato de três (3) anos: Diretor Presidente - Adalmiro Dellape Baptista, acima qualificado; Diretor Financeiro - Raphael Wladimir Dellape Baptista, brasileiro, casado, industrial, com RG. 1.758.833 e C.P.F. 008.821.948-87, residente e domicilado em São Paulo, na Rua Professor Luciano Gualberto, 260. Continuando o Sr. Presidente, com fundamento no artigo 7º do Estatuto Social, fixou os seguintes honorários: membros do Conselho de administração Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) e membros da Diretoria Cz$ 5.000,00 (cinco mil cruzados). Disse ainda o sr. Presidente que, tanto os membros do Conselho de Administração, como os Diretores eleitos, assinariam a presente ata, que ficará de termo de posse. Nada mais havendo a ser tratado, suspendeu-se a lavratura desta ata. Reaberta a reunião, a ata foi lida, conferida e achada exata, foi por todos assinada. a) Adalmiro Dellape Baptista, Antonio Gilberto Depieri, Raphael Wladimir Dellape Baptista e Victor Slaulys. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000652 em reunião de 18 de maio de 1988.

MAFRA S/A. AGROPECUÁRIA. CGC 04.972.469/0001-43. Resumo da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado MAFRA S/A. AGROPECUÁRIA, realizada às 10:00 horas do dia 06 de maio de 1988, na sede social da sociedade, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Estado do Pará, conforme edital de convocação publicado no Jornal "O Liberal" nos dias 25, 26 e 27 e no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 26, 27 e 28 do mês de abril de 1988, e com demonstrações financeiras publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 26 de abril de 1988. DIREÇÃO: Presidida pelo sr. Adalmiro Dellape Baptista, Presidente do Conselho de Administração, e secretariada pelo Sr. Raphael Wladimir Dellape Baptista. DECISÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) foi apreciado e aprovado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1987; b) aprovou-se a correção monetária do capital realizado no montante de Cz$ 214.733.477,64; c) aprovou-se a correção monetária do capital autorizado; d) foram reeleitos com mandato de três (3) anos os membros do Conselho de Administração; e) foram eleitos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. DECISÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) foi aumentado o capital social autorizado de Cz$ 89.618.800,00 para Cz$ 415.000.000,00; b) foi capitalizada a correção monetária do capital integralizado; c) foi alterado parcialmente o Art. 3º do Estatuto social, no tocante ao capital autorizado. ATAS E ASSINATURAS: A ata correspondente a este resumo foi lavrada em livro próprio e assinada por Adalmiro Dellape Baptista-Presidente da Mesa; Raphael Wladimir Dellape Baptista-Secretário da Mesa; Antonio Gilberto Depieri e Victor Slaulys e pelos acionistas Aché Laboratórios Farmacêuticos S/A. - Antonio Gilberto Depieri e Victor Slaulys, por todas as Prodoctor's-Adalmiro Dellape Baptista. REGISTROS: A primeira via da ata correspondente a este resumo foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000653 em reunião de 18 de maio de 1988.

EMPRESA: MAFRA S/A. AGROPECUÁRIA - C.G.C. 04.972.469/001-43 - CAPITAL AUTORIZADO: Cz$ 415.000.000,00 - CAPITAL SUBSCRITO: Cz$ 283.794.844,00 - e CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz$ 283.794.844,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 06/05/88. Às 16:00 horas, na sede social, na Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 12.771.800 de ações ordinárias nominativas, subscritas e integralizadas pelo sr. acionistas, no valor nominal de Cz$ 1,00 (um cruzado) cada, totalizando Cz$ 12.771.800,00, e de 29.200.000 de ações preferenciais, classe "C", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Cz$ 29.200.000,00, relativo ao exercício de 1988, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme OF.GS. nº 01223/88 de 26/04/88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 06/05/88, assinado pelos representantes da Empresa e Acionistas, representantes da Empresa e do FINAM. A ata correspondente e este extrato foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000762 em reunião de 26 de maio de 1988. Esta Ata foi encerrada em 24.5.88.

(T. nº 11367, Reg. nº 29573, Dia 16/06/88)

MARABÁ AGRO PASTORIL S. A.
C.G.C. nº 05.162.045/0001-86
CAPITAL AUTORIZADO Cz$ 135.398.157,58
CAPITAL SUBSCRITO Cz$ 133.423.627,35
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz$ 133.423.627,35

SUMÁRIO DA ATA DA DÉCIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E TRIGÉSIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAÓRDINÁRIA

1) - DATA : 25 de abril de 1.988. 2) - LOCAL : séde social, à Fazenda Barreira Branca, Marabá (PA). 3) - HORÁRIO : 8,00 horas. 4) - "QUORUM" : acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações representativas do capital social com direito a voto. 5) - CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS : por edital publicado no Diário Oficial do Pará, edições de 05, 06 e 07. 04.88 e no jornal "A Provincia do Pará", edições de 05, 06 e 08.04.88, com a seguinte ordem do dia : 1) - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA; 1.1 Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.87. 1.2 Aumento do capital social, mediante correção de sua expressão monetária, nos termos dos artigo 167 e 168, da Lei nº 6.404,de 15.12.76, com a consequente reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social. 1.3 Eleição do Conselho de Administração. 1.4 Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria. 2) - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 2.1 Proposta do Conselho de Administração para grupamento das ações representativas do capital social, na proporção de 1.000/1, de forma que cada grupo de 1.000 ações atuais passem a constituir uma nova ação sem alteração da expressão monetária do capital, com a consequente reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social. 2.2 Outros assuntos de interesse social". 6)-COMPOSIÇÃO DA MESA: José Eduardo de Andrade Vieira -Presidente; Luiz Carlos Sálvaro - Secretário. 7)-DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 7.1 EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 7.1.1. Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício findo em 31.12.87, documentos publicados no Diário Oficial do Pará , edição de 02.03.88 (página nº 3) e no jornal "A Província do Pará", edição de 27.02.88 (página nº 6). O Aviso aos acionistas de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, foi publicado no Diário Oficial do Pará, edições de 21.01.88 (página nº 4), 22.01.88 (página nº 7) e 25.01.88 (página nº 5) e no jornal "A Província do Pará", edições de 21.01.88 (página nº 6), 22.01.88 (página nº 6) e 23.01.88 (página nº 6). O prejuízo do exercício de CZ$ 115.971.620,48, deduzido do saldo existente na conta Lucros Acumulados, de CZ$ 10.244.949,34, de ajustes credores de exercícios anteriores de CZ$ 9.104,92 e da Correção Monetária de CZ$ 34.626.419,67, totaliza CZ$ ..... $ 71.091.146,55 que permanece na conta Prejuízos Acumulados. NOTA: Abstiveram-se de votar os impedidos por Lei. 7.1.2 Aprovado o aumento do capital autorizado de CZ$ 135.398.157,58 para CZ$ 537.963.192,00 mediante correção de sua expressão monetária, com a emissão de 253.037.023.390 ações ordinárias e 143.657.349.260 ações preferenciais, ambas escriturais, sem valor nominal, com a apropriação da parcela de CZ$ ..... CZ$ 396.694.372,65, a ser retirada da "Conta Correção Monetária do Capital Realizado", permanecendo nesta conta o saldo de CZ$ 137,75, incidente sobre o capital subscrito, na proporção de 297,3194332% e CZ$ 5.870.661,77, com a emissão de ..... 3.669,239.010, ações preferenciais, classe "A" e 2.201.422.760 ações preferenciais, classe "B", ambas escriturais, sem valor nominal, com a consequente reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º-Capital autorizado da companhia é de CZ$537.963.192,00 (quinhentos e trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e três mil,cento e noventa e dois cruzados) representadas por... 537.963.192.000 (quinhentos e trinta e sete bilhões, novecentos e sessenta e três milhões, cento e noventa e duas mil) ações escriturais, sem valor nominal, assim distribuídos: CZ$ $ 338.143.140,00 (trezentos e trinta e oito milhões, cento e quarenta e três mil, cento e quarenta cruzados), representadas por 338.143.140.000 (trezentos e trinta e oito bilhões, cento e quarenta e três milhões, cento e quarenta mil) ações ordinárias, integralizadas, com recursos próprios: CZ$ ..... $ 196.878.206,00 (cento e noventa e seis milhões oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e seis cruzados) representados p/ 196.878.206,000 (cento e noventa e seis bilhões, oitocentos e setenta e oito milhões, duzentas e seis mil) ações preferenciais, classe "A" e CZ$ 2.941.846,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis cruzados) , representados por 2.941.846.000(dois bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, oitocentas e quarenta e seis mil) ações preferenciais, classe "B". 7.1.3 Reeleição dos Srs.: José Eduardo de Andrade Vieira, brasileiro, casado, banqueiro e domiciliado em São José dos Pinhais (PR), à Rua União da Vitória nº 549, portador da carteira de identidade nº 278.845-PR e CPF nº 002.038.667-20-Conselheiro e Ottorino Marini, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Alameda D. Pedro II nº 835 - 7º andar, portador da carteira de identidade nº 5.306.869-SP e CPF nº 006.600.198-68 -Conselheiro, e eleição do Sr. Marco Antonio de Andrade Vieira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Joaquim Távora (PR), à Fazenda Santo Antonio, portador da carteira de identidade nº 562.005-PR e CPF. nº 012.467.989-72- Conselheiro, todos com mandato até a Assembléia Geral de 1.990. 7.1.4 Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria em até CZ$ 1.750.000,00, globais, mensais. 7.2 EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 7.2.1 Aprovada a proposta do Conselho de Administração para o grupamento das ações representativas do capital social,na proporção de 1.000/1, de forma que cada grupo de 1.000 ações atuais passem a constituir uma nova ação , sem alteração da expressão monetária, do capital, com a consequente reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º- O capital autorizado da Companhia é de CZ$ 537.963.192,00 (quinhentos e trinta e sete milhões novecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e dois cruzados) representados por 537.963.192 (quinhentas e trinta e sete milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e duas) ações escriturais, sem valor nominal, assim distribuídos: CZ$ 338.143.140,00 (trezentos e trinta e oito milhões, cento e quarenta e três mil, cento e quarenta cruzados) representadas por 338.143.140 (trezentos e trinta e oito milhões, cento e quarenta e três mil, cento e quarenta) ações ordinárias, integralizadas, com recursos próprios; CZ$ 196.878.206,00 (cento e noventa e seis milhões,oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e seis cruzados) representados por 196.878.206 (cento e noventa e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentas e seis) ações preferenciais, classe "A" e CZ$ 2.941.846,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis cruzados) representados por 2.941.846 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentas e quarenta e seis) ações preferenciais , classe "B". NOTA: A estrutura do capital passa a ser esta: CAPITAL AUTORIZAD: CZ$ 537.963.192,00; Ações Ordinárias: CZ$.. $ 338.146.140,00; Ações Preferenciais "A": CZ$ 196.878.206,00; Ações Preferenciais classe "B": CZ$ 2.941.846,00; CAPITAL SUBSCRITO: CZ$ 530.118.000,00; Ações Ordinárias CZ$ 338.143.140,00 Ações Preferenciais "A": CZ$ 191.974.860,00 Ações Preferenciais "B" CZ$ -x-; CAPITAL INTEGRÁLIZADO: CZ$ 530.118.000,00; Ações Ordinárias CZ$ 338.143.140,00; Ações Preferenciais "A": CZ$ $ 191.974.860,00; Ações Preferenciais "B" CZ$ -x- 8)- RELAÇÃO DOS PRESENTES: José Eduardo de Andrade Vieira, Luiz Carlos Sálvaro, BAMERINDUS CAPITALIZAÇÃO S.A - Pedro José Gomes - Diretor Presidente, BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS - Ottorino Marini e Jair Jacob Mocelin - Diretores, BAMERINDUS S.A EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS - José Eduardo de Andrade Vieira - Diretor Presidente, BAMERINDUS SA.ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - Ottorino Marini e Luiz Carlos Sálvaro -Diretores, BAMERINDUS S.A, CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS - João Antonio Vieira Filho -Diretor Presidente, BAMERINDUS S.A CORRETORA DE SEGUROS - Nelson Luiz Silva Fanaya - Diretor, BAMERINDUS S.A FINANCIAMENTO CRÉDITO E INVESTIMENTOS- José Eduardo de Andrade Vieira - Diretor Presidente, BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTOS S.A - José Eduardo de Andrade Vieira- Diretor Presidente, PARANÁ CIA. DE SEGUROS GERMANO-BRASILEIRA - José Eduardo de Andrade Vieira - Diretor Presidente.
Certificó que o presente sumário foi extraído dos Livros de "Atas de Reuniões de Assembléias Gerais" nos. 01 e 02, registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, em 10.12.1975, e 25 06.1987, e se encontra arquivada na mesma Junta, sob nº 000954, por despacho de 13.06.1988- Alfredo Coêlho, Secretário Geral

(T. nº 11357, Reg. nº 29551, Dia 16/06/88)

MADENORTE S/A-LAMINADOS E COMPENSADOS
C.G.C Nº04.371.548/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da MADENORTE S/A-LAMINADOS E COMPENSADOS, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraórdinária a realiza-se as 10,00 horas do dia 23 de junho de 1988 na sua sede social, à Av. Conselheiro Furtado, 557 em Belém-Pa, afim de deliberar sôbre as seguintes matérias:

a) Nomeação dos peritos para providenciar a reavaliação dos bens da companhia;
b) Elevação do Capital Social, mediante incorporação e integralização dos valôres atribuidos na reavaliação dos bens e consequente alteração do artigo V do Estatuto Social;
c) O que ocorrer.

Belém(PA), 15 de junho de 1988

JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente
(T. nº 11359, Reg. nº 29552, Dia 16/06/88)

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR, CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA DE 10 de maio de 1988. Às 10:00 horas do dia 10 de maio de 1988 em sua sede social, no Km 422, da Rodovia PA 150, Distrito Industrial de Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas desta sociedade, com a presença de acionistas representando o número legal, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças de Acionistas. O aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e jornal "A Provincia do Pará", respectivamente, nos dias 31/3, 5 e 6/4/88 e 31/3, 3 e 4/4/88. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referente ao exercicio social encerrado em 31.12.87, foram publicados nos mesmos jornais supramencionados na edição do dia 29.04.88; e, finalmente, os editais de convocação, também foram publicados nos referidos jornais nas edições dos dias 2, 3 e 4 de maio de 1988. A mesa dos trabalhos foi assim constituida: Presidente: Bernardo de Mello Paz; Secretário: Luiz Carlos da Costa Monteiro. As matérias da Ordem do Dia foram as constantes da Convocação. Nas deliberações, deixaram de votar os legalmente impedidos. Nas Assembléias Gerais, realizadas, foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, as seguintes matérias: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercicio social encerrado em 31.12.87; 2) A Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, do exercicio social encerrado em 31.12.87, no valor de Cz$- 109.049.547,37 e autorizada a sua capitalização pela Assembléia Geral Extraordinária conjunta; 3) Reeleição dos membros do Conselho de Administração: Presidente: Bernardo de Mello Paz, brasileiro, separado judicialmente, industrial, CI RG Nº M-116.641-SSP-MF, CPF 129.873.286-72, residente à Rua Virginia, 115, em Nova Lima-MG; Vice-Presidente: Dr. Marco Antonio Valadares Gontijo, brasileiro, casado, advogado, CI RG Nº M.3.991.940-SSP-MG, CPF 006.703.676-72, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 2.385, aptº 501, em Belo Horizonte-MG; Conselheiro: Luiz Carlos da Costa Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira do CREA-6701-D, CI RG Nº M-6.444.919-SSP-MG, CPF 006.952.176-68, residente à Rua João Lira, 23 aptº 302, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; 4) Foram fixados os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria em 145(Cento e Quarenta e Cinco) OTNs, para cada membro e por mês, a partir do mês de maio de 1988, inclusive; 5) O mandato dos membros do Conselho de Administração, ora eleita, é de 3(três) anos, consoante disposição estatutária, a começar desta assembléia e terminando na Assembléia Geral Extraordinária de 1991, verificando-se a posse dos seus membros, hoje, com a lavratura do respectivo termo no livro próprio; 6) Não se deliberou sobre o resultado do exercicio, face a inexistência de lucro do exercicio. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social Autorizado, de Cz$-900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzados) para Cz$- 3.249.000.000,00 (Três Bilhões, Duzentos e Quarenta e Nove Milhões de Cruzados); 2) Capitalização do valor de Cz$- 109.049.546,00, referente a parte da Reserva de Capital, da Correção Monetária do Capital Realizado, ficando um saldo a capitalizar de Cz$- 1,37; 3) Do valor capitalizado, Cz$- 56.946.340,00 são para as Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e Cz$- 52.103.206,00 são para as Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis, Classe A, tudo de acôrdo com o mapa de Correção Monetária por tipo e classe de ações, sobre o capital realizado até 31.12.87, cujos mapas encontram-se arquivados na empresa e, cujos valores serão distribuidos em ações sob a forma de bonificação, somente aos acionistas que tinham integralizados até aquela data e na forma "pro-rata"; 4) Alteração do caput do artigo 5º que passa a vigir com a seguinte redação: " Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da sociedade é de Cz$- 3.249.000.000,00 (Três Bilhões, Duzentos e Quarenta e Nove Milhões de Cruzados) dividido em 3.249.000.000 (Três Bilhões, Duzentas e Quarenta e Nove) de ações nominativas endossáveis, sendo 850.000.000 (Oitocentas e cincoenta milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, 1.650.000.000 (Um Bilhão, Seiscentas e Cincoenta Milhões) de Ações Preferenciais, Classe A e 749.000.000 (Setecentas e Quarenta e Nove Milhões) de Ações Preferenciais, Classe B, todas do valor nominal de Cz$- 1,00 (Hum Cruzado) cada uma", tudo em obediência ao § 2º do artigo 168, da Lei 6.404/76; 5) Alteração do Caput do artigo 19, que passará a vigorar com a seguinte redação: " Artigo 19 - O Conselho de Administração ser composto de 3(três) membros, acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, Geral, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Conselheiro, com mandato de 3(três) anos, facultada a reeleição "; 6) O Capital Social Integralizado, nesta data, inclusas as subscrições integralizadas de 01.01.88 até esta data, mais a Reserva de Capital, da Correção Monetária do Capital Realizado, capitalizada nesta data de Cz$- 109.049.546,00, é de Cz$- 342.765.629,00, sendo Cz$- 140.790.510,00 em Ações Ordinárias, Cz$- 151.451.612,00 em Ações Preferenciais, Classe A e Cz$- 50.523.507,00 em Ações Preferenciais, Classe B. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Marabá-Pá, 10 de maio de 1988. aa) Bernardo de Mello Paz, presidente; Luiz Carlos da Costa Monteiro, secretário; Acionistas: Santa Mariana - Participação e Administração S/A; Itaminas Comércio de Minérios S/A; Getran - Gerais Transportes S/A; Siderurgica Itaferro S/A; Itasidero - Siderurgica Itaminas S/A; Siderurgica Ita-Min S/A; Itaminas Siderurgia S/A; Construtora Santa Mariana S/A, todas elas representadas pelos Srs. Bernardo de Mello Paz e Marco Antonio Valadares Gontijo; Bernardo de Mello Paz; Marco Antonio Valadares Gontijo; Luiz Carlos da Costa Monteiro. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro proprio, registrado na forma da lei, arquivado na JUCEPA sob o nº 000898 em 08.06.88, Alfredo Coelho, secretário geral.

COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA- COSIPAR CGC-MF Nº 07.919.053/0001-50 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Aos 11 dias do mês de maio de 1988, as 10:00 horas, na sede social, no Km 422, PA 150, Distrito Industrial de Marabá, na cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Siderurgica do Pará-COSIPAR, com a presença da totalidade de seus membros. Sob a presidência do Sr. Bernardo de Mello Paz, presidente do órgão e secretário, Luiz Carlos da Costa Monteiro, este Conselho aprovou por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes matérias: 1) Reeleger para membros da Diretoria, para um mandato de 3(três) anos, contados a partir da posse, hoje: Diretor Presidente: Dr Luiz Carlos da Costa Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro, carteira do CREA-6701-D, CI RG Nº M-544.919 expedida pela SESPMG, CPF 006.952.176-68, residente à Rua João Lira, 23, Aptº 302, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro-RJ; para Diretor: Dr. Flávio de Almeida Amaral, brasileiro, casado, contador, CI RG Nº M-4.924, expedida pela SESPMG, CPF 155.804.826-04, domiciliado e residente na Rua Patagônia, 1.155, aptº 902, na cidade de Belo Horizonte-MG, permanece um cargo vago de Diretor; 2) Os honorários da Diretoria foram fixados em 145 (cento e quarenta e cinco) OTN, para cada Diretor, por mês, a partir de maio de 1988, inclusive; 3) Cancelamento da emissão de 5.900.000 Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e 10.800.000 Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis, hoje, Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis, Classe A, emitida em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09.07.87 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 001196 em 30.08.87, por não terem sido subscritas até a presente data; 4) Aprovar a subscrição de 31.498.809(trinta e um milhões, quatrocentas e noventa e oito mil e oitocentas e nove) Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e 11.597.647 (Onze milhões, quinhentas e noventa e sete mil, seiscentas e quarenta e sete) Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis, Classe B, respectivamente, nos valores de Cz$- 31.498.809,00 e de Cz$- 11.597.647,00 conforme Boletins de Subscrições que fazem parte desta ata; 5) O Boletim de Subscrição de 44.895.260 (quarenta e quatro milhões, oitocentas e noventa e cinco mil duzentas e sessenta) Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis, Classe B, no valor de Cz$-. 44.895.260,00; 6) Todos os valores subscritos e constantes dos Boletins anexos a presente ata foram integralizadas na data da subscrição; 7) As subscrições de 31.498.809 Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e 11.597.647 Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis, Classe B, foram emitidas em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 04.04.88, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000521, em 02.05.88, e a subscrição de 44.895.260 Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis, Classe B, foram emitidas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16.11.87, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000187 em 23.02.87; 8) Todas as ações subscritas, acima, mencionadas, são do valor nominal de Cz$- 1,00 (hum cruzado) cada uma; 9) O Cancelamento de 7.085 Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis, Classe A, anteriormente subscritas como Ações Preferenciais Nominativas Endossáveis pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em 16.02.87, emitida em Reunião do Conselho de Administração de 11.12.86 e cuja ata e boletim de subscrição foram arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000201 em 18.02.87;10) O Capital Social Integralizado nesta data é de Cz$- 342.765.629,00, sendo Cz$- 140.790.510,00 em Ações Ordinárias, Cz$- 151.451.612,00 em Ações Preferenciais, Classe A e Cz$-50.523.507,00 em Ações Preferenciais, Classe B. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Marabá-Pá, 11 de maio de 1988. aa) Bernardo de Mello Paz, presidente Luiz Carlos Monteiro. secretário e Conselheiro; Marcos Antonio Valadares Gontijo, Vice-Presidente. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivada na JUCEPA sob o nº 000905 em 08.06.88. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 11366, Reg. nº 29574, Dia 16/06/88)

O.C. BITAR AGROINDUSTRIAL S/A - CGC/MF: 05.115.944/0001-28

RELATÓRIO DA DIRETORIA: SENHORES ACIONISTAS, CUMPRINDO DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DE V.SAS., AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31.12.1987. BELÉM(PA), 31 DE DEZEMBRO DE 1987. A) DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987

ATIVO	1987	1986	PASSIVO	1987	1986
CIRCULANTE			CIRCULANTE	3.716,00	288.716,00
DISPONÍVEL	428.477,53	34.113,02	CONTAS A PAGAR	3.716,00	103.716,00
CAIXA	22.927,53	34.113,02	ACIONISTAS-ADIANTAMENTOS	-	185.000,00
BANCOS C/MOVIMENTOS-BASA	405.550,00	-	EXIG.A LONGO PRAZO	55.000,00	-0-
VALORES REALIZÁVEIS	24.000,37	300,00	ACIONISTAS-ADIANTAMENTOS	55.000,00	-0-
DEP.OBRIGAT.BCO BRASIL S/A	300,00	300,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.181.700,89	(46.476,05)
ESTOQUES	23.700,37	-	CAPITAL AUTORIZADO	10.000.000,00	1.022.464,20
PERMANENTE	787.938,99	207.826,93	CAPITAL À SUBSCREVER	8.963.736,00	1.010.488,59
IMOBILIZADO LÍQUIDO	870.857,63	207.862,93	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.036.264,00	11.975,61
DIFERIDO	(82.918,64)	-	RESERVA DE CAPITAL	145.436,89	8.289,52
			RESULTADOS ACUMULADOS	-	(66.741,18)
TOTAL DO ATIVO	1.240.416,89	242.239,95	TOTAL PASSIVO	1.240.416,89	242.239,95

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

I- ORIGENS:	1987	1986
PREJ.NO EXERCÍCIO	-	(64.266,22)
CORR.DO BALANÇO(CREDOR)	(509.563,75)	(44.638,25)
AUMENTO DO E.L.P.	55.000,00	-
AUMENTO DO CAPITAL	1.016.000,00	-
TOTAL DAS ORIGENS	561.436,25	(108.904,47)
II-APLICAÇÕES:		
AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	237.511,43	100.939,21
DIFERIDO	(379.140,06)	-
CAPITAL CIRCULANTE	703.064,88	(209.843,68)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	561.436,25	(108.904,47)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

COMPONENTES:	1986	1987	VARIAÇÃO
A.CIRCULANTE	34.413,02	452.477,90	418.064,88
P.CIRCULANTE	288.716,00	3.716,00	285.000,00
CAP.CIR.LÍQUIDO	254.302,98	448.761,90	703.064,88

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

-OSWALDO CHICRE MIGUEL BITAR-PRESIDENTE
-LEILA MARIA BITAR L.DOS SANTOS-VICE PRESIDENTE
-LIA MARIA BITAR BASTOS-SECRETÁRIA

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.1987

COMPONENTES	CAP.SUBSCRITO	RES.CAPITAL	RES.ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31.12.86	11.975,61	8.289,52	(66.741,18)	(46.476,05)
AUMENTO DO CAPITAL (CK)	8.289,52	(8.289,52)	-	-
AJUSTE DE AÇÕES	(1,13)	1,13	-	-
TRANSF.DIFERIDO	-	-	66.741,18	66.741,18
AUMENTO CAPITAL(PRÓPRIO)	255.000,00	-	-	255.000,00
AUMENTO CAPITAL(FINAM)	761.000,00	-	-	761.000,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	145.435,76	-	145.435,76
SALDO EM 31.12.87	1.036.264,00	145.436,89	-0-	1.181.700,89

NOTAS EXPLICATIVAS: I-DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ELABORADAS CONFORME DETERMINA A LEI 6.404/76 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES; II- PREJUÍZO APRESENTADO EM 1986, FOI TRANSFERIDO PARA O DIFERIDO, A DÉBITO DE DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO ; III- A EMPRESA ENCONTRA-SE EM FASE DE IMPLANTAÇÃO. IV- NÃO FOI EFETUADA A DEPRECIAÇÃO, FACE CONTAS DO IMOBILIZADO NÃO SEREM AINDA DEPRECIÁVEIS, ESTÃO EM FORMAÇÃO; V- FOI FEITO O AJUSTE NA FRAÇÃO DE AÇÕES, PARA ATENDER INST.CVM 56/86.

DIRETORIA:

OSWALDO CHICRE MIGUEL BITAR-DIRETOR PRESIDENTE, LUIZ AUGUSTO BITAR-DIRETOR FINANCEIRO E EDINELSON JOSÉ MACIEL NEVES DIRETOR TÉCNICO. LAURO DOS SANTOS MELO FILHO-CONTADOR-CRC/PA.2379.

(T. nº 11369, Reg. nº 29578, Dia 16/06/88)

COLINA S.A. AGROPECUÁRIA
CGC/MF nº 04.987.327/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1988.

DATA: 30/04/88. HORA: 08:00 LOCAL: Rua XV de Novembro, 226, 14º andar, sala 1414, Belém(PA). QUORUM: Presentes Acionistas que representam mais de 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito a voto, convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 23,24 e 25 de Março de 1.988 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 23,24 e 25 de Março de 1.988. MESA: Roberto Dedini - Presidente; Dorival de Toledo - Secretário. ORDEM DO DIA: a) - aprovação do Relatório da Diretoria, balanço patrimonial, Conta de Resultado e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31.12.87, documentos esses publicados pela imprensa na forma da Lei, verificando-se terem os mesmos sido aprovados por unanimidade. b)- aprovar a correção da expressão do capital apurado pelos mapas demonstrativos, e que adicionado ao saldo anterior perfaz o total de Cz$ 15.789.958,78, e a capitalização do valor de Cz$ 15.730.000,00, passando o capital autorizado de Cz$ 4.620.000,00 para Cz$ 20.350.000,00, sem modificação do número de ações emitidas. Art. 5º dos Estatutos Sociais passa a vigorar com a seguinte e nova redação: ARTIGO 5º - O Capital Autorizado, nos termos dos Artigos 45 e 48 da Lei nº 4.728 de 14 de Julho de 1.965, é de Cz$ 20.350.000,00 dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações de diferentes tipos e classes, todas no valor nominal de Cz$ 1,85 cada uma, a saber: a) 4.225.167 ações ordinárias nominativas; b) 2.461.486 ações preferenciais nominativas "classe A"; c) 4.313.347 ações preferenciais nominativas "classe B". Os parágrafos 1º a 4º pertencentes a este Artigo 5º, continuam em vigor com a mesma redação, sem qualquer alteração. Submetida à deliberação dos Senhores Acionistas, foi esta proposta aprovada na íntegra. Quanto ao destino do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos, foi aprovado no sentido de que o Lucro Líquido do exercício, seja utilizado totalmente na absorção de prejuízos de anos anteriores e nada seja distribuído a título de dividendos. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente pediu para consignar em Ata que todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. (a.a.) Roberto Dedini - Presidente; Dorival de Toledo - Secretário; Acionistas: Dulce Cardinali Dedini, Roberto Dedini, Elizabeth Dedini Nardin, Renata Dedini Ortiz Monteiro, Amalia Dedini Cardia, Mausa S/A Equipamentos, Indústrias e Metalúrgica Piracicabana S/A., ambas representadas por seu Diretor Presidente, Roberto Dedini. Belém(PA), 30 de Abril de 1.988. ROBERTO DEDINI - Presidente. DORIVAL DE TOLEDO - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará _ JUCEPA - Certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000961 em 13 de Junho de 1988 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13535, Reg. nº 29580, Dia 16/06/88)

PERFUMARIAS PHEBO S/A - SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
CGC nº 04.911.095/0001-56

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 29/04/88.

DATA E LOCAL: Realizada no dia 29 de Abril de 1988, às 16:00 horas, na sede social da Empresa à Trav. Quintino Bocaiúva nºs 663/687, na cidade de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Acionistas representando o nº legal necessário, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". MESA: Sra. Sonia Maria Guimarães Santiago - Presidente, Dr. José Carlos Fontainhas - Secretário. CONVOCAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "O Liberal" do Estado do Pará e no jornal "Gazeta Mercantil" de São Paulo dos dias 19 20 e 21, todos eles do mês de Abril de 1988. As publicações previstas no Art. 133 "caput" e § 3º da Lei nº 6404/76, foram substituídas, de acordo com o § 5º do Art. 133 da referida Lei pela publicação dos documentos a que se refere aquele artigo, nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará, O Liberal e na Gazeta Mercantil de São Paulo, no dia 29 de Março de 1988. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade de votos, considerada a abstenção dos legalmente impedidos, os seguintes ítens da Ordem do Dia: a) - relatório e contas da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31.12.87; b) - aumento de Capital Social de Cz$ 246.635.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil cruzados) para Cz$ 1.080.261.300,00 (hum bilhão, oitenta milhões, duzentos e sessenta e hum mil e trezentos cruzados) mediante a incorporação da reserva constituída no Balanço de 31.12.87, resultante da correção da expressão monetária do Capital Realizado, sem emissão de ações novas, mas com a consequente alteração do valor nominal para Cz$ 4,38 (quatro cruzados e trinta e oito centavos) por ação; c) - alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passou a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social é de Cz$ 1.080.261.300,00 (hum bilhão, oitenta milhões, duzentos e sessenta e hum mil e trezentos cruzados) representado por 246.635.000 (duzentos e quarenta e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil) ações escriturais de valor nominal de Cz$ 4,38 (quatro cruzados e trinta e oito centavos) por ação, assim distribuídas: 87.972.746 (oitenta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas escriturais; 158.662.254 (cento e cincoenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cincoenta e quatro) ações preferenciais nominativas escriturais"; d)- foi fixada em 7.700 (sete mil e setecentos) OTNs, mensais, a remuneração dos Srs., Administradores e será distribuída na forma prevista no Estatuto Social; e) - foram reeleitos os Srs., LUCIANO CARVALHO VENTURA, OSWALDO LUIZ DIAS SANTIAGO PEREIRA e ROBERTO SANTOS CARDOSO, para membros efetivos do Conselho Fiscal e como suplentes foram reeleitos os Srs., JOSÉ CARLOS TORRES HARDMAN, ALVARO FLAVIO DE ALMEIDA MAGALHÃES e MILTON MIRANDA RODRIGUES. Foi ainda aprovada a remuneração do Conselho Fiscal, dentro dos limites previstos em Lei; f) - Outros assuntos de interesse socia, disse que os documentos, propostas e pereceres submetidos à Assembléia, referidos na Ata, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que solicite e em seguida arquivados na empresa e que tal procedimento está previsto na letra "a" do § 1º do Art. 130 da lei nº 6404/76. Propôs ainda que na forma do § 2º do Art. 130 da Lei nº 6404/76, esta Assembléia autorize a publicação das Atas com a omissão das assinaturas dos acionistas contendo somente as assinaturas do Presidente e Secretário

da Mesa. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados dos quais se lavrou a presente Ata que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas. Belém-PA, 29 de Abril de 1988. A.A. Sonia Maria Guimarães Santiago - Presidente, José Carlos Fontainhas - Secretário. SECRETARIA DA JUSTIÇA - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - certifico o arquivamento deste Documento sob o nº 000793 em 26.05.88 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext nº 13536, Reg. nº 29581, Dia 16/06/88)

AGROPECUÁRIA DO GUAMÁ S/A-AGROMASA - CGC/MF:14.123.228/0001-83. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, COM INCORPORAÇÃO DE BENS, REALIZADA EM 03.05.88. REALIZAÇÃO: Às 09:00 horas na sede social, sito à Margem Direita do Rio Guamá, município de Ourém, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos sócios quotistas. MESA DIRETORA: Presidente, JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO e Secretária, ALINE DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO. DELIBERAÇÕES: Aprovado por unanimidade os seguintes assuntos: a) transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada em Sociedade Anônima; b) alteração de denominação social de AGROPECUÁRIA RIO CUPIJÓ LTDA. para AGROPECUÁRIA DO GUAMÁ S/A-AGROMASA; c) mudança de endereço da sede social para à Margem Direita do Rio Guamá, Município de Ourém, Estado do Pará e constituição de Escritório de Apoio à Av. Almirante Wandenkolk nº 1249, em Belém, Estado do Pará; d) leitura e aprovação dos Estatutos Sociais; e) fixação do capital autorizado em CZ$-1.100.000,00; f)eleição do Conselho de Administração com mandato até 1991, composto dos seguintes acionistas: JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO, para Presidente; ALINE DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO e STELA DANTAS DA RIN, para membros, que empossados nesta Assembléia elegeram para Diretoria com mandato até 1991 o sr. JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO, para Diretor Presidente e CHRISTINO ARGEMIRO DE SOUZA KZAN, para Diretor Técnico; g) incorporação ao patrimônio da Sociedade, bem imóvel com benfeitorias a seguir descritos, pertencentes ao sr. JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO e sua mulher ALINE DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO, pela importância de CZ$-1.000.000,00, conforme Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias:Imóvel Rural e benfeitorias de pastagens, cercas, curral, casa sede e estradas internas, com área de 3.267 ha, parte da área maior de 4.287,41 ha, sem denominação especial, situado à Margem Direita do Rio Guamá, Comarca do Mesmo nome, Estado do Pará, conforme escritura pública lavrada às folhas 174-Vº do Livro nº 138, de 22.04.88, do Cartório Kós Miranda de 6º Ofício de Notas da Comarca de Belém Pará, cadastrado no INCRA sob o nº 051.047.316822-DV-S. ENCERRAMENTO: A Assembléia foi suspensa para lavratura desta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. ESTATUTOS SOCIAIS: DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO:Art. 1º - Sob a denominação de AGROPECUÁRIA DO GUAMÁ S/A-AGROMASA, fica organizada uma sociedade por ações, que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais, pela Lei 4748 de 17.07.65, na Lei 6404 de 15.12.76 e pelo Decreto Lei nº 1376 de dezembro de 1974 e outros diplomas legais a serem aplicáveis. Art. 2º - A Sociedade tem sede, foro e domicílio fiscal, à margem Direita do Rio Guamá, Município de Ourém, Pará, podendo instalar ou extinguir filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do país. Art. 3º - O Objetivo da Sociedade é a exploração de industria agrícola e pecuária em todas as suas modalidades, inclusive preparação de cultura de caráter permanente, cria e recria de animais bovinos, podendo explorar qualquer outra atividade lícita, podendo participar no Capital Social de outras empresas, mesmo que de outros objetivos sociais. Art. 4º - O tempo de duração da Sociedade é indeterminado. DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Art. 5º - A Sociedade terá um Capital Autorizado de CZ$-1.100.000,00, representado por 1.100.000 Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de CZ$-1,00 cada uma. Art. 6º - Cada ação dá direito a um voto nas Assembléias Gerais. Art. 7º - A Emissão de ações para aumento do Capital Autorizado, para integralização em dinheiro, bens ou créditos, será por deliberação do Conselho de Administração. § Único - As ações representadas por títulos múltiplos, deverão ser assinadas por dois diretores. DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS : Art. 8º - A assembléia geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses da sociedade o exigirem. Art. 9º - A assembléia geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou 2 de seus membros ou, na omissão destes, por qualquer acionista. § Único - A assembléia geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá o secretário, acionista ou não. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Art. 10º A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de 3 membros, eleitos entre os acionistas, em assembléia geral, que designará o seu presidente, dispensados de garantia de gestão, podendo ser reeleitos. § 1º - Os Conselheiros de administração terão mandato de 3 anos e a posse lhes serão dadas na mesma assembléia que os eleger e seus mandatos encerrarão com a posse dos novos conselheiros. § 2º - Em caso de impedimento do Presidente ou de todos os membros, será convocada assembléia geral para deliberar a substituição. § 3º - As remunerações atribuidas ao Conselho de Administração , serão fixadas pela assembléia geral. § 4º - As deliberações do Conselho de Administração, serão tomadas de forma colegiada, por maioria absoluta de votos, competindo-lhes, entre atribuições conferidas por lei, as seguintes: a) fixar a orientação global dos negócios da empresa; b) eleger e destituir diretores; fixar atribuições, fiscalizar suas gestões, examinar seus atos, bem como contratos, livros e papeis da empresa; c) manifestar sobre relatório e prestação de contas da Diretoria, bem como sobre Balanços e Demonstrações Financeiras, apresentadas em assembléias; d) deliberar sobre a emissão de ações dentro do limite do Capital Autorizado; autorizar alienações de bens imóveis; f) escolher e destituir auditores independentes; g) decidir sobre a mudança de sede social. DA REPRESENTAÇÃO: Art. 11º - A Sociedade será representada em conjunto ou isoladamente, ativa e passivamente, em juizo e fora dele, por uma Diretoria Exectiva, composta de um Diretor Presidente e um Diretor Técnico, acionistas ou não, residentes no país, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de tres anos e permitida a reeleição e a posse lhe será dada na mesma reunião que o eleger, sendo dispensada a garantia de gestão. § 1º - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor - Presidente, suas funções serão exercidas pelo Diretor Técnico, e na vacância do cargo de qualquer um dos diretores, o Conselho de Administração elegerá seu substituto. § 2º - A Diretoria reunirá sempre que for necessário, de cujas reuniões serão lavradas atas em livro próprio e suas decisões serão tomadas por maioria dos votos. § 3º - A remuneração global atribuida pela assembléia geral à Diretoria Executiva, serão distribuidas entre seus membros pelo Conselho de Administração. Art. 12º - Compete à Diretoria Executiva: a) exercer a representação legal da sociedade; b) constituir procuradores na forma e finalidade prevista em lei e neste Estatutos; c) elaborar relatório, balanços, demonstrações financeiras e econômicas e as prestações de contas de sua gestão, ao Conselho e Assembléia Geral; d) alienação de bens imóveis , quando autorizada pelo Conselho de Administração; e) constituir ou gravar de ônus reais os imóveis da sociedade; f) criar, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e qualquer outra forma de representatividade, atribuindo o respectivo capital se necessário; g) convocar a assembléia geral no caso de vacância da maioria dos membros do Conselho de Administração. § 1º -Cada Diretor individualmente terá poderes para avaliar os atos que gerar obrigações ou exonerar terceiros de obrigações para com a Sociedade, podendo: a) ajustar e firmar contratos; b) movimentar contas bancárias, créditos e direitos; c) assinar, emitir, sacar, endossar, avaliar, aceitar, aiançar contratos, cheques, ordens de pagamento, cambiais, duplicatas, correspondências e qualquer outro documento, título de crédito, de direito e de obrigações; d) representar em juizo ou fora dele e em qualquer representação pública, autarquia, sociedade de economia mista, federal, estadual e municipal. § 2º - É expressamente vedado a Diretoria Executiva prestar fianças, avais e endossar títulos de favor. DO CONSELHO FISCAL: Art. 13º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de tres membros efetivos e de igual número de suplentes e funcionará nos exercícios sociais que forem instalados, a pedido dos acionistas, podendo deliberar validamente. Os membros do Conselho Fiscal não serão acionistas. § Único - A constituição, remuneração, deliberação e atribuições do Conselho Fiscal, dar-se-ão nos termos da legislação. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Art. 14º - O exercício social iniciará a primeiro de janeiro e encerrará a trinta e hum de dezembro de cada ano, e na data do encerramento a Diretoria fará elaborar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras. Art. 15º - O Lucro líquido apurado, terá a seguinte destinação: a) 5% serão aplicados na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% do Capital Social; b) 25% do lucro líquido ajustado na forma do Art. 202 da Lei nº 6404/76, para pagamento de dividendos aos acionistas; c) o saldo terá a destinação que lhe for dado pela assembléia geral. Art. 16º - A Sociedade por ações é oriunda da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada AGROPECUÁRIA RIO CUPIJÓ LTDA.,com sede à Rodovia PA-256, Km 37, ramal Direita 20 km, em Paragominas, Estado do Pará, registrada na JUCEPA sob o nº 152.002.7001-2, de 15.07.86 e CGC/MF nº 14.123.228/0001-83, assumindo ativa e passivamente os direitos e obrigações da empresa ora transformada. JOSAPHAT PARANHOS DE AZEVEDO FILHO, ALINE DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO, STELA DANTAS DA RIN e AMAZONFLORA-AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. O Texto integral da Ata e Estatutos Sociais foram lavrados em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº15300015553 de 18.5.88. Secretário Geral-Alfredo Coelho.

(T. nº 11356, Reg. nº 29549, Dia 16/06/88)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A
CGC/MF nº 04.132.437/0001-30

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/05/88. Aos 06/05/88, às 15:00 horas, em sua sede social, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os Acionistas da empresa, atendendo Edital de Convocação publicado em jornal deste Estado, e deliberaram o seguinte: a) - Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/87; b) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social incorporado Cz$ -------- 22.014.872,00 (vinte e dois milhões, quatorze mil, oitocentos e setenta e dois cruzados), representado por 22.014.872 (vinte e duas milhões, quatorze mil, oitocentas e setenta e duas) ações, ficando o capital elevado para Cz$ ---------- 35.459.872,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e cincoenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois cruzados); c) - Aprovar o limite do Capital Autorizado para cz$ -------- 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzados) alterando-se o Artigo 5º do Estatuto Social. A referida Ata tem seu texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 13 de Junho de 1988, sob o nº 000962. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 13537, Reg. nº 29582, Dia 16/06/88)

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A, CGC-MF Nº 15.282.791/0001-67. Capital Autorizado: Cz$- 250.000.000,00. Capital Subscrito: Cz$ - 5.000.000,00. Capital Integralizado: Cz$- 1.000.000,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27.05.88. Às 09:00 horas, em sua sede social à Rodovia 320, Km 37 , municipio de Igarapé Açú, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberarem sobre a emissão de 21.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 60.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cz$- 1,00 cada uma, nos totais, respectivamente de: Cz$- 21.000.000,00 e Cz$- 60.000.000,00 pelos possuidores das ações ordinárias e pelo FINAM, relativo ao ano de 1988, conforme Ofício GS- 01722/88 de 26.05.88. Aprovadas por unanimidade a emissão e subscrição das ações e os Boletins de 08.06.88 foram assinados pelos Diretores Srs. Ichio Miyagawa e Nobuo Sakagami e o das Ações Preferenciais Nominativas pelos Srs. José Matias Pereira e Antonio José N. da Silva, representando o FINAM. A Ata foi encerrada em 09.06.88, sendo o texto integral da mesma, lavrado em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na JUCEPA, sob o nº 000946 em 13.06.88. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 11365, Reg. nº 29575, Dia 16/06/88)

SINDICATO RURAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
ELEIÇÕES SINDICAIS - A V I S O

Em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1º da Portaria MTb 3.150, de 30.04.86, faço saber que foi registrada a seguinte chapa para concorrer às eleições que serão realizadas neste Sindicato,dia 02.07.1988: DIRETORIA EFETIVA-Jose Sabino Ribeiro, Pedro Correa Sodre, Felix Francisco Batista e Adauto Jose Soares do Nascimento; SUPLENTES DA DIRETORIA-Domingos Correa de Melo, Martinho Rosa de Assunção,Antonio Soares Palheta e Fernando Acatauassu Nunes; CONSELHO FISCAL-Raimundo Mafaldo da Paixão Pinto, Vicente Soares Belo e Joanicio de Oliveira Farias; SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL- Laudemiro Nazare Furtado, Cezario dos Santos Magalhães e Paulino Azevedo Ferreira; DELEGADOS REPRESENTANTES-Pedro Correa Sodre e Fernando Acatauassu Nunes; SUPLENTES DE DELEGADOS-Domingos Correa de Melo e Antonio Soares Palheta. Fica, a partir da data de publicação desta relação, aberto o prazo de cinco (5) dias para impugnação de candidaturas. São Domingos do Capim, 15 de junho de 1988.PEDRO CORREA SODRE- Presidente

(T. nº 11358, Reg. nº 29553, Dia 16/06/88)

A. M. FIDALGO S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
C.G.C. (MF) 04.895.165/0001-20

CAPITAL AUTORIZADO	Cz$ 241.162.931,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cz$ 50.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cz$ 52.433.893,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 31/05/88.

Às 09 horas do dia 31/05/88, na sede social, sito à Av. Bernardo Sayão, 4232, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da A. M. FIDALGO S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 30.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cz$1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no montante de Cz$30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZADOS), relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -SUDAM, conforme OF.GS 01580/88 de 18/05/88 e 20.000.000 ações ordinárias nominativas classe "A", do valor nominal de Cz$1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no montante de Cz$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), integralizadas com recursos próprios dos acionistas. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 09/06/88, assinado pelos Senhores - ANTONIO MARIA DA SILVA FIDALGO -representante da Empresa, pelo Sr. CLAUDIONOR A. A. NOGUEIRA -Diretor Financeiro e ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 31/05/88, tendo o seu texto sido lavrado em livro próprio e artquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 000968.

(Ext. nº 13522, Reg. nº 29555, Dia 16/06/88)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ
E D I T A L

De conformidade com o disposto no art.58,da Lei nº4.215/63, faço público que, requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secional,os Bacharéis em Direito:JOÃO MESSIAS DOS SANTOS NETO,ÉRICO RAMOS DOS SANTOS,WALDIR LAMEIRA DA ROCHA,ADAILIO WASTE MOUTINHO SIMÕES,RUI GUILHERME TRINDADE TOCANTINS, / ELIZETE ESTEVES DE SOUZA,PAULA MARIA SOARES CUNHA,AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES,WALTER RESENDE DE ALMEIDA,LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI,EDMUNDO DE SOUZA PEREIRA,MARCIA DO SOCORRO DE / SOUSA VACONCELOS,LUIZ HELENO SANTOS DO VALE,GILMAR CAETANO,/ SÉRGIO HAILTON DA SILVA DUARTE.No Quadro de Estagiários,os / acadêmicos:GIANE WALDÊA ROSA DE LIMA SALZER,ARIEMIO DOS SANTOS MERLO JUNIOR,MARÍLIA SIQUEIRA REBELO,JOSELITO SOUSA DAS CHAGAS,JOSÉ FERREIRA DE LIMA,CHILDERICO JOSÉ FERNANDES,MÔNICA COLLARES GOMES DE SOUZA,BEATRIZ MEIRA DE MACEDO,PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA,ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO.SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ,em 14 de junho de 1988.a) HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA-Conselheiro 1º Secretário

(Ext. nº 13520, Reg. nº 29550, Dia 16/06/88)

820

PROPASA-PROGRESSO DO PARÁ SOCIEDADE ANONIMA
FAZENDA CAIAPÓ S/Nº - SANTA NA DO ARAGUAIA - PARÁ
CGC 22.989.768/0001-72

RELATÓRIO DA DIRETORIA E NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO - A Diretoria da PROPASA no uso de suas atribuições legais e estatutária, vem apresentar os demonstrativos financeiros dos exercícios sociais de 1972 a 1987, bem como coloca a disposição dos interessados a documentação prevista na Lei 6404/76. Outrossim informa terem as referidas demonstrações sido elaboradas consoante normas e princípios contábeis emanados da Lei 6.404 / 76, mesmo aquelas datadas de exercícios anteriores à promulgação da referida Lei

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

	1972 Cr$ 1.000	1973 Cr$ 1.000	1974 Cr$ 1.000	1975 Cr$ 1.000	1976 Cr$ 1.000	1977 Cr$ 1.000	1978 Cr$ 1.000	1979 Cr$ 1.000
ATIVO								
CIRCULANTE	8,78	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52
DISPONÍVEL	1,89	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77
Caixa e Bancos	1,89	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	6,89	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
Almoxarifado	6,89	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
PERMANENTE	3.382,01	3.419,48	3.419,54	3.419,54	3.419,54	14.402,25	20.848,24	30.644,20
IMOBILIZADO	3.159,18	3.236,64	3.236,70	3.236,70	3.236,70	13.664,01	18.600,06	27.344,50
Terras	653,40	653,40	653,40	653,40	653,40	3.685,18	5.018,61	7.382,18
Pastagens	1.231,19	1.242,51	1.242,54	1.242,51	1.242,51	4.767,89	6.492,99	9.552,30
Obras de Infraestrutura	151,91	151,91	151,91	151,91	151,91	668,05	907,55	1.331,13
Instalações Pecuárias	29,14	80,70	79,34	79,34	79,34	246,48	334,36	487,45
Construções Civis	76,25	76,25	75,86	75,86	75,86	346,53	471,29	689,00
Veículos, Máquinas e Equipamentos	260,19	260,95	262,73	262,73	262,73	1.139,93	1.550,80	2.277,93
Móveis e Utensílios	8,78	8,78	8,78	8,78	8,78	41,30	54,13	74,99
Gado	817,93	818,38	818,38	818,38	818,38	2.824,89	3.846,75	5.657,32
(-) Depreciação Acumulada	(29,62)	(56,24)	(56,24)	(56,24)	(56,24)	(56,24)	(76,42)	(107,80)
DIFERIDO	182,84	182,84	182,84	182,84	182,84	738,24	2.248,18	3.299,70
Despesas de Organização	182,84	182,84	182,84	182,84	182,84	738,24	1.003,08	1.471,74
Saldo Devedor C.M. Balanço	-	-	-	-	-	914,46	1.245,10	1.827,96
TOTAL DO ATIVO	3.390,79	3.427,00	3.427,06	3.427,06	3.427,06	15.324,23	20.855,76	30.651,72
PASSIVO								
CIRCULANTE	506,89	1.073,37	1.073,37	1.073,37	1.073,37	1.073,37	1.073,37	1.073,37
Contas à Pagar	506,46	1.073,21	1.073,21	1.073,21	1.073,21	1.073,21	1.073,21	1.073,21
Obrigações Tributárias a Recolher	0,43	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.883,90	2.353,63	2.353,69	2.353,69	2.353,69	14.250,86	19.782,39	20.578,35
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15
CAPITAL AUTORIZADO	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
Ações Ordinárias	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95
Ações Preferenciais	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)
Ações Ordinárias	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)
Ações Preferenciais	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)
RESERVAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	11.897,17	17.811,25	28.301,23
Reservas de C.M. do Capital	-	-	-	-	-	914,46	2.850,94	6.285,93
Reservas de C.M. do Imobilizado	-	-	-	-	-	10.982,71	14.960,31	22.015,30
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(1.554,25)	(2.084,52)	(2.084,46)	(2.084,46)	(2.084,46)	(2.084,46)	(2.467,01)	(3.161,03)
TOTAL DO PASSIVO	3.390,79	3.427,00	3.427,06	3.427,06	3.427,06	15.324,23	20.855,76	30.651,72

	1980 Cr$ 1.000	1981 Cr$ 1.000	1982 Cr$ 1.000	1983 Cr$ 1.000	1984 Cr$ 1.000	1985 Cr$ 1.000	1986 Cz$ 1,00	1987 Cz$ 1,00
ATIVO								
CIRCULANTE	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52	7,52
DISPONÍVEL	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77
Caixa e Bancos	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77	0,77
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
Almoxarifado	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75	6,75
PERMANENTE	46.139,72	90.112,24	177.963,16	456.054,69	1.436.074,32	4.580.708,63	7.741.764,92	33.884.556,35
IMOBILIZADO	41.179,40	80.437,62	158.884,95	407.244,29	1.282.627,73	4.092.062,04	6.917.283,92	35.275.925,35
Terras	11.123,45	21.740,27	42.967,00	110.174,07	347.134,22	1.107.928,48	1.873.603,20	8.200.483,20
Pastagens	14.395,47	28.139,35	55.622,04	142.644,21	449.505,65	1.434.869,77	2.426.841,90	10.621.926,90
Obras de Infraestrutura	1.999,96	3.897,49	7.680,48	19.636,37	61.688,18	196.306,00	330.987,30	1.448.682,30
Instalações Pecuárias	727,90	1.409,73	2.760,60	7.083,11	22.331,53	71.319,70	120.684,72	528.219,11
Construções Civis	1.031,78	2.004,03	3.935,90	10.028,57	31.396,85	99.565,27	167.286,00	732.186,00
Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.427,49	6.689,31	13.201,69	33.802,61	106.351,31	338.945,61	572.357,10	2.505.122,10
Móveis e Utensílios	106,00	193,49	355,32	841,55	2.432,15	7.061,36	10.754,10	47.069,10
Gado	8.522,80	16.654,18	32.908,57	84.366,26	265.767,72	848.070,17	1.433.880,00	6.275.880,00
(-) Depreciação Acumulada	(155,45)	(290,23)	(546,65)	(1.332,46)	(3.979,88)	(12.004,32)	(19.110,40)	(83.645,36)
DIFERIDO	4.960,32	9.674,62	19.078,21	48.810,40	153.446,59	488.646,59	824.481,00	3.508.631,00
Despesas de Organização	2.211,65	4.312,12	8.500,46	21.740,26	68.321,32	217.490,10	366.834,30	1.605.579,30
Saldo Devedor C.M. Balanço	2.748,67	5.362,50	10.577,75	27.070,14	85.125,27	271.156,49	457.646,70	2.003.051,70
TOTAL DO ATIVO	46.147,24	90.119,76	177.990,68	456.062,21	1.436.081,84	4.580.716,15	7.741.772,44	33.884.563,87
PASSIVO								
CIRCULANTE	1.073,37	1.073,37	1.073,37	1.073,37	1.073,37	1.073,37	1.073,37	1.073,37
Contas à Pagar	1.073,21	1.073,21	1.073,21	1.073,21	1.073,21	1.073,21	1.073,21	1.073,21
Obrigações Tributárias a Recolher	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16	0,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	45.073,87	89.046,39	176.897,31	454.988,84	1.435.008,47	4.579.642,98	7.740.699,07	33.883.490,50
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15	4.438,15
CAPITAL AUTORIZADO	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00
Ações Ordinárias	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95	2.080,95
Ações Preferenciais	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05	5.119,05
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)	(2.761,85)
Ações Ordinárias	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)	(682,21)
Ações Preferenciais	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)	(2.079,64)
RESERVAS DE CAPITAL	44.903,72	92.045,54	186.316,75	484.858,16	1.537.766,43	4.919.453,04	8.325.209,75	35.453.194,75
Reservas de C.M. do Capital	11.721,79	27.156,42	58.017,06	155.738,54	500.343,65	1.606.965,79	2.721.128,75	11.524.963,75
Reservas de C.M. do Imobilizado	33.181,93	64.889,12	128.299,69	329.119,62	1.037.422,78	3.312.487,25	5.604.081,00	24.528.231,00
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(4.268,00)	(7.437,30)	(13.857,59)	(34.307,47)	(107.156,11)	(344.248,41)	(588.948,83)	(2.574.142,40)
TOTAL DO PASSIVO	46.147,24	90.119,76	177.920,68	456.062,21	1.436.081,84	4.580.716,15	7.741.772,44	33.884.563,87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO

	1972 Cr$ 1.000	1973 Cr$ 1.000	1974 Cr$1.000	1975 Cr$1.000	1976 Cr$1.000	1977 Cr$1.000	1978 Cr$1.000	1979 Cr$1.000
RECEITAS OPERACIONAIS	6,50	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Eventuais	6,50	-	-	-	-	-	-	-
CUSTO DOS REBANHOS	123,76	385,79	-	-	-	-	-	-
CUSTO PRODUÇÃO AGRÍCOLA	4,96	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(122,22)	(385,79)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	528,12	144,48	-	-	-	-	-	-
Administrativas	493,72	117,85	-	-	-	-	-	-
Financeiras	34,40	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações	-	26,63	-	-	-	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	(650,34)	(530,27)	-	-	-	-	-	-
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-	370,29	466,78
Saldo Credor (Devedor) C.M.B.	-	-	-	-	-	-	370,29	466,78
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(650,34)	(530,27)	-	-	-	-	370,29	466,78
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(650,34)	(530,27)	-	-	-	-	370,29	466,78

	1980 Cr$1.000	1981 Cr$1.000	1982 Cr$1.000	1983 Cr$1.000	1984 Cr$1.000	1985 Cr$1.000	1986 Cz$1,00	1987 Cz$1,00
RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Eventuais	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTO DOS REBANHOS	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTO PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrativas	-	-	-	-	-	-	-	-
Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	494,48	896,70	847,40	1.178,25	924,03	(2.478,25)	(7.032,53)	3.597,90
Saldo Credor (Devedor) C.M.B.	494,48	896,70	847,40	1.178,25	924,03	(2.478,25)	(7.032,53)	3.597,90
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	494,48	896,70	847,40	1.178,25	924,03	(2.478,25)	(7.032,53)	3.597,90
PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA	-	-	-	-	-	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	494,48	896,70	847,40	1.178,25	924,03	(2.478,25)	(7.032,53)	3.597,90

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

		CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL: CM DE CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL: CM DO IMOBILIZADO	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS
SALDOS INICIAIS EM 01/01/72	(Cr$ Mil)	4.438,15	-	-	(903,91)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 1972	(Cr$ Mil)	-	-	-	(650,34)
SALDOS EM 31.12.72	(Cr$ Mil)	4.438,15	-	-	(1.554,25)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 1973	(Cr$ Mil)	-	-	-	(530,27)
SALDOS EM 31.12.73	(Cr$ Mil)	4.438,15	-	-	(2.084,52)
SALDOS EM 31.12.74	(Cr$ Mil)	4.438,15	-	-	(2.084,52)
SALDOS EM 31.12.75	(Cr$ Mil)	4.438,15	-	-	(2.084,52)
SALDOS EM 31.12.76	(Cr$ Mil)	4.438,15	-	-	(2.084,52)
C.M.B. 1977	(Cr$ Mil)	-	914,46	-	-
C.M. ESPECIAL DO IMOBILIZADO	(Cr$ Mil)	-	-	10.982,71	-
SALDOS EM 31.12.77	(Cr$ Mil)	4.438,15	914,46	10.982,71	(2.084,52)
C.M.B. 1978	(Cr$ Mil)	-	1.936,48	3.977,60	(752,78)
LUCRO DO EXERCÍCIO 1978	(Cr$ Mil)	-	-	-	370,29
SALDOS EM 31.12.78	(Cr$ Mil)	4.438,15	2.850,94	14.960,31	(2.467,01)
C.M.B. 1979	(Cr$ Mil)	-	3.434,99	7.054,99	(1.160,80)
LUCRO DO EXERCÍCIO 1979	(Cr$ Mil)	-	-	-	466,78
SALDOS EM 31.12.79	(Cr$ Mil)	4.438,15	6.285,93	22.015,30	(3.161,03)
C.M.B. 1980	(Cr$ Mil)	-	5.435,86	11.166,63	(1.601,45)
LUCRO DO EXERCÍCIO 1980	(Cr$ Mil)	-	-	-	494,48
SALDOS EM 31.12.80	(Cr$ Mil)	4.438,15	11.721,79	33.181,93	(4.268,00)
C.M.B. 1981	(Cr$ Mil)	-	15.434,63	31.707,19	(4.066,00)
LUCRO DO EXERCÍCIO 1981	(Cr$ Mil)	-	-	-	896,70
SALDOS EM 31.12.81	(Cr$ Mil)	4.438,15	27.156,42	64.889,12	(7.437,30)
C.M.B. 1982	(Cr$ Mil)	-	30.860,64	63.410,57	(7.267,69)
LUCRO DO EXERCÍCIO 1982	(Cr$ Mil)	-	-	-	847,40
SALDOS EM 31.12.82	(Cr$ Mil)	4.438,15	58.017,06	128.299,69	(13.857,59)
C.M.B 1983	(Cr$ Mil)	-	97.721,48	200.819,93	(21.628,13)
LUCRO DO EXERCÍCIO 1983	(Cr$ Mil)	-	-	-	1.178,25
SALDOS EM 31.12.83	(Cr$ Mil)	4.438,15	155.738,54	329.119,62	(34.307,47)
C.M.B. 1984	(Cr$ Mil)	-	344.605,11	708.303,16	(73.812,67)
LUCRO DO EXERCÍCIO 1984	(Cr$ Mil)	-	-	-	924,03
SALDOS EM 31.12.84	(Cr$ Mil)	4.438,15	500.343,65	1.037.422,78	(107.196,11)
C.M.B. 1985	(Cr$ Mil)	-	1.106.622,14	2.275.064,47	(234.574,05)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 1985	(Cr$ Mil)	-	-	-	(2.478,25)
SALDOS EM 31.12.85	(Cr$ Mil)	4.438,15	1.606.965,79	3.312.487,25	(344.248,41)
C.M.B. 1986	(Cz$ 1,00)	-	1.114.162,96	2.291.593,75	(237.667,89)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 1986	(Cz$ 1,00)	-	-	-	(7.032,53)
SALDOS EM 31.12.86	(Cz$ 1,00)	4.438,15	2.721.128,75	5.604.081,00	(588.948,83)
C.M.B. 1987	(Cz$ 1,00)	-	9.203.835,00	18.924.150,00	(1.988.791,47)
LUCRO DO EXERCÍCIO 1987	(Cz$ 1,00)	-	-	-	3.597,90
SALDOS EM 31.12.87	(Cz$ 1,00)	4.438,15	11.924.963,75	24.528.231,00	2.377.740,30

SÊMI RODRIGUES DE MORAES
DIRETOR

JOSE FLAVIO RODRIGUEZ
CONTADOR CRC GO 5056 S.PA

(T. nº 11362-Reg. nº 29577-Dia 16/06/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COLÔNIA DE PIRATEUA", aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 16 de abril de 1987.
Denominação: Associação dos Moradores da Colônia do Pirateua. **Fundo social:** convênio com entidades públicas e privadas **Sede Provisória:** Colônia de Pirateua Rodovia Pa 252 - Moju-Acará. **Finalidade:** Organizar os moradores para lutar por melhores condições. **Data de Fundação:** 16 de abril de 1987. **Administração e Representação:** Secretário e Presidente. **Prazo do mandato:** 02 anos. **Duração:** Prazo indeterminado. **Responsabilidade:** Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral. **Composição da Diretoria:** Presidente: Aguinaldo Pereira dos Santos; Vice-Presidente: Hélio Jorge dos Santos; 1º Secretário: Fausto Dantas de Freitas; 2º Secretário: José Cícero Gonzaga; 1º Tesoureiro: José Ribeiro dos Santos; 2º Tesoureiro: Izaias Teixeira de Oliveira.
Mojú, 30 de novembro de 1987
AGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
(G. R. nº 22971)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES DO BAIRRO DE SANTA LÍDIA
Denominação: Clube de Mães do Bairro de Stª. Lídia **Fundo Social:** Doação, donativo e Convênios. **Fins:** Fica constituído em sociedade civil sem fins lucrativos, não fazendo distinção de raça, condição social, credo religioso ou partido político, conjugar e defender od direitos, e trabalhar em favor das famílias moradoras no Bairro e adjacências, através de atividades: promocionais, assistênciais, educativos e bem estar social. **Sede:** Sede provisória na Trav. Irmã Adelaide 391, município de Castanhal, Estado do Pará. **Data de Fundação:** 05 de julho de 1987. **Administração e Representação:** Diretoria. **Prazo de mandato de Diretoria:** 2 anos. **Duração:** Indeterminado. **Responsabilidade:** Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Dissolução:** O Clube de Mães do Bairro Stª. Lídia poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados em, qual quer tempo desde que seja convocada uma Assembléia extraordinária para tal fim. Os bens móveis e imóveis serão doados a uma instituição congênere conforme definição em Assembléia Geral. **Diretoria:** Presidete: Suzana Maria Trindade da Rocha; Tesoureira: Francisca Marques da Conceição; Secretaria: Marluce Palmeira dos Santos Chaves.
(G. R. nº 22972)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RAMAL DA SOCÔCO RODOVIA PA-252, aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 14 de março de 1987.
Denominação: Associação de Moradores do Ramal da Socôco Rodovia PA-252 **Fundo Social:** Convênio com entidades públicas e privadas. **Sede Provisória:** Ramal do Socôco, Rodovia Pa-252 Mojú-Acará, Km 38. **Finalidade:** Organizar os moradores para lutar por melhores condições de vida. **Data de Fundação:** 14 de março de 1987. **Administração e Representação:** Secretário e Presidente. **Prazo do mandato:** 02 anos. **Duração:** Tempo indeterminado. **Responsabilidade:** Diretoria, Conselho Fiscal e Assembléia Geral. **Dissolução:** Somente por decisão de 2/3 da Assembléia Geral. **Composição da Diretoria:** Presidente: Luiz Leite de Souza; Vice-Presidente: João Nunes de Souza; 1º Secretário: Severino Sã Pequeno; 2º Secretário: Benedito Martinns de Freitas; 1º Tesoureiro: Raimundo Firmo dos Reis; 2º Tesoureiro: Valter Teles Gomes.
Mojú, 30 de novembro de 1987
LUÍZ LEITE DE SOUZA
Presidente
(G. R. nº 22973)

RESUMO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR SANTO ANTONIO -SANTA MARIA-PARÁ.
Denominação: Sociedade Comunitária de Habitação Popular Santo Antonio. **Sede e Foro:** Em Santa maria do Pará. **Prazo de duração:** Indeterminado. **Data de Fundação:** 18 de dezembro de 1987. **Finalidades:** suprir a necessidade da habitação da população carente e de baixa renda, admitidos como tal os indivíduos que não possuam casa própria e que percebam rendimentos mensais de 0 a 2 salários mínimos. **Patrimônio:** Será formado de: a)Doações, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiros; b)Bens móveis e imóveis, adquiridos e, ou recebidos em doação. **Prazo de mandato:** O mandato dos ingredientes e componentes do Conselho Comunitário é temporário, por prazo indeterminado, podendo ser destituído mediante simples indicação de seus substitutos por quem os tenha indicado, seu presidente será escolhido por maioria simples de seus membros. **Dissolução:** No caso de extinção da Sociedade, o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênere do município onde está situada, ressalvados os direitos de terceiros. **Responsabilidade:** Os sócios não respondem pelos compromissos sociais. **Administração e Representação:** A Diretoria. **Diretoria:** Presidente: Edson Gomes da Silva; Secretária: Antônia Margareth Teixeira Jaques; 1ª Tesoureira: Deuzarina Lisbôa Pereira.
(G. R. nº 22975)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 10.06.1988

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos
Juiz: Dr.Paulo Sérgio Frota e Silva
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 4977/88-AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Mário Teixeira de Farias
R: Sérgio Alex Mesquita de La Rocque
Adv.: Drs.Paolo Ricci e Sábato G. M. Rossetti
Despacho: Nomeio o Dr.José Monteiro David por sua reconhecida capacidade e seriedade para realizar a perícia no imóvel, fornecendo ao juízo elementos para fixar o aluguel atualizado. Arbitro honorários do perito em Cz$-3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzados), que deverão ser depositados em Cartório para o início da perícia que deverá ser realizada no prazo máximo de 20 dias. Intimem-se as partes para, se desejarem, assistir o trabalho do perito. Belém, 09/VI/88.

Proc. nº 5215/88-AÇÃO DE ALVARÁ
A: Claudete Maria Figueira da Conceição
Adv.: Dr.João Batista Figueira Marques
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista a documentação junta e o parecer favorável do Ministério Público, obedecidas que foram as formalidades legais, defiro o pedido de Alvará requerido por Claudete Maria Figueira da Conceição, autorizando-a a receber os valores que estão depositados em contas de poupança da Caixa Econômica Federal, e em conta corrente do Banco Meridional, em nome de seu falecido marido Rubens Guilherme Barbosa da Conceição, cujo óbito ocorreu aos 12 dias do mês de abril próximo passado, conforme documento de fls. 09. Expeçam-se os Alvarás solicitados. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, arquive-se o processo. P.R.I. Belém, 08/VI/88.

Proc. nº 5260/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Importadora de Ferragens S/A
R: A. Gonçalves Acumuladores Elétricos
Adv.: Drª.Célia Maria Lisboa Pereira
Despacho: A.R. Cite-se. Belém, 08/VI/88.

Proc. nº 5257/88-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Artur Paulo Beserra de Melo
R: Carolina Augusta Pinho
Adv.: Dr.Paulo Ernesto de Souza
Despacho: A.R. Designo o dia 28 de junho para a requerida vir ou mandar receber a quantia ofertada até o meio dia. Cite-se a ré. Se vier e receber, ficam os honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor ofertado, evitando-se com isso, e dificultar d encerramento da questão. Façam-se os abatimentos de honorários e despesas processuais. Constem no mandado, as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C. Auroizo, se for o caso, o depósito das prestações vincendas. Belém, 08/VI/88.

Proc. nº 5256/88-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Belém Timbers Ltda.
R: Kawama-Indústria de Móveis Ltda.
Adv.: Drª. Glace Aragão Albuquerque
Despacho: A.R. Designo o dia 23 de junho para a ré vir ou mandar receber. Cite-se a ré. Se receber, os honorários advocatícios ficam arbitrados em 10% sobre o valor da causa. Conste no mandado as advertências dos arts. 285 § 319 do C.P.C. Se for o caso, autorizo o recolhimento daspresta ções vincendas. Belém, 08/VI/88.

Proc. nº 5254/88-AÇÃO DE CURATELA
A: Helli Nazareth Jordão
Pac.: Marcio Augusto da Silva
Adv.: Dr.José Acreano Brasil
Despacho: A.R. Audiência para ouvir e examinar o interditando: dia 23 de junho, às 17,00 hs. Cite-se o interditando. Dê-se ciência ao M.P. Nomeio o Dr.Lucimar Ribeiro para funcionar como perito judicial, arbitrando em oito mil cruzados seus honorários. Belém, 08/VI/88.

Proc. nº 5085/88-AÇÃO DE DESPEJO
A: Júlio da Silva Maués
R: Joana de Oliveira Lima
Adv.: Drª.Tereza Cristina Alves
Sentença: Vistos, etc. Júlio da Silva Maués, ingressou contra Joana de Oliveira Lima, ambos qualificados, com a presente ação de despejo por falta de pagamento de alugueres do imóvel residencial pertencente ao Autor, localizado na Passagem Esportiva nº 06, Transcoqueiro, dado em locação à Ré. Produziu prova documental suficiente. A ré, devidamente citada não purgou a mora, nem apresentou defesa, conforme certidão da escrivania de fls. 14. É o relatório. DECIDO. Não há muito o que fundamentar nesta sentença diante da confissão ficta por parte da ré quanto ao vínculo locativo e ao atraso no pagamento dos alugueres, reputando-se, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor, aplicando-se pois, o que dispõe o art. 319 do Código de Processo Civil. Decreto, em consequência a revelia da ré e julgo procedente o pedido do Autor, quanto ao despejo da locatária supra referida, dando-lhe um prazo de 60 (sessenta) dias para desocupação do imóvel para sua família. Caso não desocupe a casa nesse período, fica deferido desde já, a expedição do mandado a ser cumprido por Oficial de Justiça. Condeno a Ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em Cz$-2.000,00 (Dois mil cruzados), com fundamento no que dispõe o art. 20, § 4º do Cód. de Proc. Civil. P.R.I. Belém, 08 de junho de 1988.

Proc. nº 4969/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Banco do Estado do Amazonas S/A
R: Macon-Madeiras e Materiais de Construção Ltda.
Proc. nº 4969/88-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO
Ete.: Macon Madeiras e Materiais de Construção Ltda.
Edº.: Banco do Estado do Amazonas S/A
Adv.: Drs.Fernando Gonçalves, Madalena Quites,Mauro Cruz
Despacho: Concedo o prazo de 15 dias para a juntada da procuração ao advogado Mauro Cruz. Ao Contador. Confeccionada a conta, fica o executado obrigado a efetuar o pagamento em 24,00 horas. Quando ao pedido do advogado Fernando da Silva Gonçalves que foi o patrono do Executado, tendo, como trabalho, a apresentação dos embargos, fixo os honorários deste advogado em Cz$15.000,00 (Quinze mil cruzados), com fundamento no que dispõe o § 4º do art. 20 do Cód. de Proc. Civil. Fica, o Executado, desde já intimado, que este Juízo não homologará acordo se todas as despesas processuais, inclusive os honorários dos dois advogados não forem pagos. Ao advogado Mauro Cruz, arbitro honorários advocatícios em dez mil cruzados) (Cz$10.000,00), tendo em vista que seu esforço foi menor, neste processo, consubstanciado apenas na petição de fls. 11 solicitando para baixar à conta. Int. Belém, 08/VI/88.

Proc. nº 5150/88-AÇÃO DE DESPEJO
A: Arthur Alves Martins
R: Luiz Gomes Silva Araújo
Adv.: Drª.Maria Dª Assunção Monteiro Tavares
Despacho: O réu confessou tacitamente o vínculo locativo, delebrado, segundo o Autor, verbalmente. O processo está amadurecido para sentença, tendo em vista o inexplicável mutismo do réu. Entretanto, antes da manifestação final deste juízo, determino que o Autor apresente a prova de propriedade do imóvel para dar maior robustez à instrução. Cumprida esta exigência, à conclusão para sentença. Int. Belém, 08 / VI/88.

Proc. nº 5030/88-AÇÃO DE INVENTÁRIO
A: Nelson Domingos de Jesus
Esp.: Neuza de Nazaré Corrêa de Jesus
Adv.: Drª.Maria Lúcia de Melo Carramanho
Despacho: Proceda-se a avaliação dos bens. Belém, 08/VI/88

Proc. nº 5248/88-A-AGRAVO DE INSTRUMENTO
A: Dalva José Pereira
Adº.: Nelson Marcelino Batista
Adv.: Drs.Carlos Platilha e Flávio de Carvalho Maroja
Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 27, inclusive, intimando-se, o agravado para indicar peças e indicar documentos novos. (art. 504 do C.P.C.). Intime-se o agravado para responder. Se o agravado juntar documento novo, com vista ao agravante para dizer sobre ele. Depois, ao Contador, intimando-se pagravante para o preparo, vindo, após, à conclusão para manter ou reformar o despacho da Juiza. Belém, 08/VI/88.

Proc. nº 5149/88-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Delma Guimarães da Silva
R: Marina de Resende Dias
Adv.: Drs.Abraham Assayag e Antonio Lopes Lourenço
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que se produza os devidos efeitos legais, a desistência formulada por Delma Guimarães da Silva, neste processo de Consignação em Pagamento que move contra Marina de Resende Dias. Decreto, em consequência, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no que dispõe o art. 267, inciso VIII do Cód. de Processo Civil. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, arquive-se o processo. P.R.I. Belém, 08/VI/88.

Belém, 10 de junho de 1.988

STAEL SANTIAGO
Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ INTERINA: ELANIR PESSÔA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora:REGINA CÉLIA FERNANDES DA SILVA. Réu:RAIMUNDO JOSÉ BITTENCOURT. Despacho:"Cite-se". Em, 10.06.88. Advogado:Laurênio Miranda da Rocha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autores: LAÉRCIO ELENO PONTES FIDALGO e sua mulher JOANA CARDOSO FIDALGO. Ré:CONSTRUTORA FLÁVIO ESPIRITO SANTO LTDA. Despacho:"Em provas". Em, 10.06.88. Advogados:Jaci Monteiro Colares e Antonio Candido Barra Monteiro de Brito.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:FRANCISCO LOBATO MAIA. Devedor:CARLOS JOSÉ DE LIRA. Despacho:"Ao Sr. Oficial de Justiça para recolher aos autos no prazo de 48 horas o mandado devidamente cumprido. Outrossim, deverá recoir a citação e penhora na pessoa do executado Carlos José de Lira e não Carlos Alfredo Marques de Lira, conforme denúncia formulada às fls.20 v". Em, 10.06.88. Advogados:Mauro Mendes da Silva e Abraham Assayag.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora:ADALCIMIRA DUARTE FREITAS. Réu:FRANCISCO GOMES DE MOURA. Despacho:"Ao Sr. Oficial de Justiça para proceder as diligências a fim de comprovar o alegado às fls. 41". Em, 10.06.88. Advogados: José Maria Vianna Oliveira e Francisco Pompeu Brasil Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autores: CARLA SUELI CARNEIRO e CARLOS ALBERTO CARNEIRO (assistido por sua mãe, MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO). Réu:ARNALDO JORDI FIGUEIREDO. Despacho:"Indefiro o pedido de fls 25, uma vez que o prazo de seis meses concedido ao réu-locatário ainda não expirou, pois a homologação do acôrdo celebrado em conformidade com o disposto no art. 52 § 4º da Lei 6.649, de 16.05.79.,ocorreu em 11.02.88". Em, 10.06.88. Advogados:José Acreano Brasil e Glairson Dias Figueiredo.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autora:IRACEMA DA SILVA LOURENÇO. Réus:PANIFICADORA FORMOSA LTDA. Despacho:"Cite-se". Em, 10.06.88. Advogado:Antonio Lopes Lourenço.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: ANTONIO GIRARD MARTINS. Devedor:MANOEL DO NASCIMENTO AIRES DA SILVA. Despacho:"Proceda o Sr. Oficial de Justiça a penhora do bem oferecido após intime-se o executado da penhora deixando-o como fiel depositário". Em, 10.06.88. Advogados:Dilma Galvão Martins e Moisés Martins Porto.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes:ROBERTO JORDÃO LOBATO,(m.impúbere); FLÁVIO DE AZEVEDO LOBATO JUNIOR,(menor púbere); assistidos por seus pais FLÁVIO AZEVEDO LOBATO FILHO e ANA JULIA JORDÃO LOBATO. Despacho:"A.Diga o M. Público". Em, 09.06.88. Advogado:José Augusto Potiguar.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente:FELICIDADE DE OLIVEIRA PINHEIRO. Despacho:"A.Diga o M. Público". Em, 09.06.88. Advogado:Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:CREDICARD S/A -ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor:FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS RAPOSO. Despacho:"A.Cite-se". Em, 09.06.88. Advogada: Jacirema Bezerra Sousa de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: VIVENDA -ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO.Devedora:MARIA SUELY DOS SANTOS SOUZA. Despacho: "Expeça-se o mandado na forma da lei". Em,10.06.88. Advogada:Helena Rocha Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor:HAMILTON MENDONÇA DE OLIVEIRA. Ré:LUCIMAR BRASIL FERREIRA. Despacho:"Junte aos autos, cópia do mandado de citação da ação de consignação, em pagamento que o mesmo figura como réu e que tramita pela 10ª Vara Cível". Em, 10.06.88. Advogados:Valter Silva Santos e José Maria de Lima Costa.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante:L.C.S ENGENHARIA LTDA. Embargado:GUILHERME DIAS ATHAÍDE. Sentença:(Parte final). "Isto posto, julgo procedente, em parte, os embargos para determinar que seja feita a liquidação por artigos das despesas de reparos, prosseguindo-se, porém, com a execução dos alugueis e multa por serem liquidos e certos. Condene as partes nas custas de acordo co, o art. 21 do Código de Processo Civil, bem como cada parte arcará com a verba honorária de seus advogados. À Conta. P.R. Intime-se". Em, 10.06.88.Advogados: Marcelo Gonçalves Chaves e José Maria Tuma Haber.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor:MÁRIO MOREIRA DOS SANTOS. Réu:JERFESON BRAGA RODRIGUES. Despacho:"Renove-se as diligências para o dia 20.07.88., às 10 horas". Em, 10.06.88. Advogados:José Antonio Coelho e Maria de Nazaré Castro Maia.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora:LUCILA' DE LEMOS CARREIRA. Rés:ANA MARIA RESCINHO AMADOR e PAULO OTERO DE SOUZA e sua mulher RAIMUNDA ALVES OTERO DE SOUZA. Despacho:"Designo o ' dia 01.07.88., às 10 horas, em cartório para ' purgação da mora dos meses vencidos e os que ' se vencerem até a data da purgação. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor ' do débito. Intime-se a locatária para apresentar no dia designado para purgação da mora as' contas de agua, luz, telefone e IPTU, devidamente quitadas. à Conta". Em, 10.05.88. Advogados:João Francisco Maués Ferreira e José Maria Pereira Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor:EDVAN CAPUCHO COUTEIRO. Réu:' AGOSTINHO TEIXEIRA DA SILVA. Despacho:"Cite-se o requerido para vir ou mandar receber a quantia oferecida, no dia 30 06.88., às 10 horas ' em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou contestar a ação, querendo, no prazo de lei. Do mandado deverá constar a advertência contida no art. 285 do Código de Processo Civil. Em Caso de recebimento por parte do requerido deverá o mesmo pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor depositado". Em, 10.06.88. Advogado:Edvan Capucho Couteiro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora:FIAT FINANCEIRA S/A -CRÉDITO, FI-' NANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Réu:RAIMUNDO NONATO CAMINHA DOS SANTOS. Despacho:"Analisando os autos e a denuncia formulada no petitório de ' fls 41, este juízo concorda plenamente com executado de que nada mais deve. Tão logo foi citado na presente ação, peticionou requerendo,' fossem os autos à conta para pagamento da dívida. Tendo o Sr. Contador elaborado o cálculo ' que totalizou CZ$-131.910,00 (fls 24). Intimado por este Juízo para efetuar o pagamento no' prazo de 48 horas, o Sr. Oficial de Justiça retardou o cumprimento da diligência, no entanto, tão logo foi intimado depositou, imediatamente o valor integral do débito. O que quer a exe-' quente é um absurdo transferir o retardamento' do cumprimento da diligência pelo Oficial de Justiça como se o executado fosse responsável' pela morosidade da Justiça, ou tevesse contribuido para tal. Em função do que foi exposto acima, entitula-se a exequente, ainda, credora' de CZ$-72.637,99. Julgo extinto o processo consoante o disposto no art. 794, I, do Código de Processo Civil". Em, 08.06.88. Advogados:Aury' Silva e Amauri Faciola de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor:CÂNDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO. ' Réu: ROBERTO FERNANDES ALVES. Despacho:"Nomeio perito do Juízo o Dr. Carlos Eduardo Domingues e Silva, o qual deverá prestar o compromisso ' legal. As partes poderão indicar assistentes ' técnicos e formular quesitos, querendo, no prazo legal. Intime-se. Para instalação da perícia designo o dia 19.07.88., às 10 horas, em cartório. Concedo ao perito o prazo de 30 dias para entrega do laudo pericial". Em, 10.06.88. Advogado:Nessima Simão Tuma

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora:TEREZA' PINHO BARBOSA. Ré:EMPRESA BRASIL INTEGRADO COMÉRCIO e NAVEGAÇÃO LTDA -EMBRACONAVE. Sentença: (Parte final). "Ante o exposto e tudo o mais '' que dos autos consta, julgo procedente a ação' para decretar o despejo da Empresa Brasil Integrado Comércio e Navegação LTDA -Embraconave,' concedendo o prazo de 15 dias para desocupação do imóvel a contar da data de sua intimação. ' Condeno também a ré ao pagamento das custas '' processuais e verba honorária do advogado da ' autora que arbitro em 20% sobre o valor da

da causa. P.R. Intime-se". Em, 10.06.88. Advogados:Albina de Fátima Barbosa de Souza e Cleber Saraiva dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado:DANILO FRANCISCO BARROS. Inventariante:ANA' MARIA BARROS. Despacho:"Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito a nomeação da inventariante Ana Maria Barros e as primeiras declarações por ela apresentados, e nomeio Maria de Nazaré Martins Sales, para funcionar como in-' ventariante na qualidade de mãe dos menores havidos com o de cujus, devendo a mesma prestar' o compromisso legal e apresentar as primeiras' declarações". Em, 10.06.88. Advogado:Edvan Capucho Couteiro.

Belém, 10 de junho de 1988.

Escrevente Juramentada,

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JUNHO DE 1988- 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, CONFRCIO E FAMÍLIA.
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Procs: nºs: 097/87; 142/87; 661/87; 1.016/87;668/86; 142/88; 216/88; 316/88; 364/88; 189/88; 376/86; 018/87; 135/87; 300/87; 826/87; 040/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 300/87 - MEDIDA CAUTELAR
Reqt: - Alberto Braga de Oliveira
Adv: - João Alberto Paiva
Reqd: - Guilherme João Carvalho de Farias
Adv: - José Acreanao Brasil
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia 23/06/1988, às 11,30hs.

Proc: nº 826/87 - 298579 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Autrs: - Roberto Maria Cortez de Souza e outra
Adv: - José Carlos D. Castro
Réus: - A Diretora da Clinica de Olhos Salheb e outros.
Desp: - Atendendo que por duas (02) vezes já foram marcadas audiências de justificação, sem que/ a parte interessada compareça, determino seja,procedida a citação da ré, para contestar querendo,/ constando do Mandado as advertências do art.319,' do C.P.C.

Proc: nº 018/87 - 146242 - E X E C U Ç Ã O
Ext: - João Eudes Taveira
Adv: - José Orlando Gomes
Extd:- Osmaney Coêlho de Souza
Adv: - Eliete de Souza Lopes
Desp:- I - Seja o bem móvel descrito na penhora// de fls. 24. vendido em leilão público em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão do feito, por// leiloeiro livremente escolhido pelo credor observando-se as disposições cabíveis dos arts. 686, ' 687, e 705, do C.P.C. com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.363, de 11/09/1985. II - Intime-se o executado por Mandado do dia e hora da realização do leilão. III - À conta, nos termos do despacho de fls.43vº.

Proc: nº 364/88 - 282217 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: - Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP.
Deprecado: - Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Belém-PA.
Desp: - Cumpra-se, servindo esta como Mandado. // Após, devova-se com as cautelas legais.

Proc: nº 216/88 - 406164 - D E S P E J O
Autrs: - José Edesio Simões Sobral e outra
Adv: - Benedito Coelho de Souza
Réu: - Associação "Gremio Recreativo GUAMAENSE ARCO-IRIS"
Adv: - Francisco Gomes da Costa.

Desp: - Cumpra-se o ítem II, do despacho de fls. 21vº.

Proc: nº 042/88 - 356245 - E X E C U Ç Ã O
Ext: - Banco do América do Sul S/A.
Adv: - Adelmira Carneiro Maia
Extds:-M.S. Nobre da Silva e outros
Desp: -Proceda-se à penhora, apenas em tantos // bens quantos forem necessários para garantir a execução. Desentranhem-se o Mandado de citação e entregue-se ao Oficial de Justiça para proceder à penhora.

Proc: nº 1.016/87 - 345354 - E X E C U Ç Ã O
Ext: - Raimundo Nonato Corrêa da Silva
Adv: - Gilberto Aragão da Silva
Extd:- Joelcio dos Prazeres Moreira
Adv: - Maria das Graças R. Sampaio
Desp:- À avaliação.

Proc: nº 661/87 - 273721 - E X E C U Ç Ã O
Ext: - Paulo R. Godoy
Adv: - Vera Lucia da Silva Freitas
Extd:- Antônio Ferreira do Nascimento
Desp:- Indefiro o pedido de fls.21.

Proc: nº 142/87 - 170770 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Reqt: - Celestina Gil Fernandes
Adv: - Maria de Nazaré Conceição
Reqd: - Francisco Gonçalves Fernandes
Desp: - Especifique o autor as provas, em cinco// (05) dias.

Proc: nº 97/87 - 162140 - A R R O L A M E N T O
Reqts: - Maria Leonor Martin Silvestre e seu marido.
Adv: - Raimundo Barbosa da Costa
Reqd: - Mário Sarmanho Martin
Desp: - Complementem os autores a inicial juntando a documento relativa aos bens a serem inventariados, em dez (10) dias.

Proc: nº 668/86 - 119173 - REPARAÇÃO DE DANO
Aut: - Octávio Augusto de Azevedo Meira - APELADO
Adv: - Paulo Rubio de S. Meira
Ré: - AGRO Florestal Primavera Ltda. - APELANTE
Adv: - Reinaldo Antônio da Costa

Desp:- Manifeste-se os interessados sobre o cálculo, em cinco (05) dias.

Proc: nº 376/86 - 010364 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqts: - Osvaldo Trindade de Figueiredo
e Waldete Laranjaeira de Figueiredo
Adv: - Iaceli Lago S. Guimarães
Desp: - Renovem-se as diligências para o dia // 27/10/1988, às 9hs.

Proc: nº 89/86 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: - João do Vale Barata
Adv: - José Maria do Nascimento
Réu: - Alberto L. Maia
Adv: - Janio Souza Nascimento

Desp:- Renovem-se as diligências para o dia 25/10 1988, às 9,30hs.

Proc: nº 40/88 - 356096 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Aut: - Eduardo José Salame
Adv: - Reynaldo Andrade da Silveira
Réu: - José Monteiro de Pina
Adv: - João Alberto Paiva
Sent:- ...Vistos.etc...Nada a sanear legitima e bem representada as partes. Não procede a preliminar de impropriedade do procedimento escolhido pelo autor, de vez que, o rito para ação revisional de aluguel é o ordinário e não o sumaríssimo.Defiro as provas requeridas. Designo o dia 19/08/1988 às 11,00hs, para a realização da pericia ou vistoria do imóvel com arbitramento dos alugueis.Nomeio perito o Eng.Antônio dos Santos Ferreira Neto/ com escritório à Av. Bras de Aguiar 835, Bloco F Apartº. 404, o qual deverá prestar compromisso na data designada para abertura da paricia. Indiquem as partes assistentes-técnicos e questionários, / Deposite o autor a importância de 6 valores de referência para fazer jus aos honorários do perito.

Proc:nº 232/88 - 422393 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqts: - Paulo Cezar Sena Brasil
e Regina Lúcia da Silva Brasil
Adv: - Luzivaldo Costa de Carvalho
Sent: - Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls.19 e decreto a Separação Judicial Consensual de Paulo Cézar Sena Brasil e Regina Lúcia da Silva Brasil, para que produza seus efeitos legais, continuando a mulher a usar seu nome de casada. Custas "ex lege".Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação, ao Registro Civil de Pessoas Naturais.P.R.I.

Proc: nº 1.017/87 (A) - 345404 - EMBARGOS À E X E C U Ç Ã O:
Embargante: - José de Freitas Barros Filho
Adv: - Ademar Kato
Embargada- COBRÁS - Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A.
Adv: - Rubem Conde de Almeida
Sent:-...Isto posto...Rejeito os presentes EMBARGOS e julgo subsistente o válida a penhora de fls 33 dos autos da ação executiva e determino que se prossiga na execução. Condeno o embargante no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor do débito/ a ser cobrado naqueles autos, na fase oportuna.// P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

R E M E T I D O S

Proc: nº 858/88 - ORDINÁRIA COM ANEXO
Manoel Martins Barros e outros
Construtora VILLA DEL REY Ltda.

Proc: nº 804/87 - D E S P E J O
Antônio Lopes dos Santos
Gracirema Costa da Silva

Proc: nº 728/87 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Walfredo Benício Maia
Flávia de Almeida Maia

Proc: nº 204/88 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito de Salonópole-CE
Juízo de Direito da 4ªVara Cível Belém-PA

Proc: nº 255/88 - N O T I F I C A Ç Ã O
Lucinda Beirão Lopes
A. Maciel Com. e Representação Ltda.

Proc: nº 376/88 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda de Rio Branco-Acre p/rev.de pensão Alimentícia req.p/ Jair O.Silva contra Lindalva Souza/ da Silva.

R E C E B I D O S

Proc: nº 484/87 - CARTA PRECATÓRIA
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de// Betim - MG.
Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de / Belém-PA.

Proc: nº 320/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Walter do Espirito Santo Borges da Costa
e Maria Wilma da Silva Costa

P E T I Ç Ã O I N I C I A L

Proc: nº 386/88 - 286564 - CARTA PRECATÓRIA
Oriunda de Araçatuba -SP p/Busca e Apreensão contra Neuto Sangali a req.de São Paulo Minas Empreendimentos.

Proc: nº 387/88 - 286481 - E X E C U Ç Ã O
Bebidas Gonçalves Ind. e Com. Ltda.
Atacadista de Estivas Pantoja Ltda.
VALOR: Cz$ 25.056,00

Proc: nº 388/88 - 286416 - C A U T E L A R
Antônio Ronaldo Camacho Baena
ICOMÓVEL Ind. e Com. de Móveis Ltda.
VALOR: Cz$ 120.000,00

Proc: nº 389/88 - 286317 - E X E C U Ç Ã O
Manoel de Jesus Barata Santana e outra
Vera Cruz SEGURADORA
VALOR: Cz$ 267.424,00

Proc: nº 390/88 - 286192 - E X E C U Ç Ã O
Previne Saúde - Administradora de Cartões de Saúde Ltda.
Willy Werner Winker
VALOR: Cz$ 39.058,88

M A N D A D O S

E X P E D I D O S

Proc: nº 372/88 - D E S P E J O
Octávio Pinheiro Bezerra
Eliete Moreira Cavalcante
OBS: Entregue ao OF: Bandeira

Proc: nº 188/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Belém Timbers Ltda.
Kawama - Indústria de Móveis Ltda.
OBS: Entregue ao OF. CICFRO

R E C O L H I D O S
Proc: nº 206/88 - F A L Ê N C I A
NOVAMAZONIA Comércio e Indústria Ltda.
MACRI Comércio de Madeiras Ltda.

Proc: nº 297/87 - S U M A R I S S I M A
Harman Elmescany Sobrinho
Emilia Ferreira de Macedo

Proc: nº 876/87 - E X E C U Ç Ã O
Comércio e Frigorifico São Benedito Ltda.
Raimunda Maria Almeida e Outros.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R e c e b i d o s:
Proc: nº 117/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Luiz Cézar da Silva Martins
Maria da Conceição Silva Martins

Proc: nº 348/88 - CAUTELAR INCIDENTAL
Maria do Socorro Oliveira Figueira da Costa
Paulo Roberto Figueira da Costa

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Antonio Luiz de S. Braga, informando sobre endeço da firma, na ação de Alimentos movida contra Maria Helena de Vilhena Braga.

Edna Brazil Lins, advogada, requerendo substituição do Oficial de Justiça na ação de Alimentos que Luiz de Souza Braga move conra Maria Helena V. Braga.

Waldemar Teixeira da Silva e s/mulher, apresentando recurso de Agravo de Instrumento na ação de Reintegração de Posse que lhe move Mario Brandão de Souza e s/mulher.

Rodoviaria Liderança Ltda. requerendo complementação no pagamento de aluguéis na ação de Consignação em Pagamento movida contra Armando Teixeira Gouveia Costa.

Lilia Maria Cardoso Borges, impugnando a contestação apresentada na ação Ordinaria movida contra Armazens Ilhéus Com. Ind. Ltda.

Manoel Pereira Alves dos Santos e José Maria Moraes Mendes, requerendo homologação do acordo / firmado na ação revisional de aluguel que o primeiro move contra o segundo.

José Martins Pacheco, manifestando-se na ação de de Busca e Apreensão movida contra Maria José Moreira Pacheco.

Alberico Pimentel Filho, apresentando razões finais na ação de revisão de aluguel mvida por Charles Farid Elias Massoud.

Banco do Estado de M. Gerais S/A, impugnando os Embargos do Devedor apresentados na execução movida contra FBR-Emp.Brasileira de Rep. Ltda e Outra.

Belém, 10 de Junho de 1988

MARIA A O. ... MARIA STELA ...

CARTÓRIO PEPES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 10/06/88

ALIMENTOS
Requerente: MARIA JOSÉ DA SILVA AMARAL(Adv: Roberto N. Chada Ramos)
Requerido: Valdenor RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA
Despacho: A. conclusos.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Requerente: ISA CLAUDIA CRUZ LOURENÇO(Adv: Heliana Denése da Silva Sena)
Requerido: SALIM KIZAN LOUREN ÇO
Despacho: R. hoje. A. Designo o dia 30/06/88 às 9:00hs para a realização da audiência * prévia. Cite-se fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada.

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Requerente: DEUZARINA PEREIRA CONDE(Adv: Eliéte de Souza Lopes)
Requerido: ORLANDO CONDE RODRIGUES
Despacho: A. conclusos.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Requerente: AGROPEV - PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA. (Adv: Carlos Sá)
Requerido : ANTON IO DIAS VIEIRA NETO
Despacho: R. hoje. A. cite-se.

DESPEJO
Requerente: TELSTAR TURISMO LTDA(Adv: Luiz Paulo A. Zoghbi)
Requerido: RAMIRO EDUARDO LUJAN FRANCO
Despacho: A. cite-se.

DESPEJO
Requerente: ESTELITA DE MORAES ANDRADE(Adv: Cleide Helena Silva Avelar)
Requerido: IDA CELIO NOGBEIRA DA SILVA
Despacho: A. cite-se.

ORDINÁRIA DE DISSOLUÇÃO P. DE Soc.
Requerente: MARIA DA GRAÇA LOPES FERRAZ(Adv: Poju can Tavares Jr.)
Requerido: JOSÉ LOPES DE SÁ
Despacho: R. hoje. A. cite-se.

POSSESSÓRIA
Autor: FERNANDO JOSÉ MARTINS BERNARDO(Adv: Leonam Gon din da Cruz)
Réus: JOÃO RODRIGUES PIRES TEIXEIRA E S/MULHER
Despacho: R. hoje. Declaro-me suspeita para processar o presente feito ex vi art. 135 parágrafo único. Redistribua-se.

REVISIONAL DE ALUGUÉL
Requerente: OMAR SAID SANJAD(Adv: Antonio O. Moreira)
Requerida: ENEIDA DO ESPIRITO SANTO MORAES(Ophir José Novaes Coutinho)
Despacho: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Perito do Juizo sobrea divergencia constante do parecer técnico do Ilmo: Dr. Perito Assistente, no prazo de dez(10) dias, voltando conclusos. I.-

CARTA PRECATORIA
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUÉL DO GUAMÁ
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DAB COMARCA DE BELÉM - PA.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
A. ATALIBA MANOEL DE OLIVEIRA
R. CREZENIR CLAIN E OUTROS.
Despacho: A. cumpra-se.

CARTA PRECATORIA
Deprecante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO T.F; DO AMAPÁ
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DA CAPITAL;

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
A. OLIVEIRA ENGRNHARIA E COMÉRCIO LTDA
R. AMAZONTEC ENG. LTDA E OUTRO.
Despacho: Preparados proceda-se a remessa dos autosao Mm.Juiz deprecante com nossas homenagens.

DESPEJO
Requerente: ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA Adv: Thales E.R.Pereira)
Requerido: RAIMUNDA INÊS SEAWRIGTH DE OLIVEIRA(Ad Manoel Lima Magalhães)
Despacho: R. Hoje. Intime-se o Ilmo. Dr. Patrono do do R. para em 24hs proceder a assinatura do pedido a fls. retro.

DESPEJO
Requerente: CARMEN BASTOS COELHO(Adv: Flávio C.M)
Requerido: JULIO CESAR DE SOUZA CASCAES
Despacho: Recebido hoje. Levando em conta motivo superveniente declaro-me suspeita para prosseguir na atuação do presente feito ex vi art.135 parágrafo único do CPC. Redistribua-se.

DESPEJO
Requerente: JOSÉ MAURICIO DE SOUZA(Adv: Walmick Duarte Melo)
Requerido: SANDRA NAZARÉ DA MATA RESENDE(Adv: José Galdo C.T. de Albuquerque)
Sentença: Vistos, etc...Isto posto, Julgo procedente a ação e na conformidade do art. 53 § 5º da Lei 6649/79 concedo a suplicada o prazo de trinta(30) dias para a desocupação voluntária do imóvel sob pena de Despejo, condnando-a ao pagamento custas processuais e honorários do patrono do A.que arbitro em 10% sobre o

DESPEJO
Requerente: MARIA DA GLORIA CHAVES MAIA(Adv: Glairson Figueiredo)
Requerido: LÉLIO SERGIO DE MONTALVÃO GUDES(Adv: Cesar Martyres)
Despacho: Certifique a Sra. Escrivã a decisão prolatada transitou livremente em julgado.

DESPEJO
Requerente: ANA PAULA DA MOTTA FRANCO(Adv: Armando Soutello Cordeiro e Francisco X. Nogueira)
Requerdio: JOÃO CONSTANTINO DE SENA(Adv: Jacy Monteiro Colares)
Despacho: Contados, conclusos.

EXECUÇÃO
Credora: IMPORTADORA OPLIMA LTDA(Adv: Vasco Borborema)
Devedora: CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMWNTO DE DADOS - CEPD
Despacho: Ao contador do Juizo. I.-

EXECUÇÃO
Credor: RONALDO COSTA(Adv: Dorival I. Souza Neto)
Devedor: JOSÉ MARIA DOS SANTOS BARBALHO(Adv: Joaquim Dias de Carvalho)
Despacho: R. hoje. Defiro o pedido de fls. retro I.

OFICIO369/88
Delegacia da Receita Federal, atendendo solicitação Ficou constado não haver débito em nome de José R. da Veiga Vallè.
Despacho: R. Hoje. Junte-se.

OFICIO Nº 94/88.
Do Juizo de direito da comarca de Mossoró RN Informa que acarta precatóri a de citação do Sr. An tonio Ferreira Nobre, extraida dos autos de ação de alimentos que lhe é proposta por Ivanilde Santos No bre foi devidamente cumprida e devolvida.
Despacho: Recebido Ao 5º Oficio. Junte-se.

OFICIO Nº 42/88
Procurador Regionald da Fazenda Nacional. Assunto Espólio de José Ribamar da Veiga Valle. Não consta débito algum inscrito como divida Ativa da União em nome do Aludido espolio nem dos inventariados.
Despacho: R.hoje. Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 10 DE JUNHO DE 1988
Juízo da 6a.Vara-PERDAS E DANOS
Requerente:- DINIZ MOREIRA FARIAS-Adv.Carlos Alberto Arruda
Requerido :- CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA
Sentença :- Julgo procedente o pedido e condeno a Requerida, ao pagamento das custas processuais,honorários que fixo em 20%,sobre o valor do debito e ao pagamento de perdas e danos, a ser apurada em execução de sentença.P.R.I.
****
CARTA PRECATÓRIA
Requerente:- CIA REAL DE INVESTIMENTOS
Requerido :- LUCIANO NONATO SILVA LIMA
Despacho :- Devolva-se ao juizo deprecante
****
Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS aforado por SOCAP ARTESANATO ltda e outros,apresentando impugnação aos embargos-Adv. Ana Maria Gomes Rodrigues
OBS:Recebido em 09/06/88
****
Requerimento de MÁRIO JOSÉ BARBOSA SEIFFERT, por seu advogado, na Ação que move juntamente com ALICE MARIA DE FÁTIMA BITAR, requerendo a extinção do processo-Adv.Antonio José de Matos Neto
OBS:Recebido em 09/06/88
****
Requerimento de SOCILAR, por seu advogado,na Ação EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que move contra ARLINDO PEREIRA, requerendo a desocupação-Adv.Helena Lobato
OBS:Recebido em 09/06/88
****
Requerimento de FERNANDO CALVES MOREIRA e outros advogados de JOSÉ MARTIN CELSO JUNIOR e MARIA CRISTINA WATRIN CELSO, renunciando ao mandato-Adv.Fernando Calves Moreira
OBS:Recebido em 09/06/88
****
Requerimento de BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO , por seu advogado, na Ação de BUSCA E APREENSÃO que move contra CONSPEL, requerendo a expedição de ofício-Adv. Eliana Vanderez Azevedo Monteiro
OBS:Recebido em 10/06/88
****
Requerimento de SILVA COMÉRCIO LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JOSÉ MACHADO CARNEIRO, requerendo a citação do acionado Adv. Flávio de Carvalho Maroja
OBS:Recebido em 10/06/88
****
Requerimento de BANCO DO BRASIL, por seu advogado , na Ação de EXECUÇÃO que move contra RÁPIDO INTER - PRAISE LTDA e outro, requerendo a penhora em bens Adv. Carlos José Chaves Nogueira
OBS:Recebido em 10/06/88
****
Requerimento de MERIDIONAL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra MARTHA ALBUQUERQUE LIMA,requerendo a desativação do terminal penhorado-Adv. Carlos Ferro
OBS:Recebido em 10/06/88
****
Juizo da 6a.Vara
Requerimento de DELMAS D. RIKER, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra PAULO VIDEIRA , apresentando razões do apelado-Adv. Jorge Borba
OBS:Recebido em 10/06/88
****
Requerimento de AIRTON EUGÊNIO BARBOSA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, falando no processo e requereddo o julgamento do feito-Adv. José Nazareno Nogueira Lima
OBS:Recebido em 10/06/88
****
Requerimento de RITA DE CÁSSIA SOARES DO CARMO,por seu advogado, na Ação CAUTELAR em que é autor COARACY MORAES BARBOSA FILHO, requerendo seja remarcada a audiência-Adv.Floriebela Machado
OBS:Recebido em 10/06/88
****
Requerimento de GUILHERMINA FERNANDES e outros,por seu advogado, nos autos de EMBARGOS À EXECUÇÃO oferecidos por SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A, requerendo o arquivamento dos embargos-Adv. Maria da Conceição S. Fernandes
OBS:Recebido em 10/06/88
****

CRISTOVÃO JAQUES BARATA
- Escrivão -

*CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 10/JUN/1988

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL.-
Proc. nº 2059 - REPARAÇÃO DE DANOS
A - MILTON DO NASCIMENTO KATAOKA
ADV. JOSÉ NAZARENO N LIMA
R - CARLOS MAURICIO G JUNIOR
Desp. - DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO P/ O DIA 04 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, ÀS 10 HORAS. CITE-SE O/ REQUERIDO. I.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1624 - DESPEJO
A - NAZARÉ FIRMO DA SILVA - ADV. HAROLDO FERNANDES
R - ALDO ANIBAL LOPES ARRAIS
Desp. - CUMPRA-SE O DESP. DE FLS. 13.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1711 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
A - VIVENDA ASS. P. EMPREST. - ADV.A MACHADO
R - RAIMUNDO DALMACIO DE JESUS
ADV. SOLANGE VALENTE DO COUTO DANTAS
Desp. - DIGA O EXEQUENTE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1968 - REVISIONAL DE ALUGUEL
A - ESPOLIO DE OCTÁVIO AUGUSTO DE B MEIRA
ADV. BAULO RUBIO DE S MEIRA
R - FRANCISCO ESPERIDIÃO DE ALMEIDA
ADV. EDUARDO AUGUSTO S MEIRA
Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA// QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS O ACORDO CONSUBSTANCIADO ÀS FLS. 13 DOS AUTOS DE AÇÃO REVISIONAL//

DE ALUGUEL. EM CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCE SSO COM JULGAMENTO DO MERITO, TENDO A TRANSAÇÃO /7 EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.I.R.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 8515 - INVENTÁRIO
Invte - MARIA DE NAZARÉ NEVES JORGE JOÃO
ADV. ELEOMAR P FONTENELE
Invdo - CALIN JORGE JOÃO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1998 - SUMARISSIMA
A - JOSÉ MRA RIBEIRO DA SILVA
ADV. IRACELIA DE O VAZ
R - LENI CRUZ
Desp. - À CONTA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1901 - EXECUÇÃO
A - LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A
ADV. LUIZ PAULO A ZOGHBI
R - HAYMAR REP.
Desp. - À CONTA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1963 - EXECUÇÃO
A - TROPICAL MAT. DE CONST. LTDA
ADV. JOSUE DA SILVA MEDEIROS
R - LOUZENRE COM E IND LTDA
Desp. - À CONTA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2061 - DIVÓRCIO DIRETO
A - ARIVALDO S TELES - ADV. LUIZ PAULO GALRÃO
R - MRA. HOLANDA LOBO TELES.

Desp. - CITE-SE A REQUERIDA P/ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, BEM ASSIM COMO PARA OS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS, OBSERVANDO QUE O PRAZO PARA CONTESTAR É DE QUINZE DIAS E COMEÇARÁ A FLUIR DA DATA DA AUDIÊNCIA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1008 - CONSIGNAÇÃO
A - SEBASTIÃO COCIVERA MONTEIRO DE JESUS
ADV. FLÁVIO MAROJA
R - YOUSSEF G HABER - ADV. FRANCISCO S NAPOLEÃO
Desp. - VISTOS ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 42. EM CONSEQUENCIA TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO COM/ JULGAMRNTO DO MÉRITO. APÓS O TRANSITO, ARQUIVE-SE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

CARTORIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 10.06.88
Nona Vara

DESPEJO:
Autor: Solange da Costa Maltez Henriques(adv Otávio Salles).
Reu: Shigetoshi Tsutsui(adv Alvaro Augusto Vilhena
Despacho: A contraminuta. Em, 10.06.88(a) Carlos " Gonçalves.

Autor: Mª Aguida Gomes(adv Ademar Kato).
Reu: Eletromec Ltda(adv Ronaldo G. de Almeida).
Despacho: Encaminhe-se a Egregia Corte. Em, 09.06. 88(a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO E DESPEJO:
Autor: Ronaldo Santos Bordalo(adv Rita de Cassia de Oliveira Pereira).
Reu: Francisco Wilson Ribeiro(adv Wilson Ribeiro).
Despacho:(trecho final)....Assim sendo, INDEFIRO o pedido e determino que seja cumprida a decisão, com a expedição do devido mandado cumpulsório cabendo o alegante o uso que lhe dá direito para " obstar o cumprimento. Intime-se. Em, 07.06.88(a) " Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Requerentes: Jayme José Pontes Filho e Denise Luzia Pimentel Pontes(adv José Alfredo Santana).
Despacho: Recebe-o diretamente das mãos dos presentes, que reafirmaram sua livre disposição em se separarem, assim sendo, faça-se o devido termo e " dê-se vista ao M. Público.Em, 07.06.88(a)Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
Autora: Benedita Antonia das Graças Leite Braga(adv Carlos Chaves).
Reu: Osvaldo Rubens Cruz Braga(adv José Luis Pontes
Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais, vista ao apelado. Em, 10.06.88(a)Carlos Gonçalves.

REQUERENTES: Jose Ribamar de Oliveira e Teresa de " Jesus Costa Oliveira(adv Glória de Fátima T. Barro e Rosaba Brandão Sato).
Despacho: Ao Cartório para oficiar fazendo o devido conserto. Em, 07.06.88(a)Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:
Autor: Banerj-Crédito, Financiamento e Investimento S/A(adv Ary Silva).
Reu: José Nunes Ferreira.
Despacho: Como requer, intime-se por mandado. Em, " 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Real Sá(adv Paulo Sá).
Reu: CPS-Distribuidora de Alimentos Ltda e Mendel Eliasquivici(adv
Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, " 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Higson e Cia. Ltda(adv Ione Arrais).
Reu: Gonçalves Araujo e Cia Ltda(adv Amarildo Guerra).
Despacho: Designo os dias 27 de junho e 07 de julho para realização das praças. Publique-se editais e intime-se a executada por mandado. Em, 08.06. 88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Ficema Auto Peças Ltda(adv Maria Amélia Menezes de Almeida).
Reu: Posto Nascimento Ltda.
Despacho: Por motivos superviniente, juro suspeição no presente feito que deverá ser redistribuido a outro Juizo, mediante a devida compensação. Em, 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Economico de Investiiente S/A(adv Ana Maria do Carmo).
Reu: C. I. R. Comercial Ltda; Olinto Pereira Alencar e Olavo Pereira Alencar(adv Edir Briglia).
Despacho: Renova-se para os dias 28 de junho e 06 de julho às 11 horas a realização das praças. Publique-se editais e intime-se por mandado. Em, 03. 06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Importadora de Ferragens S/A(adv Deise Magalhães).
Reu: Mª da Glória Araujo.
Despacho: Considero válida a penhora e condeno a " executada ao pagamento, do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção. Arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Oficie-se a teleparà dando ciência da penhora do aparelho, solicitando informação sobre os débitos e " o valor. Determine-se a desativação. Em, 08.06.88. Dr. Carlos Gonçalves.

Autor: M. J. Eletricidade Ltda(adv Luiz Fernando " Moreira).
Reu: Belconav S/A-Construção Naval(adv Manoel José Monteiro Siqueira).
Despacho: Baixe-se a conta para apuração do débito arbitro honorários de 10% sobre o total devidamente corrigido. Em, 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Luiz Dias Lopes(adv Raimundo Nonato de Arujo
Reu: Carlos Antonio Barbosa da Silva.
Despacho: Cite-se.Em, 08.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Autor: Banco da Amazonia S/A(adv Ana Mª Rodrigues).
Reu: Tucanus Viagens e Turismo Ltda.

Despecho: Cite-se.Em, 08.06.88(a)Carlos Gonçalves

Autor: Banco Economico S/A(adv Paulo Sá).
Reu: GABE-Comercial e Administradora Ltda(adv Monclar da Rocha Bastos).
Despacho: Pelo que se verifica no auto de penhora os bens penhorados não está situado nesta Comarca assim terá R executada que cumprir o que determina o artigo 655 item I e 656 item III, mas de qualquer maneira dê-se vista ao executante para falar sobre a penhora. Em, 08.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Autor: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo(adv Antonete Machado).
Reu: Joaquim Inácio de Sá Pessoa.
Despacho: Considero válida a penhora e condeno " o executada ao pagamento do principal acrescido " das demais cominações legais, inclusive correção. Arbitro honorários de 10% sobre o valor. Baixe-se a conta para apuração do débito. Em, 08.06.88(a) " Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Nacional de Crédito S/A(adv Maria de Nazaré Pereira).
Reu: Sociedade Civil Colégio José de Anchieta.
Despacho: Considero válida a penhora e condeno a " executada ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais, inclusive correção. Arbitro honorários de 10% sobre o valor. A avaliação Em, 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

EMBARGOS: de Devedor:
Embargante: Roberto Pinheiro de Souza(adv Fernando Wanzeller).
Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A(adv " Marcio Casta).
Despacho: Estando incompleta a publicação alegada pelo embargante, determino que a mesma seja republicada. Em, 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Embargante: Rubertex, Com. e Ind. S/A(adv Rosomiro Arrais).
Embargada: Banco Bonano Simonsen S/A . adv Carlos Ferro.
Despacho: Recebo os embargos, dê-se vista a embargada para se manifestar sobre o alegado. Em, 08.06 88(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Aldenira Mendes Chagas(adv João B. Ferreira
Reu: Lurdimar Neves Goems(adv Ana Mª Andrade Santo
Despacho: Concedo a Justiça gratuita, baixe-se à " conta para apuração somente da mora. Intime-se para o devido purgamento no dia 20 do corrente às 11. horas. Intime-se.Em, 08.06.88(a)Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 10*06*88

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 215/88
Exeqte: Banco do Estado do Maranhão S/A
Adv: Madalena Quites
Execda: Fazenda da Várzea Ltda
Desp: Defiro o pedido de fls. 13 e 14 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 07-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 158/88
Exeqte: Banco Brasileiro de Descontos S/A
Adv: Marco Antonio Tangerino
Execda: Volume Representação e Com. Ltda e outro
Adv: Maria Julieta de Carvalho Barra
Desp: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor total do débito, designando o dia 23-06-88, às 11,00 horas, para pagamento. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 06-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 524/87
Exeqte: Alice Trindade Monteiro
Adv: Alice T. Monteiro
Execda: Yolanda Fonseca Gonçalves
Adv: Ruy Villar Sampaio
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 009/88
Exeqte: Raimundo Dilson Rodrigues Trindade
Adv: Renaldo Gonzaga de Almeida
Execda: Maria do Perpétuo Socorro C. Mendes
Adv: Huascar Angelim Júnior
Desp: Atualize-se a conta, designando o dia 27/06/ 88, às 11,00 horas, para efetivação do pagamento . Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS DE DEVEDOR - Proc. nº
Embte: Enisa - Engenharia e Indústria S/A
Adv: Afonso Vítor Cardoso
Embdo: Banco do Estado do Acre S/A
Adv: Rubem Conde de Almeida
Desp: Atualize-se a conta, voltando conclusos para deliberação deste Juizo, após manifestação sobre a conta. Belém, 08-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 332/87
Embte: Açoferro - Engenharia Estrutural Ltda
Adv: Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter
Embdo: Credireal Financeira S/A - C. F. I.
Adv: Dário Lemos
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 167/88
Impugnante: Chafi Araujo Tavares
Adv: José Paulo Queiróz
Impugnada: Viação Perpétuo Socorro Ltda
Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Desp: Diga o impugnante. Belém, 07-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 128/87
Reqte: Maria Rosa Bitar Pinheiro
Adv: Miguel Zemero
Reqdo: Marcos Lopes da Silva
Adv: Francisco Pompeu Brasil Filho
Desp: Recebo a presente apelação na forma da lei " dizendo o apelado. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 163/88
Reqte: Maria Regina Reis dos Santos
Adv: Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto
Reqda: Silvia Sueli Santos Ferreira
Desp: Cite-se por Edital na forma da lei, dizendo digo, pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 08-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 067/87
Reqte: Bernardo Nicolau Koury
Adv: Luiz Neto
Reqda: Distribuidora Saraiva de Livros Ltda
Adv: Júlio de Alencar
Desp: Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 101/88
Reqte: Manuel Fernandes Martins Nogueira .
Adv: Marco Aurélio Lima do Nascimento
Reqda: Companhia Brasileira de Distribuição
Adv: Thadeu de Jesus e Silva
Desp: Em provas. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 226/88
Reqte: Carlos José Esteves Gondim
Adv: Djalma Chaves
Reqdo: José Ribamar Seguin Gomes
Adv: Simão Bentes
Desp: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o total do débito apurado, designando o dia 20/06/88, às 11,00 horas, para pagamento. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 612/87
Reqte: Accácio Tadeu Pereira Elleres
Adv: Acácio Fernando Brito Elleres
Reqdo: Pedro Moraes Gouveia
Adv: José Lusquinhos

Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO DIA 10 DE JUNHO DE 1988.
CARTÓRIO ALUISIO COSTA. AC. - A.J.C.
12ªVARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA. LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA. CÍVEL.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.
REQTE: PAULO SÉRGIO SILVA DOS ANJOS.
ADV. : DR. DOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS.
DESP.: Diga o Ministério Público.Belém.26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE CONVERSÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL.
DDOS: EDSON TORRES LEÃO DE FREITAS e
ELIETE LOPES DE FREITAS.
ADV. : DR. MANOEL GARCIA DA COSTA.
DESP.: Isto Posto. O pedido tem amparo em lei e as formalidades legais foram cumpridas.Constante os art. 25 e 35 da Lei 6.515, de 26. 12.1977, nada mais se tem a fazer, senão ' decretar o Divórcio Consensual são requerentes, para que, produza seus efeitos jurídicos, disolvendo-se o vinculo matrimonial ' dos mesmos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro ' civil dos requerentes, expedido para isto, o competente mandado. P.I.R.Belém,25.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL.
REQTS: GILMAR FRANCISCO CARVALHO CAMPELO e
HILDA DA SILVA CAMPELO.
ADV. : DRA. ANA CÉLIA BASTOS.
DESP.:Vistos, etc.. Homologo por sentença, para que produza seus efeitos legais. a separação consesnsual do casal GILMAR FRANCISCO' CARVALHO CAMPELO e HILDA DA SILVA CAMPELO, nos termos da petição inicial, ratificado(em folhas cito dos presentes autos. Transitada esta em julgada façam-se as devidas ' averbações no registro civil dos separandos P.I.R. Belém,25.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE DIVÓRCIO P/ CONVERSÃO.
REQTS: ADOLFO GREGÓRIO ALVES CARNEIRO.
ODINÉIA RAIMUNDA DO REGO.
ADVP : DRA. GRACILDA FERREIRA FURTADO.
DESP.: Ante osmotivos e o mais que dos autos consta, decreto o Divórcio requerido, para que os mesmo produza seus efeitos legais, dissolvida, a sociedade conjugal, dissolvendo se o vínculo matrimonial dos postulantes . Depois de transitada esta em julgado, fa-' çam-se asd devidas averbações no registro' civil dos divorciandos. P.I.R. Belém,25.05 88.

AÇÃO DE CONVERSÃO DE DESQUITE, EM DIVÓRCIO LITIGIOSO .
AUT. : ANTONIO SILVA DOMICIANO.
ADV.:: DRA. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN.
RÉU : MARIA RAIMUNDA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO.
DESP:: Isto posto, Atendemos mais que, os autos ' constam, decreto o Divórcio requerido,para que o mesmo produza seus efeitos legais,dissolvendo-se o vínculo matrimonial dos des-' quitandos, hoje, separados. Depois de transitada esta em julgado, expeça-se o compe-' tente mandado de averbação no registro civil dos mesmos. Publique-se Imtimem-se Registre se. Belém,25.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO JUDICIAL
AUT. : EDUARDO GUILHERME NÔVO FAÇANHA.
ADV. : DRA. KÉDMA FARIA TAVARES.
RÉ : AMÉLIA MARIA DANTAS.
DESP.: Isto Porto. O pedido tem amparo legal e as formalidades legais foram cumpridas. A Lei do Divórcio é clara, do seu art.36, parágrafo único, quando diz que, a contestação só pode fundar-se:1)Pela falta do decurso do prazo de três anos de separação. Decreto p Divórcio requerido na inicial, produzindo' seus efeitos legais. Transitada esta em julgado, façam-se as averbações necessárias,' no registro civil dos divorciandos. P.I.R. Belém,28.05,88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA;
AUT. : HOMILDA ARÁUJO DOS SANTOS.
ADV. : DRA. MARIA DO CARMO M. CARDOSO.
RÉU : CESAR CAETANO P. DOS SANTOS.
ADV. : JOSÉ ORLANDO GOMES.
DESP.: Visto, etc. Homologo por sentença para que, produza seus efeitos legais,a separação litigiosa, convertida em consensual do casal Homolda Araújo dos Santos e Cesar Caetano Pinheiro dos Santos, nos têrmos da inicial e ratificada em fls 23, dos presentes autos. Transitada esta em julgado, façam-se, as devidas averbações no registro' civil dos separandos. P.I.R. Belém,25.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL.
REQTS: SONIA MARIA DA SILVA MORAES.
e RAIMUNDO MORAES JUNIOR.
ADV. : FRANCISCO CAETANO MILEO.
DESP.: Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a separação consensual do casal Raimundo Moraes Junior e
e e Sônia Maria da Silva Moraes, requerida em fls. 12, dos presentes autos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos separandos.P.I.R. Belém,25.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL.
REQTS: SIMÃO JACOB BENCHAYA. e
VILMA COSTA BENCHAYA.
ADV. : DRA. ANA C.C. BASTOS.
DESP.: Vistos, etc. Homologo, por sentença,para que produza seus efeitos lagais, a separação consensual do casal Simão Jacob Bencheya, requerido nos termos, da inicial, e ratificada em fls. dos presentes autos. Transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos separandos. P.I.R. Belém, 25.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO P/CONVERSÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL.
REQTS: CARLOS ALBERTO MONTEIRO e
MARIA HOSÉ DA CONSOLAÇÃO FREITAS.
ADV. : DR. FRANCISCO CAETANO MILEO.
DESP.: Isto posto. O pedido tem amparo legal e está revestido das formalidades legais, para que decreto o Divórcio Consensual dos requeren-' tes, extinguindo-se o vinculo matrimonial ' dos mesmos e que produza seus efeitos legais Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações, do registro civil ' dos divorciandos. P.I.R. Belém,25.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL.
REQTS: MANOEL DOS REIS SALAZAR. e
MARIA DA CON CEIÇÃO C. SALAZAR.
ADV. : DRA. MARCILENE DE MIRANDA SANTOS.
DESP.:Vistos que, etc. Homologo por sentença, para que, produza seus devidos efeitos legais, a separação judicial do casal, Manoel dos Reis Salazar e Maria da Conceição Cavalvante Salazar, pedido em folhas 2, os presentes autos, e ratificada em fls. 13. Transitada este em Julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos separandos. P.I.R. Belém, 25.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
REQT.: ERLANDINA AMORIM MAIA.
ADV. : DR. FRANCISCO MILEO.
DESP.: Fale o M. Público. Belém,26.05.88.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
REQTE: ANA DA SILVA CORREA SIQUEIRA.
ADV.:: DR. QUODWULT MONTEIRO.
DESP.: Com o parecer do M. Público, defiro, o pedidotudo com as formalidades legais. Belém, 26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
REQTE: LEA DALVA DE OLIVEIRA KAMARA.
ADV. : DRA. DEISE TAVARES MAGALHÃES.
DESP.: Com o parecer do M.Público, defiro o pedido com as formalidades legais. Belém,26.05 88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM CONSENSUAL.
AUT. : ANA CELESTE COUTO DO AMARAL.
ADV. : DRA. BEATRIZ DIAS FERNADNES.
RÉU : ANTONIO FERREIRA DO AMARAL.
ADV. : DR. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES.
DESP:: Em provas. Belém,26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE B USCA E APREENSÃO.
AUT.: ELIZABETH DOS SANTOS ALVES.
ADV. : DRA. REGINA LÚCIA B. PINHEIRO.
RÉU : CARLOS JOSÉ DA SILVA FEITOSA.
DESP.: Com p parecer do M.Público. cite-se. Belém, 26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
AUT. : MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DE ALMEIDA.
ADV. : RUY GUILHERME G. DE SOUZA.
RÉU : CARLOS ALBERTO PALHETA.
DESP.: Em provas. Belém,26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO DE REG. CIVIL.
REQTS: ANA CELMA DANTAS BEZERRA.
ADV. : DR. ALIN SILVIO AFLAVO GARCIA.
DESP.: Com o parecer do M.Público. Defiro o pedido com as formalidades legais. Belém,26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
AUT. : DOMICILIA G. DE AQUINO.
ADV. : DR. NELSON J. DE SOUZA.
RÉU : ANATONIO CARLOS C. DE AQUINO.
DESP.: Como requer em fls. 10. Belém,26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
AUT. : FLORACI CARRERA MATOS.
ADV. : RAIMUNDO R. F. LOPES.
RÉU : LINDOLFO PEREIRA DA COSTA.
ADV. : MILTON CHAGAS.
DESP.: Como requer em fls. 76.I. Belém,26.06.88.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE GUARDA DE MENOR.
REQTE: AMÉLIA DILVA SANTOS.
ADV. : DRA. NAZARÉ G. DOS+SANTOS.
DESP.: Com o parecer do M.Público. Cumpra-se, com as formalidades legais.Belém,26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.
AUT.:: MAURÍCIO COSTA.
ADV. : DR. ANTONIO AUGUSTO DE ALVES.
RÉU : MARIA DA CON CEIÇÃO REIS DA COSTA.
ADV. : FRANCISCO MONTEIRO.
DESP.: Citem-se. Belém, 26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CONTRA OS POSSIVEIS HERDEIROS.
AUT. : LUIZA DE SOUZA BARROS.
ADV. : DRA. VARA LÚCIA MARQUES.
RÉU : CONTRA OS POSSIVAIES HERDEIROS DE LUCILO SAMPAIO BORGES.
DESP.: CITE-se, com as formalidades legais.Belém, 26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ COM ALIMENTOS;
DEPTE: MARIA DAS DORES RODRIGUES.
DEPDO: VALDECI SARAIVA DE MOURA.
DESP.: Cumpra-se com as formalidades legais. Belém 26.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
AUT. : RAIMUNDA DE CARVALHO FARIAS.
ADV. : DRA. TÂNIA MARA M. DE SOUZA.
RÉU : REINALDO LOUREIRO DE FARIAS.
DESP.: Cite-se, na forma requerida. Belém,26.05.88
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.
REQTS: MANOEL MARÇAL MARTINS. e
MARIA DE NAZARÉ BORGES MARTINS.
ADV. : DRA. VERA LÚCIA MARQUES.
DESP.: Vistos, etc. Homologo, por sentença o acôrdo privado entre as partes requerentes, ' constante de fls., para que o mesmo produza seus devidos efeitos legais. Belém,26.' 05.88. P.I.R.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE ALIMENTOS.
AUT. : IRACEMA MONTEIRO BEZERRA.
ADV. : DR. DONATO CARDOSO DE SOUZA.
RÉU : LUÍZ CARLOS BEZERRA.
DESP.: Com o parecer do M.Público, suspendendo-se a última pensão arbitrada. Belém,09.06.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.
AUT. : TEREZA DE JESUS SANTOS DA SILVA.
ADV. : DRA. ANA CRISTINA PEREIRA.
RÉU : SEILDWYLA ELZA ENGELHARD NORAT.
DESP.: Fale os autores sobre a contestação, sobre a contestação. Belém,31.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO.
AUT. : MARILEIDE DO ROSÁRIO BORGES.
ADV. : DRA. JOSELISA CÔRTE KAUFFMAN.
RÉU : GREGÓRIO DE SENA NETO.
DESP.: Diga o M. Públuco. Belém. 23.04.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA.
AUT. : MARIA FARIAS VIANA.
ADV. : DRA. KÁTIA HELENA COSTEIRA GOMES.
RÉU : SEBASTIÃO RODRIGUES VIANA.
DESP.: Defiro o pedido da gratuidade requerido. Designo o dia 08 de agosto às 11 hoaras para' a audiência de conciliação prévia. Cite-se' o réu para ele comparecer, ficando ciente ' de que fluíra a partir da data designada para a audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se inclusive o M.P. Belém,23.03.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL.
REQTS: FLORIANO SALAZAR CARVALHO e
LUZIA DA COSTA CARVALHO.
ADV. : DRA. DEISE TAVARES MAGALHÃES.
DESP.: Designe o Sr. Escrivão dia e hora para audiência oitiva as testemunhas. Ciente as partes e o M.Público.A audiência se realizará no dia 10 de agosto de 1988, às 9:30 hoaraa Belém,23.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
AUT.:: MARIA DE NAZARÉ ALCÂNTARA SOARES.
ADV. : DRA. NEIDE SARAH L. ROCHA.
RÉU : JORGE BARROS DE SOUZA.
DESP.: Defiro o benefício. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Reú ' em favor de seus filhos em (03) valores de referência(Lei 6205/75), devendo o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia (05) subsequente ao mês vencido. Designo o

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

dia 01 de agosto às 10:30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se Autor(es) e o M.P. Cite-se o Reú para comparecer à audiência, querendo, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia, Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Belém,23.05.88.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO 13º OFÍCIO
REFERENTE AO DIA 10.06.88
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Execução: Exequente - KSR - Com. e Ind. de Papéis S/A. Adv. Resenha dos Autos de Embargos. Embargante - Artepa - Artefatos de Papel S/A. Adv. Antônio Carlos Pantoja. Embargado. KSR S/A. Adv. Eliete de Souza Lopes. Despacho. Diga o embargado. Em, 09.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.
Autos Cíveis de Execução. Exequente - Nazildo Girão Cardoso. Adv. Afonso Vitor Cardoso. Executado. José Antônio Ruffeil. Adv. Maria das Graças R. Sampaio. Despacho à nova distribuição. Em, 07.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.
Autos Cíveis de Execução. Exequente - Banerj. Adv. Ary de Oliveira da Silva. Executados. Portela Ind. e Com. Adv. Hermenegildo Crispino. Despacho. Chamo o processo tornando sem efeito a carta precatória, que mandou suspender o cumprimento da Carta Precatória Executória, expedida em 08.09.87, pelo que avaliados, digo pelo que convalidados os atos já praticados, prosseguindo nos seus termos, mediante a expedição de nova precatória para a Comarca do R. de Janeiro. Em, 09.06.88. Werther Benedito Coelho - Juiz.
Autos de Embargos à Execução. Embargante - Raimundo Marçal Franco. Adv. Silvana M. de Carvalho. Embargado - Autobel Ltda. Adv. Fernando Gonçalves Despacho de conclusão seguinte. Defiro a perícia grafotécnica, requerida às fls. 28. Intime-se a embargante para exibir em juízo o original do referido em juízo, no prazo de 5 dias. Nomeio perito judicial o Eng. José Maria M. David, podendo as partes formular quesitos e indicar assistentes técnicos, devendo estes e o perito judicial prestar o compromisso legal de perícia. Intime-se a embargada para depositar em Juízo a importância correspondente a 4 salários mínimos para o pagamento dos honorários do perito judicial. Determino que a perícia seja realizada às 12 horas, do 10º dia após o depósito dos vencimentos do perito do Juízo. Quanto à citação do executado, constitui preliminar do mérito, da sentença definitiva a ser proferida após a audiência de instrução e julgamento dos presentes embargos. Neste saneador, só poderia ser apreciada preliminar sobre a validade da citação da embargada, hipótese essa que não se configura. Em, 03.02.88. Werther Benedito Coelho - Juiz.
Autos Cíveis de Execução. Exequente. Banco do Estado do Rio de Janeiro. Adv. Ary Silva. Executado. P.F. Com. e Repr. Ltda. e outros. Despacho de conclusão seguinte - Certifique o sr. Escrivão, se houve arrematação dos bens penhorados pelo Banco Bandeirante S/A. Caso positivo se ocorreu o levantamento do produto da mesma. Em, 08.06.88. Werther Benedito Coelho - Juiz.
Autos de Despejo. Autor. Dircinha Beltrão Mesquita. Adv. Pedro Paulo Campos. Réu. Antônio Carlos da Silva. Adv. Valdemar da Silva. Despacho. Designo o dia 20.06.88. Para o Réu purgar a mora. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor da causa. À conta. Em, 09.06.88. Werther Benedito Coelho - Juiz.
Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autor. Raimundo Araújo Rodrigues. Adv. Augusto Costa e Silva. Réu: Antônio Alves da Nóbrega. Haroldo Silva. Despacho. Diga o autor sobre a contestação. Em, 09.06.88. Werther Benedito Coelho - Juiz.
Autos Cíveis de cautelar de Vistoria. Requerente - Reprobel Ltda. Adv. Fernando A. Soares, Requerido. Cond. do Edf. Débora. Adv. Fernando da S. Gonçalves. Despacho. Diga o requerente sobre a petição de fls. 33. Em, 09.06.88. Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito.
Autos Cíveis de Declaratória. requerente - Kellens Ltda. Adv. Antônio Alves da Cunha Neto. Requerido - Banco do Estado do Pará S/A. Adv. Carlos Ferro. Despacho. Diga o autor sobre a contestação. Em, 09.06.88. Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito.

JOSÉ MILTON SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDAPÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTÔNIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: F. A. SANDINO. // Despacho: "Diga o exequente." (10.06.88) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: A. B. C. NOGUEIRA Despacho: "Diga a exequente." (10.06.88) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Devedora: M. L. / LOPES E SILVA. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Despacho: "Diga a exequente." (10.06.88) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: BELÉM BATERIAS // LTDA. Despacho: "Expeça-se edital de citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, para em cinco (05) / dias efetuar o pagamento, sob pena de penhora." / (10.06.88) Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA. Despacho: "À avaliação." (10.06.88) // Procurador: Dr. Leopoldino Brito Teixeira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CAFÉ LTDA. Despacho: "À avaliação." (10.06.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedor: ARNE HVIDBO. Despacho: / "À conta." (10.06.88) Advogado: Dr. José Aloysio C. Campos.

14ª Vara Cível. NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Nunciante: MUNICÍPIO DE BELÉM. Nunciado: DANIEL LAMEIRA BARROS. Despacho: "As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 11 de agosto vindouro, às 10 h. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se." (10.06.88) Advogados: Drs. Raimundo Albuquerque, Ilma de Fátima da Silva Abreu.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Autora: STOCK-CAR - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Réus: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ e FRANCISCO JOSÉ LEANDRO DA SILVA. Despacho: "Em provas." (10.06.88) Advogados: Drs. Nelson Ribeiro / de Magalhães e Souza, Paulo Roberto Almeida Antunes, Carlos Machado Garcia.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITO ADQUIRIDO. Autor: CARLOS HACHEN CHAVES. Réus: ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Despacho: "À conta." (10.06.88) Advogados: Drs. Maria de Nazaré Chaar Chaves, Elody Nassar de Alencar.

14ª Vara Cível. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excipiente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Excepta: CASA DA SERESTA LTDA. Sentença (parte final): "... Assim é que, JULGO PROCEDENTE a exceção opostą, determinando a remessa dos autos de processo à Justiça Federal, circunscrição local. P.I.R." (03.6.88) Advogados: Drs. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, Wilson Pinheiro Brandão.

3ª Vara Cível. AÇÃO RENOVATÓRIA. Autora: J. J. // PONTES & CIA. LTDA. Réus: AFIF NAGIB ABOUL HOSN e CAMILA SANTOS A. HOSN. Despacho: "Estou atuando / pela primeira vez neste processo. Sempre que uma das partes juntar documentos aos autos, dispõe o art. 398 do Cód. de Proc. Civil, o Juiz ouvirá a outra parte a respeito. Intime-se o Autor J. J. / Pontes & Cia Ltda. sobre os documentos das fls. / 63 a 70 dos autos, manifestando-se sobre eles em 5 dias. Em processo dessa natureza, com as teses já esboçadas com clareza, dificilmente designo audiência, preferindo economizar tempo com a prolação de sentença. No caso em exame, a prova pericial está ultrapassada nos valores que menciona, e necessitaria no caso de mantença de audiência, de uma atualização. Mas, vou manter o que já foi deferido, em termos de produção de prova testemu-// nhal em audiência, salvo se as partes preferirem aceitar meu ponto de vista. Assim, intimados es-/ tão os réus para que em 05 (cinco) dias digam se insistem na produção de prova testemunhal, em audiência, ou se preferem que se profira sentença / desde logo, encerrando assim o feito por quase // quatro anos. Escoado o prazo, voltem-me conclusos para a prolação, digo, prolaração de sentença, ou designação de data para audiência, já deferida // por meus antecessores no processo." (23.05.88) Advogados: Drs. Walter Olivia, Ademar Kato.

Belém, 10 de junho de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escrevente Juramentada

BELÉM,10 DE JUNHO DE 1988.
CARTÓRIO JACY SÁ.
JUÍZO DE DIREITO DA 16a: VARA CÍVEL-DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº 7866/87. Req:LENILSON BENTO CARDOSO(Adv.Ana Bastos).Req:ODARIO SOUZA ARANHA(Adv.Antonio M. Gomes).DESP.Nada a sanear.Legítimas e bem representadas as partes.Defiro as provas.Designo o dia 09.09.88.,às 9,30 horas para audiência de instrução e julgamento.Intimem-se inclusive o M.P.Belém,06.06.88.

****

RETIFICAÇÃO Nº 9841/88.Req:IVANILDE AIMEIDA PONTES (Adv.Neide Rocha).Sentença:Face a prova documental apresentada e ao parecer favorável do Dr. 5º Promotor de Justiça,defiro o pedido inicial e determino seja procedida a retificação requerida.Belém,06.06.88.

*****

RETIFICAÇÃO Nº 9770/88.Req:TERENCIANA DA CONCEIÇÃO AIMEIDA(Adv.Ana Bastos).Sentença: Tendo em vista a documentação apresentada e ao parecer favorável do Dr. 5º Promotor de Justiça,defiro o pedido inicial e determino seja procedida a retificação requerida Expeça-se o competente mandado.Belém,06.06.88.

****

EXONERAÇÃO DE PENSÃO.Req:ARMANDO SANTOS FERREIRA(Adv Jorge L. Costa).Req:RAIMUNDA CLADIR DE SOUZA FERREIRA(Adv.Wilton Moreira Filho).DESP.Diga o Autor sobre a contestação,e após o M.P.Belém,07.06.88.

****

ALIMENTOS.Req:SUELY RODRIGUES MARTINS(Adv.Carlos A. Lima).Req:JORGE MARIA DIAS MARTINS.Sentença:Homologo por sentença,o acordo firmado pelas partes no termo de audiencia dos autos,para que produza seus efeitos legais.Belém,07.06.88.

****

ALIMENTOS Nº 10.020/88.Req:TEREZINHA ALVES MELO(Adv Dourival Santos).Req:OSAAS NASCIMENTO MELO.DESP.Apresente a requerente certidão de casamento civil. Belém,07.06.88.

****

ALVARÁ.Req:LIDIA DA SILVA ALVES(Adv.Altiberto C. Silva).DESP.Apresente a requerente certidão de dependencia do órgão previdenciário.Belém,07.06.88.

****

RETIFICAÇÃO Nº 10.060/88.Req:CARMEM DA SILVA(Adv. Ana Bastos).DESP.Apresente a requerente certidão de nascimento legível.Belém,07.06.88.

****

ALIMENTOS.Req:AMÉLIA VAZ DE OLIVEIRA(Adv.Neomizio Nobre).Req:EDMILSON SOUZA NAZARÉ.DESP.Apresente a requerente as cópias da inicial e emende a titularidade da mesma.Belém,07.06.88.

DIVÓRCIO.Req:JOSÉ RIBAMAR METOS(Adv.Mª do Perpetuo S. Amorim).Req:ELIZABETA DE SOUZA MATOS.DESP.Designo o dia 09.09.88.,às 10 horas,para a conciliação.Cite-se por edital com o prazo de 30 dias.Belém,08.06.88.

****

DIVÓRCIO.Req:CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA e OLINDA VASCONCELOS FERREIRA(Adv.Rosinei Silva).DESP.Designe a Sra Escrivã dia e hora para serem ouvidas as testemunhas.Intimem-se.Belém,08.06.88.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 11.08.88.,às 11 horas,para realização da audiencia.O Referido é verdade e Dou Fé.Belém,09.06.88.EU,Jacy Sá.Escrivã Subscrevi.

******

DIVORCIO Nº 8951/88.Req:MARILDA GONÇALVES LIMA(Adv. Reginaldo Ferreira).Req:PEDRO PAULO PEREIRA LIMA. DESP.Designe a Sra Escrivã dia e hora para serem ouvidas as testemunhas.Intimem-se.Belém,07.06.88.-CERTIDÃO.-Certifico que fica designado o dia 17.08.88. às 11 horas,para realização da audiência o referido é verdade e dou fé.Belém,09.06.88.EU,Jacy Sá.Escrivã Subscrevi.

****

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:GREGORIO DE OLIVEIRA GOMES e MARIA DA CONCEIÇÃO NAVEGANTES RODRIGUES(Adv. Regina Barata).DESP.Voltem os autos ao M.P.Belém, 07.06.88.

******

ALIMENTOS.Req.ANTONIA LEÃO ARAUJO(Adv.Helena Muniz) Req:JOÃO DAMÁZIO ARAUJO(Adv.José de A. da Rocha). DESP:Ao M.P.Belém,07.06.88.

****

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.Req:PAULO SERGIO BATISTA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO ALVES CORRÊA(Adv.Miguel Macêdo).DESP.Diga o M.P.Belém,07.06.88.

******

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.Req:GILBERTO COSTA BARBOSA DA SILVA e IOLITA DA CONCEIÇÃO SANTOS(Adv.Acy M Santos).Sentença:Converto em Divórcio a Separação dos requerentes com fundamento na referida lei.Custas,despesas processuais e honorários advocatícios,pelo requerimento conjunto faz presumir ajuste particular.Transitada em julgado,pagas as despeses,expeçam-se mandado de averbação e arquive-se. P.I.R.Belém,08.06.88.

****

DIVÓRCIO Nº 8274/87.Req:MARCELINA SANTIAGO DE MOURA (Adv.Marilena Carmona).Req:GOMERCEU AMÂNCIO DE MOURA.DESP.Ao Dr. Curador de Ausentes.Belém,07.06.88.

****

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

Resenha do dia 13. 06.1988

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos
Juiz: Dr.Paulo Sérgio Frota e Silva
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5261/88-CONCORDATA PREVENTIVA
A: Nortextil-Indústria e Comércio do Norte Ltda.
Adv.: Dr.Fernanco Ricardo Cabral Wanzeller
Despacho: A.R. Cumpram-se as medidas dispostas no art. 16' DecLei nº 7.661, de 21.6.45). A seguir, diga o Dr.Curador. Belém, 10/VI/88.

Proc. nº 5141/88-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
A: Importadora de Ferragens S/A
R: Mário Antonio Rendeiro Tavares Cardoso
Adv.: Dr.Laurenio Miranda da Rocha
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista a manifestação de Importadora de Ferragens, autora nesta ação de Busca e Apreensão que move contra Mário Antonio Rendeiro Tavares Cardoso, no sentido de que houve acordo entre as partes, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no que dispõe o art. 267, inciso VIII do C.P.C. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, arquive-se o feito. P.R.I. Belém, 10/VI/88.

Proc. nº 5164/88-Processo de Execução
A: Bic Turismo Ltda.
R: Reginaldo David de Azevedo Coelho
Adv.: Drª. Maria Madalena Quites
Despacho: Intime-se o Exequente para formalizar o acordo e o pedido de desistência, pois, só assim poderá haver o encerramento do processo. Belém, 10/VI/88.

Proc. nº 5264/88-AÇÃO ORDINÁRIA DE INTERDIÇÃO CUMULADA COM PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS
A: Josefa Maria Lameira Fava
R: Elzirio Silva Gomes
Adv.: Drª.Celina Pantoja Banhos
Despacho: Prove, dona Josefa Maria Lameira Fava, em 10 dias que tem legitimidade para estar em Juízo em nome de João Lameira Gomes, dito como incapaz na inicial, informando se é curadora do mesmo, Int. Belém, 10/VI/88.

Proc. nº 5139/88-AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
A: Nanir Macêdo Chaves
R: José Vieira Barbosa e Maria do Carmo Barbosa
Adv.: Drs.Miguel Macedo e Roberto Rodrigues Cardoso
Sentença: Vistos, Etc. O autor Nanir Macêdo ingressou contra José Vieira Barbosa e sua esposa com a presente ação de nunciação de obra nova, dizendo que seu vizinho com construção recente está prejudicando o seu direito de propriedade, inclusive colocando em risco sua família, pois a

parte acrescida do murado não possue alicerce suficiente. Produziu prova documental juntando também fotografias. Em face de ter arrolado testemunhas foi designada audiência de justificação sendo que nestas as testemunhas não compareceram. Foi dito que as testemunhas não puderam comparecer porque foram transferidas para Brasília, justificativa esta que não aceito porque não, digo, o autor não fez prova do alegado, mesmo tendo tido tempo para tal pois uma transferência não ocorre da noite para o dia, além do que o advogado do autor esteve com este juízo na véspera da audiência e nada requereu sobre o assunto, daí porque não é possível transferir a audiência. Quanto ao pedido liminar nesta fase processual entanque, fica indeferida, sem entrar no mérito da questão porque algumas circunstâncias precisam ficar demonstradas com maior robutez o que só será possível com o laudo pericial. Até mesmo as fotografias juntas só podem ser analizadas em conjunto com a perícia. As testemunhas poderiam, é verdade fornecer ao juiz elementos de tempo indispensáveis à concessão da liminar, sendo que a obra já está embargada pela autoridade policial. Fica indeferida a liminar. O réu a partir deste momento fica citado para contestar a ação sob pena de ser consideradas como verdadeiras as alegações do autor, ficando ciente de que não será expedido mandado, valendo sua assinatura neste termo. Esta decisão foi tomada em audiência. P.R.I. Belém, 10 de junho de 1988.

Proc. nº 2928/85-AÇÃO APROPRIATÓRIA
A: Damião de Araújo Silva
R: Antonio Barbosa
Adv. Drs.Adelmira C.Maia e Terezinha de J.A. e Silva
Despacho: Chamo o processo à ordem para suspender a audiência que havia sido designada pela ex-juiza do feito, a fim de que, primeiro seja realizada a perícia topográfica, deferida pela MM. Juiza que presidia o feito às fls. 67 dos autos. A perícia deve informar ao Juízo, basicamente o seguinte: a)se o terreno, objeto desta ação é o mesmo que está transcrito na Escritura Pública anexada na inicial. b) que seja informado o valor estimado do terreno sem a benfeitoria. c)que sejam descritas as benfeitorias existentes e, se possível sua data provável com os respectivos valores atuais de cada uma. d)que seja informado a este Juízo qual a numeração que consta no imóvel. Pode ser informado tudo o mais que achar necessário. Nomeio o Dr.José Monteiro David para funcionar como perito, arbitrando seus honorários em seis mil cruzados (Cz$6.000,00). O valor da perícia deve ser repartido entre as partes, porque se avizinha em acordo. As partos compareceram, pessoalmente, perante minha presença e manifestaram o desejo de acordo. Ou o autor indeniza as benfeitorias do Réu. Ou este adquire o terreno onde ergueu a benfeitoria. Intimem-se as partes a formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos, em cinco dias. Determino que a perícia se realize no mais tardar até o dia 10 de julho próximo. Int. Belém, 09/VI/88.

Proc. nº 5065/88-AÇÃO DE REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Oscarina Vieira de Souza
R: Antonio da Cruz Ferreira Neto.
Adv.: Drs.Paulo R. de Moraes e Elcivaldo da Silva Jayme
Despacho: Nomeio o Dr.José Monteiro David, por sua reconhecida competência e seriedade para apresentar laudo pericial em 20 dias, devendo levar em conta a idade do imóvel, o seu estado, a sua localização, os serviços públicos, as facilidades de transporte, e o valor do mercado, dentre outros dados que julgar necessário. Arbitro honorário do perito em Cz$-3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzados), devendo, o autor depositar tal valor em Juízo para que seja iniciada a perícia. Intimem-se as partes da perícia que se realizará. Após, à conclusão para designar audiência, exclusivamente, para tentativa de acordo, após o que, sentenciarei. Belém, 09/VI/88.

Proc. nº 5236/88-AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
A: José Felipe A. Pereira (Construmaq Engenharia e Equipamentos)
R: Reicon-Rebelo Ind. e Com. Nav. Ltda.
Adv.: Dr.Reynaldo Andrade da Silveira
Despacho: Muito dificilmente concedo medida liminar. Daí porque costumo ser exigente e minucioso no exame da documentação que instrue o pedido. Não foi diferente no caso presente, quanto à análise da documentação junta, quando me foi possível concluir, com prudente arbítrio, e necessidade da medida. Fica,o requerido, ciente de que em suas contra-razões gostaria que informasse para minha orientação, sobre quem autorizou e contratou o transporte marítimo com o respectivo documentom e que gerou o fato. É de vital importância para este magistrado este detalhe do contratante para o embarque, a fim de ser examinado, em conjunto com outros elementos que constam nos autos. A Jurisprudência, é no sentido de que: "Convencido, através da prova oferecida, o juiz pode conceder liminarmente medida cautelar, sem ouvir o réu." (A. Urh. da 2ª Câm. do TJ-CE, de 22-9-76, na apel. 11.453-Jurisp. e Dout., vol. 103, pg. 187, dentre outros no mesmo sentido). Poucas vezes tenho recebido ação cautelar com documentos tão convincentes e bem ordenados e sequencia dos para a concessão da liminar. Mas, se é verdade qua a Autora fez por merecerma liminar, é, igualmente correto, que a Requerida não pode ficar exposta e com possível prejuízo, para o caso de ser julgado improcedente o pedido cautelar, ao final. Por este motivo ao mesmo tempo que defiro a liminar, determino a prestação de caução no valor de Cz$-391.368,66 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito cruzados e sessenta e seis centavos). Feita a caução, voltem-me conclusos para examinar se está corretamente prestada. Depois do exame, determinarei a expedição do mandado liminar, e a entrega dos bens ao Autor. Se surgir postura recursal, via agravo, farei consideração mais profunda, inclusive se tem, ou não aplicabilidade o disposto no art. 7º do Decreto-Lei 116 de 25 de janeiro de 1967, em se tratando de bem de terceiro, não contratante de transporte marítimo. Por ora, bastam estas considerações para a concessão da liminar. Cite-se para contestar, em cinco dias, indicando provas (art. 802, § único, II), presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285 e 319), caso não seja a ação contestada (art. 803) Int. Belém, 10/VI/88.

Proc. nº 5013/88-AÇÃO DE DESPEJO
A: Manoel do Vale Alves e Lúcia Alves Moreira
R: Demostenes de Oliveira
Adv.: Drs.Jorge Ferreira Monteiro e Luiz Carlos de Assis
Despacho: Sim. Intime-se para providenciar. Belém, 10/VI 88.

Belém, 13 de junho de 1.988

STAEL SANTIAGO-
Escrivã

Juízo de Direito da 1ªVara do Cível e Comércio, Órfãos,Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/Pa
Juiza:-Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Cartório:-Moacyr Santiago
Escrivã:-Stael Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Proc.nº3.880/86 - Ação de Despejo
A:-José Bennach
R:-Albrás - Alumínio Brasileiro S/A
Adv.:-Dr.Rosomiro Arrais e Paula Fernanda Brasil
Sentença:-Vistos,etc. ... Face a informação supra, mando sejam estes autos ARQUIVADOS na forma da Lei. Se os interessados pretenderem dar continuidade ao mesmo, deverão pagar as custas processuais devidas. P.I.R.

Proc.nº 3.889/86 - Ação de Despejo
A:-Claudia Amália Afonso de Miranda
R:-Veridiana dos Santos Bittencourt
Adv.:-Dr.José Paulo Queiroz
Sentença:-Idêntica a anterior.

Proc. nº3.992/86 - Ação de Despejo
A:-José Maria da Silva
R:-Manoel Francisco de Almeida
Adv.:-Dr.Haroldo Fernandes
Sentença:-Idêntica a anterior.

Proc. nº 4.053/87 - Ação de Despejo
A:-Olga Figueiredo da Silva
R:-Carlos Jamildo Santana Correia Lima
Adv.:-Dr.José Maria Viana Oliveira
Sentença:-Idêntica a anterior.

Proc. nº4.081/87 - Ação de Despejo
A:-Aridsu Lino Dias
R:-Cícero Augusto Romano Passos
Adv.:-Dra.Maria Renée Maia e Saidy Dias
Sentença:-Idêntica a anterior.

Proc. nº 4.094/87 - Ação de Despejo
A:-Alcindo Gonçalves Filho
R:-Mary Lúcia Gomes Marques
Adv.:-Dr.Milton Chagas
Sentença:-Idêntica a anterior.

Proc. nº 4.166/87 - Ação de Despejo
A:-Fernando Augusto Martins Lopes
R:-Irmão Medeiros Ltda.
Adv.-Dr.Haylton Reis.
Sentença:-Idêntica a anterior.

Proc. nº 3.693/86 - Ação de Despejo
A:-Antônio Pontes Ferreira
R:-Valdeci Vieira da Silva
Adv.:-Dr.José Maria Castro Castilho e Adalberto Maroja Netto.
Despacho:-À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do imóvel.

Proc. nº 3.696/86 - Ação de Despejo
A:-Construmac Ltda.
R:-Luis Evaristo Bonfim
Adv.:-Dr.Fernando da Silva Gonçalves
Despacho:-Diga o autor se o réu já desocupou o imóvel, face a sentença de fls.

Proc. nº 4.446/87 - Ação de Despejo
A:-Ney Humberto Gonçalves
R:-Odete Martins Dias
Adv.:-Dr.Edison M.Almeida
Despacho:-Diga o autor, se ainda há interesse em prosseguir esta ação.

Proc. nº 4.480/87 - Ação de Despejo
A:-Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira
R:-América Trindade França
Adv.:-Dr.João Berckmans de L. Ferreira
Despacho:-Informe, o autor, se a ré já desocupou o imóvel.

Proc. nº 4.603/87 - Ação de Despejo
A:-Julia Cordovil de Brito Filha
R:-Maria José Monteiro Santos
Adv.:-Dra. Jeanette A.Casseb Prado
Despacho:-Diga a autora se o imóvel já foi desocupado, face a sentença ter sido prolatada em dezembro/87.

Proc. nº 4.682/87 - Ação de Despejo
A:-Gerson Souza Braga
R:-Jorge Agostinho de Souza
Adv.:-Dr.Fernando Ricardo Wanzeler
Despacho:-Dê-se ciência ao autor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 10 verso.

Proc. nº 4.715/87 - Ação de Despejo
A:-Rodolpho Carlos Chaves da Cunha
R:-Claudio Augusto Gazel Teixeira
Adv.:-Dra.Gloria de Fátima T.Barros
Despacho:-Encaminhe-se o presente à Conta.

Proc. nº 4.757/87 - Ação de Despejo
A:-Raimundo Delfino de Lima
R:-Maria Assunção Seabra
Adv.:-Dr.Raimundo Wilson Fialho da Rocha e Epitácio Santana.
Despacho:-Defiro o pedido de fls. 29. Cumpra-se.

Proc. nº 4.854/87 - Ação de Despejo
A:-Jorge Luiz Ferreira Cunha
R:-Maria de Fátima Grasseto
Adv.:-Dr. Iraclides Holanda de Castro
Despacho:-Em provas.

Proc. nº 4.905/87 - Ação de Despejo
A:-Antonio Oliveira de Souza
R:-Marciobila Fernandes
Adv.-Dr.Nilton Rodney da Silva Souza, Glória de Fátima T.Barros e Atahualpa Fernandez Neto.
Despacho:-Informe o Dr. Escrivão, o nome de um perito que esteja em condições de proceder a vistoria requisitada.

Proc. nº 3.099/85 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Eufrásia de Oliveira Nascimento.
Invte.:-Emídio Martins Paradela
Adv.:-Dr.Fernando Wanzeler
Despacho:-Defiro o pedido de fls. 122, item II. Deposite-se em juízo o valor a que se refere o dr. Curador Especial em seu patitório de fls. 120.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Juíza:- Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta

Proc. nº 3.962/86 - Interdito Proibitório
A:-Geneciano Fernandes Luz e s/mulher
R:-Manoel José Henriques e s/mulher
Adv.:-Dra. Maria Santana da Luz Ferreira e Luiz dos Santos Morais.
Despacho:-Determino para o dia 22.06.88 às 8 horas, para a realização da demarcação em pauta. Ciente os peritos e assistentes técnicos.

Belém, 13 de junho de 1988

STAEL SANTIAGO - Escrevente Juramentada.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRVÃ INTERINA: ELANIR PESSÔA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: MARIA CLEMENTINA MODESTO DE MOURA. Réu:VIVALDO DE SOUZA LEÃO. Despacho:"À Conta". Em, 13.06.88. Advogado:Raimundo P. Cavalcante.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora:BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Ré: SAKTONI PAES E DOCES LTDA. Despacho:"À Conta". Em, 13.06.88. Advogados:Augusto Roberto Klautau de Araujo e Ophir Coutinho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR Autor:CRISTO NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO. Réu: GERALDO RABELO BARBOSA. Sentença:"Vistos,etc. Homologo por sentença a presente ação e seu respectivo laudo para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos". Em, 13.06.88. Advogada: Evangelina A. Farah.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SOCILAR -CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedora: MARIA MAGDALENA DA COSTA MENDONÇA. Despacho:"Expeça-se o mandado na forma da lei". Em, 13.06.88. Advogado:Milton Nobre.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Devedores:JOSÉ ANTONIO CARAN e sua mulher, dona ZORAIDE BOLDRINI CARAN. Despacho:"Cite-se por edital a ré Zoraide Boldrini Caran, pelo prazo de 20 dias". /Em, 13.06.88. Advogado:Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:AGRO-BANCO -BANCO COMERCIAL S/A. Devedores:BRITO VEICULOS LTDA., RUY NOBRE DE BRITO, ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO e MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO. Despacho:"Diga o exequente sobre o bem oferecido". Em, 13.06.88. Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora:FOXT - COMÉRCIO IMOBILIÁRIA LTDA. Réu:CARLOS ALBERTO BATISTA. Despacho:"A. Cite-se". Em, 10.06.88. Advogado:Milton F. Chagas.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: VERA NAZARÉ CARDOSO DE SOUZA. Réu:CARLOS RODRIGUES DAMASCENO FILHO. Despacho:"A.Cite-se". Em,10.06.88. Advogado:Aluizio Gouveia.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:JOSÉ FELIPE A. PEREIRA (Firma individual). Devedora:CONSTRUTORA HORIZONTE. Despacho:"A.Cite-se" Em, 10.06.88. Advogado:Reynaldo Andrade da Silveira.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO NEGATIVO. Inventariada:HELENA PEIXOTO DA FROTA. Inventariante:JOSÉ GOMES DA FROTA. Despacho:"À. Nomeio o requerente inventariante devendo o mesmo apresentar as declarações negativas, devidamente compromissada legalmente". Em, 10.06.88. Advogado:Fernando de A. Vianna.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ELIVALDO HOLANDA BEZERRA. Réu:JOSÉ NASCIMENTO GRELLO. Despacho:"Expeça-se alvará para levantamento da importância depositada descontados os honorários advocatícios e as custas processuais". Em, 13.06.88. Advogado:Paulo M. Santos Macêdo.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor:ADRIANA DE JESUS DE ALMEIDA CALVINHO. Requerente: ROSÂNGELA SOCORRO CALVINHO SILVA. Despacho:"Ao representante do M. Público para apresentar seu parecer". Em, 13.06.88. Advogado:Nélio Caetano Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante:PANIFICADORA FORMOSA LTDA. Agravada: JULIETA GOMES DA SILVA. Despacho:"Defiro a formação do agravo. Dê-se vista ao agravado para dizer quais as peças que deseja trasladar e juntar documentos, querendo, no prazo legal". Em, 13.06.88. Advogados: Carlos Ferro e Antonio Lopes Lourenço.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:TROPICAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Devedor: ANTONIO PANTOJA. Despacho:"Oficie-se à Telepará nos termos do pedido de fls 23". Em, 13.06.88. Advogado:Josué da Silva Medeiros.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada:MARIA AMÉLIA SIMÕES DE PINA. Inventariante: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA. Despacho:"Consoante o parecer de fls 107 da Fazenda Pública Estadual determino que seja processada nova avaliação dos bens, após o que, digam as partes interessadas sobre o laudo". Em,13.06.88. Advogados:Beatriz Dias Fernandes, Mário Sérgio Pinto Toske, Afonso Vitor Cardoso, Daniel Coelho de Souza e Artur C. Tourinho Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariado:JAYME ELIEZER LEVY. Inventariante:COTTA LEVY. Despacho:"Expeçam-se os Alvarás com as cautelas legais". Em, 13.06.88. Advogada:Walkyria Alves de Rezende.

2ª Vara Cível e Comércio. INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL. Requerente:ADELIO VALENTE PINTO. Requeridos:AZIZA BECHARA TAYAR e MIGUEL BRASIL CUNHA. Despacho:"Intime-se o Sr. Adélio Valente Pinto para efetuar o pagamento da conta de fls 184, no prazo de 05 dias". Em, 13.06.88. Advogados:Egídio Machado Sales Filho e Miguel Brasil Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariada:HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT. Inventariante:CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT. Despacho:"Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da União para informar se existe débito em nome do "de cujus" ou do espólio". Em, 13.06.88. Advogado:Luis Roberto Coelho de Souza Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autora:AUTO GIL LTDA. Réu:ABEL IGLÉSIAS DE MELO. Despacho:"Renove-se as diligências para o dia 26.07.88., às 10 horas". Em, 13.06.88. Advogado:Antonio Lopes Lourenço.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO. Autor: MARIA LUIZA LOPES FERREIRA. Réu:RAIMUNDO RIBEIRO FILHO. Despacho:"Renove-se as diligências para o dia 21.07.88., às 10 horas. O mandado de citação deverá ser cumprido pelo Oficial de Justiça Paulo Gusmão, o qual deverá recolher aos autos devidamente cumprido no prazo legal". Em 13.06.88. Advogados:Adalberto A. de Souza e José Alfredo da Silva Santana.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora:AURORA PAIVA DE OLIVEIRA. Ré:HELENA ROCHA DE SOUZA. Despacho:"Designo o dia 25.07.88., às 10 horas para purgação de mora em cartório, dos meses vencidos e vincendos. Arbitro em 20% os honorários advocatícios sobre o valor da causa. À conta". Em, 13.06.88. Advogados:Norberto Lavareda Santos e Abraham Assayag.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: CARLOS AUGUSTO FARIA DA SILVA. Requerente:CURADORIA DE INTERDITOS. Interessada:CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA. Despacho:"Renove-se as diligências para o dia 22.07.88., às 10 horas. Ciente o M. Público". Em, 13.06.88.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor:EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO. Devedor:JUCINEIDE BENTO AIRES e KARLIA DAYSE CARRILHO. Despacho:"Ao Sr. Oficial de Justiça para proceder, a penhora do crédito da ação de consignação em pagamento que tramita pelo Juízo da 10ª Vara Cível, intimando o executado da penhora. Ao Sr. Oficial, digo Escrivão para oficiar ao juízo da 10ª Vara Cível comunicando a penhora". Em, 13.06.88. Advogada:Margareth Puga Cardoso.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora:RESILUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA. Devedora:CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA.. Despacho:"À Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 13.06.88. Advogados:Eleivaldo Jorge da Silva Jaime e Haroldo Souza Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: AGOSTINHA JARDIM PEREIRA. Requerente:CURADORIA DE INTERDITOS. Interessada:MARIA EMÍLIA PEREIRA RODRIGUES. Despacho:"Diga o M. Público sobre o laudo". Em, 13.06.88.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariados:JOSÉ FACUNDES SOBRINHO e ANA BEZERRA DA CUNHA FACUNDES. Inventariante:IRACEMA FACUNDES MOREIRA. Despacho:"Digam os interessados sobre as primeiras declarações". Em, 13.06.88. Advogada:Jacirema Bezerra Souza de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autores:FRANCISCO VIEIRA LIMA e sua mulher OLIVIA BARBOSA LIMA. Réu:GRASSO CAUBY ALVES DE SOUZA. Sentença:"Vistos, etc. Homologo por sentença o acôrdo requerido às fls 40, constante do têrmo aditivo de fls 41, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas como ajustado. À Conta". Em, 13.06.88. Advogados:João Maria Freire de Vasconcelos Chaves e Clovis Modesto Figueredo.

Belém, 13 de junho de 1988.
Escrivã Interina,
Ado Rhossard

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 1988- 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES

4ª VARA:
Procs. nºs: 456/85; 612/87; 706/87; 708/87; 1002/87; 196/88; 267/88; 318/88; 326/88; 328/88; 357/88; 360/88; 371/88; 242/88; 148/83; 287/88.

11ª VARA:
Proc. nº 088/82.- Inventário
Inventariante-Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves
Inventariada-Irancide Rodrigues Gonçalves

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. nº 326/88 - EXECUÇÃO
Ext: - Walter Alves Lopes
Adv: - Alberto Fares Akel
Extd:- José Maria Machado
Desp:- Por motivo de fôro intimo e nos termos do parágrafo único do art. 135, do C.P.C. afirmo suspeição para funcionar no presente feito. A ré distribuição.

Proc. nº 267/88 - EXECUÇÃO
Ext: - A Cooperativa da Indústria Pecuária do pará Ltda. Adv.-Luis R.C. De Souza Meira
Extd:-Rihomar-Comércio e Serviços Ltda.
Desp:- Mantenho de fls.290, que se aplica no pedido de fls.291/292.

Proc: nº 242/88 - 424399 - EXONE.DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA:
Aut: - Antônio Rocha da Silva
Adv: - Reinaldo Rocha da Silva
Ré: - Jane Ribeiro da Silva
Adv: - Defensora Pública
Nazaré G. dos Santos
Desp:- Especifiquem as partes as provas, em cinco (05) dias.

Proc: nº 196/88 - 402205 - ANULAÇÃO DE CASAMENTO
Aut: - João Batista Vieira Martins Ferreira
Adv: - José Otávio Teixeira da Fonseca
Ré: - Jorgete do Socorro da Cruz Ferreira
Desp:- Especifique o autor e parte contrária as provas, em cinco (05) dias.

Proc: nº 371/88 - 283348 - E X E C U Ç Ã O
Ext: - Banco do Estado do Acre S/A - BANACRE
Adv: - Rubem Conde de Almeida
Extds:-AGRO JAIL REFLORESTADORA Ltda. e outros
Desp: -Cumpra o autor o Despacho de fls.15, em dez (10) dias.

Proc: nº 357/88 - 281441 - E X E C U Ç Ã O
Ext: - Paulo Lobato Teixeira
Adv: - Marcos José Nahon
Extd:- Diana Celeste Eloy da Silva
Desp:- Cite-se, com a retificação de fls.13.

Proc: nº 318/88 - 412782 - A R R O L A M E N T O
Reqt: - Carmen Travassos Pinto da Costa
Adv: - Alberto Pinto da Costa
Reqd: - Moacyr Pinto da Costa
Desp: - Defiro o pedido de fls.33. Expeça-se o formal de partilha.

Proc: nº 148/83 - A R R O L A M E N T O
Reqt: - Albino Ferreira Jorge
Adv: - Marcos José Nahon
Reqd: - José Monteiro
Adv: - Joseliza Corte Kauffemar
Desp: - Considerando a concordância de todos os herdeiros, defiro o pedido de fls.78.Expeça-se o alvará, devendo o inventariante trazer ao monte mor o valor da venda.

Proc: nº 706/87 - 280264 - N O T I F I C A Ç Ã O
Notificante: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito
Adv: - Carmem Dolores Simões de Nazareth
Notificado: Gilson Barros Gomes
Desp:- Chamo a feito à ordem para que: Manifeste-se o autor sobre a certidão de fls.78,do Sr. Oficial de Justiça.

Proc: nº 612/87 (A) - MEDIDA CAUTELAR
Reqt: - Frederico Wilson Tabosa de Almeida
Adv: - Arthur Alves Ramos.
Reqd: - Luiza Nakayana
Adv: - Maria Nazaré C. Chaves
Desp: - À conta.

Proc: nº 708/87 - 280510 - N O T I F I C A Ç Ã O
Notificante: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito
Adv: - Carmem Dolores Simões de Nazareth
Notificado: - Luiz Bernardo Lindenbaum
Desp:- Chamo a ordem o processo e determino que: -O requerente se manifeste sobre a certidão de fls.44vº. no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 468/87 - O R D I N Á R I A (6ª VARA)
Aut: Jose Grassetto
Adv: Osvaldo Trindade
Autr: - Maria de Fátima Grassetto
Adv: - Antônio Villar Pantoja
Desp: - Atendendo às disposições contidas no ítem I, letra "a", do art.113, da Lei nº 5.008, de 19/12/1981, do Código Judiciário do Estado - determina ré-distribuição do feito ao Juízo privativo dos Registros Públicos.

Proc: nº 83/78 - 170 (A) - O R D I N Á R I A
9ª V A R A
Autr: - Angelina de Souza Pinho - APELANTE
Adv: - Flávio C. Maroja
Réu: - José Tomaz de Aquino Soares Couto
Adv: - Rosa Cristina Gioia Santos
Apelados - Os mesmos.
Desp: - Não tem cabimento a impugnação da requerente, digo, da requerente, uma vez que os bens impugnados contem da relação dos bens de fls.44 do processo já devidamente julgado, assim sendo indefiro a impugnação. Prossiga-se no feito.

Proc: nº 135/87 - 169269 - A L I M E N T O S
Autr: - Maria das Graças Rodrigues Reis
Adv: - Angela T. de S. Coelho
Réu: - Antônio Maria Alencar Reis
Adv: - Maria de Fátima Leão Lima
Desp: - Indefiro o pedido de fls.47/47.vº., por falta de amparo legal. Os depósitos em Fundo de Garantia constituem substitutivo legal de indenização antes devida a todo trabalhador despedido sem justa causa. Não pode ser qualificado como vencimentos. Tem a função verdadeira poupança para o desempregado ou para necessidade de outra ordem que a lei especifica. Daí a lição de Yussef Cahali "Tratando-se de alimentos fixados em base percentual sobre o salário, este percentual não incide sobre o "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço" (FGTS), a cujo levantamento faça jus o obrigado, pois, a natureza desse fundo é indenizatória, não salarial" ("Dos alimentos" - pag.488). Invoco a eminente doutrinador inúmeras jurisprudências no mesmo sentido: (3ª CC TJRJ, 22/08/1978 - RT-nº 526/194; 4ª CC. TJSP-04/04/1978 - R.T. 545/107; 4ª CC-TJRJ, 16/10/1979 - Revista de Direito). Não confina com o objetivo da condenação em alimentos a entrega aos credores de um pecúlio. Os devedores fazem jus às pensões mensais destinadas à subsistência e não têm direito à partilha, digo participação nos ganhos do alimento, como fais. A referência aos salários deste, no arbitramento da pensão constitui um parágrafo prático para atendimento à regra de equilíbrio ditado pelo art.400, do CC, em que: " os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada", sem que isso importe a requerente está a pretender. Daí porque indefiro o pedido de fls.47/47vº.

Proc: nº 360/88 - 281599 - ALVARÁ JUDICIAL
Reqt: - Ana Rosa Cavalcante Costa
Sent: - ...Vistos, etc...Considerando que a menor que pretende o suprimento do consentimento de seu pais, já tem 20 (vinte) anos. Considerando que a mesma convive com a requerente há mais de dez // (10) anos, desconhecendo o paradeiro de seus pais Considerando às disposições do art.188, do CC.Defiro o pedido inicial e autorizo o casamento da// menor Rubenita Serafim com Paulo dos Santos Nascimento Prestes. Expeça-se o Alvará com as cautelas legais. Custas "ex lege" P.R.I., digo, R.I.

Proc: nº 316/88 - 413202 - D E S P E J O
Aut: - Francisco Mendes Gouveia
Adv: - Lena V. de Matos Cavalcante
Réu: - Jorge V. de Matos Cavalcante
Réu: - Jorge Antônio José Houat
Adv: - Jean Roberto S. Houat
Sent:- ... Isto posto: Julgo extinto o processo e determino o seu arquivamento. Custas "ex lege" .. P.R.I.

Proc: nº 1.002/87 - 343771 - E X E C U Ç Ã O
Ext: - CREDICARD S/A. Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Carmem D. Simões de Nazareth
Extd:- Francélio Augusto Ferreira Neto
Sent:- ...Vistos,etc... Julgo extinta a presente execução proposta por CREDICARD S/A. contra Francilio Augusto Ferreira neto, face ao pagamento // feito pelo executado, conforme manifestação do autor às fls.12 e tudo de conformidade com o ítem I, do art.794, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege".

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR: —

R E M E T I D O S:
Proc: nº 111/88 - MEDIDA CAUTELAR
Construtora Ivam Danim S/A. e outra
Samih Naif Daibes e outro

Proc: nº 353/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Herança de José João Alves de Melo
Maria de Nazaré Salgado de Souza

Proc: nº 418/87 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Charles Farid Elias Massoud
Alberico Pimentel Filho

R E C E B I D O S:
Proc: nº 109/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Aldenor Gonçalves Campos Junior
e Sandra Regina da Silva Campos

Proc: nº 804/87- D E S P E J O
Antônio Lopes dos Santos
Gracirema Costa da Silva

Proc: nº 137/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Albenicio Gomes dos Reis
e Maria de Nazaré Alves dos Reis

Proc: nº 335/88 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
João Claudio Barra Delgado
e Eugecília do Socorro Machado Delgado

M A N D A D O S

R E C O L H I D O S
Proc: nº 312/88 - D E S P E J O
Natalina de Jesus Salim Haber de Meenzes
Pedro da Costa Rodrigues

Proc: nº 228/88 - E X E C U Ç Ã O
BOM Preço S/A. Supermercados do Nordeste, Sociedade Mercantil.
Rihomar Comércio e Serv. Ltda.

Proc: nº 372/88 - D E S P E J O
Octavio Pinheiro Bezerra
Elizete Moreira Cavalcante

Proc: nº 138/88 - E X E C U Ç Ã O
Banco Bandeirantes S/A.
Marley Boutique Ltda.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R E C E B I D O:
Proc: nº 15/88 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Izidio Pinto da Silva
Célia Maria Colares da Silva

REQUERIMENTOS E OFICIOS

Maria Natalina Verbicaro Soares, apresentando contestação na ação de Despejo movida por Antonio / Moura Carreira e Outros.

Maria Natalina Verbicaro Soares, apresentando exceção de incompetencia na ação de Despejo movida por Antonio Moura Carreira e Outros.

Tropical-Cia de Credito Imobiliario, requerendo desistencia da ação executiva hipotecaria movida contra Violante Maria L. Batista.

Eliana Maria Santos da C. Felgueiras requerendo juntada do recibo de quitação dos honorarios do perito na ação de Medida Cautelar movida contra Manoel Osvaldo de Souza Pontes.

Cleber Saraiva dos Santos, expondo e requerendo o prosseguimento da ação de Despejo por infração / contratual movida contra Iracen ldo da Silva Araujo.

Rubens de Oliveira Bezerra requerendo que seja o Divorcio Litigioso convertido em amigavel movido por Maria Luiza de Queiroz Cardoso.

Ednavan Garcia Castilhos, informando que o reu é solteiro, residente e domiciliado no endereço citado na inicial de ação de Alimentos movida contra, digo, ação de Investigação de Paternidade movida contra Vander de Paula Bretta.

Belém, 13 de junho de 1988

E S C R I V Ã O

CARTÓRIO PEPES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 13/06/88.

CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PERNAMBUCO.
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE BELEM - PARÁ.

ALIMENTOS
Autor: MARIA TEREZA DIAS DE FREITAS LINS.
Réu: RICARDO ANTONIO NERY DE SOUZA DUQUE.
Despacho: R. hoje. A. cumpra-se.

CAUTELAR DE PROTESTO
Requerente: GENECIANO FERNANDES LUZ E S/MULHER(Ad Santana da Luz Ferreira)
Requerido: TERCEIROS INTERESSADOS
Despacho: Redistribua-se ao Nm. Juizo competente. (Privativo do Registro Público)

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: HELIANA BATISTA DA SILVA(Adv: Joana * Darc de Almeida Barbosa)
Despacho: R. hoje. Voltem os autos a Consideração do I mo. Dr. Promotor para manifestação sobre o pedido da liminar de Busca e Apreensão. I.-

BUSCA E APREENSÃO
Requere te: SAFRA - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A(Adv: Paulo Rubens X. Sá)
Requerido: JOSÉ SEVERINO DE MEDEIROS(Adv: Fernando Wanzeller)
Despacho: R. hoje Manifeste-se a parte contrária sobre documentos produzidos a fls. retro. I.-

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: FORD FINANCIADORA S/A Cré. Finc. Inv. Adv: Humberto H. de Vasconcelos)
Requerido: FERNANDO ANTONIO LEMOS DE OLIVEIRA
Despacho: Recebido hoje. Contados conclusos.

DESPEJO
Requerente: DJACY RAMOS VASCONCELOS(Adv: Milton * Chagas)
Requerido: ALDENIR UMBELINO DOS SANTOS(Adv:
Despacho: R. hoje. Contados conclusos.

DESPEJO
Requerente: MANOEL MOURA MELO(Adv: José Maria do Nascimento)
Requerido: ALBERTO MACHADO VIEIRA(Adv: Glória de Fatima T. de Barros.)
Despacho: R. hoje. Contados Conclusos.

DESPEJO
Requerente: LEGIÃO DE NOSSA SENHORA RAINHA DOS CORAÇÕES(Adv: Paulo Rubens X. de Sá)
Requerido: ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL LIDERANÇA S/A Adv: José Maria B. de Oliveira)
Despacho: Contados conclusos.

DESPEJO
Requerente: LUCIANO DA SILVA MAIA(Adv: Thales E. R. Pereira)
Requerido: ORTAPP - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA Adv: Antonio Carlos T. de Oliveira)
Despacho Manifeste-se a parte contraria (autor) sobre o pleito de fls. 39 a seguir voltem conclusos para apreciação sobre os efeitos da apelação. I.-

DESPEJO
Requerente: ANTONIO CARLOS PUGA REBELO(Adv: Glória de Fátima T. de Barros.)
Requerido: ALBERTINA SOARES LABAD(Adv: Clélia Conte da Silva)
Despacho: Recebido hoje conforme protocolo. Contados e Preparados proceda-se a remessa dos autos ao Egregio Tribunal de Justiça. I.

DESPEJO
Requerente: PAULO DE CARVALHO BRITO(Adv: Rita de * Cassia Pereira Ramos)
Requerido: DEMÉTRIO GOMES DA SILVA(Adv: Raimundo G. Filho)
Despacho: R. hoje. Manifeste-se o A. no prazo legal sobre a contestação e documentos. I.-

EXECUÇÃO
Credor: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A(Adv: Célia M Maria Lisbôa Pereira)
Devedor: RAIMUNDO NOBRE FERNANDES
Despacho: A. cite-se.

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: ORLANDO HONCI HABER(Adv: Hamilton R. Gualberto)
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A(Adv:Santiago Sizp F. Filho)
Despacho: R. hoje, Recebo os embargos se tempestivamente opostos. In time-se o Embargado a responder no prazo legal.

EXECUÇÃO
Credora: LOJAS VISÃO COM. E. IND' LTDA(Adv: Arlindo Octávio de Neto)
Devedor: AMERICO RAIMUNDO DUTRA DA COSTA
Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO
Credor: COMPANHIA PRADA DA AMZÔNIA(Adv. Waldemar Felgueiras Vianna)
Devedor: WILLE AGRO INDUSTRIAL LTDA
Despacho: R. hoje, Manifeste-se o Exequente sobre a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça. I.-

EXECUÇÃO
Credor: SINAL S/A - SOCIED NACIO. DE CRÉD FINC'. E INV (Adv: Adherbal Meira Matos)
Devedor: OSVALDO ALBUQUERQUE MENEZES E OUTRA

Despacho: R. hoje. Chamo à ordem reorganize-se os autos numerando suas peças. Certifique sobre o oferecimento de Embargos. I.-

EXECUÇÃO
Credor: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A(Adv: Yolene Barros)
Devedor: AGÊNCIA AUTO GENTIL LTDA E OUTRO.(Adv: * Flávio C. Maroja)
Despacho: R. hoje. Vistos etc... Homologo por sentença para seus legais efeitos a desistência expressa quauto a firma Executada, prosseguindo entretanto a execução quanto ao Executado Avalista. I.-

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: MARIA HELENA VALENTE TAVARES(Adv:Atahalpa Fernandez Neto)
Embargado: ARMANDO MARQUES GONÇALVES E S/MULHER(AD Armando M. Gonçalves)
Despacho: R. hoje. Chamo a ordem. Reorganize-se oso autos e numeração de peças. Recebo os * Embargos se tempestivamente opostos, Intime-se o Embargado a responder, no prazo legal.

EXECUÇÃO
Credor: VALTELINO FERREIRA DE MATOS(Adv: Luiz Guilherme Almeida)
Devedor: MÁRIO JOSÉ MATHIAS PALHETA)
Despacho: R, hoje, À avaliação, expeça-se o competente mandado. I.-

EXECUÇÃO
Credor: CREDICARD S/A - ADM. DE CRT. DE CRÉD.(Adv: Reynaldo Andrade da Silveira)
Devedor: ARNÓBIO DE NAZARÉ NUNES FRANCO
Despacho: R. hoje. Defiro o pedido de fls. 27v. Procedido o levantamento total do débito, designe a Sra. Escrivã dia e hora para a realização do leilão publicando-se edital na forma da lei mediante prazo de vinte (20) dias. Nomeio o Sr. Joel Loureiro N. Leiloeiro Público para a realização do leilão. Intimem-se.

EXECUÇÃO
Credor: BAMERINDUS S/A FINC.CRED; E INV;(Adv: Afonso Vitor Cardoso)
Devedor: RAIMUNDO NUNES DE ARAÚJO E OUTRO
Despacho: R. hoje. Data vênia, não tendo havido sucumbencia e estando presente o vinculo de serviços profissionais do considerado em carater permanente improcedente se torne o pleito a fls. retro. Intime-se o Exequente a manifestar-se sobre o prosseguimento da execução.

EXECUÇÃO
Credor: BAMERINDUS S/A FINC; CRÉD; E INV;(Adv: Afonso Vitor Cardoso)
Requerido: WAGNER NEY SALES E OUTRO
DESPACHO:R.hoje. Data vênia, não tendo havido sucumbencia e estando presente o vinculo de serviços em carater permanente improcedente se torna o pleito a fls. retro. I.-

EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargantes: ADELAIDE CORDOVIL SILVA e GUILHERME SANTOS SILVA (Adv. Maria Emilia Rebelo de Oliveira) (ADAMOR TENÓRIO PEREIRA)
Embargado : JOHN ARCBOLD SYCKEL (Adv. Moacir Morais Filho) (ELIETE DE SOUSA LOPES).
Despacho : Contados. Conclusos

EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante : ELias GOMES PERSIRA (Aadv.Fernando da Silva Gonçalves)
Embargado : BANDO DO PROGRESSO S/A (Adv. Maria Madalena G. Quites)
Despacho : Recebido hoje. Recebo os Embargos opostos, se tempestivos. Intime-se o Embargado a responder.

EXECUÇÃO
(682/153/83)
Credor : BAMERINDUS S/A- FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTO (Adv.Afonso Vitor Cardoso)
Devedores : MANOEL NUNES SOARES e DUNQUER PINHEIRO DA SILVA FILHO (Adv.
Despacho : R.hoje. Indefiro o pedido de fls.retro eis que, data vênia, inexiste nos autos decisão apreciando ônus de sucumbência, como também é pacífico que os advogados que prestam serviços profissionais em caráter permanente não tem direito a honorários pagos nas ações em que o estabelecimento for vencedor. Manifeste-se o exequente sobre o prosseguimento da ação. I.

EXECUÇÃO
(500/161/85)
Credora: Brasividro.s/A (Adv.Elias Pinto de Almeida)
Devedora : Femesc ind. COM. LTDA (Adv.
Despacho : Defiro o pedido de Es. Retro. I.

EXECUÇÃO (301870267962)
Credora: TELSTAR TURISMO LTDA (Adv.Luiz Paulo Zoghbi)
Devedora : ROSANGELA DA GLÓRIA OLIVEIRA NAHON(Adv:
Despacho:Manifeste-se o exequente sobre a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça e sobre o prosseguimento da Execução. I.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1988

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- DELMAS DEODORO RIKER-Adv.Jorge Borba
Requerido :- PAULO GOMES VIEIRA
Despacho :- Cite-se
****

ALIENAÇÃO DE COISA
Requerente:- JOSÉ RAIMUNDO GUIMARÃES NATIVIDADE e outros-Adv. Antonio Nery Júnior
Requerido :- WILSON BENEDITO GUIMARÃES NATIVIDADE
Despacho :- Citem-se os interessados e o MP.
****

SUMARRISIMO
Requerente:- HOSPITAL ADVENTISTA DE BELÉM-Adv.João Bosco de Carvalho
Requerido :- PNEUMAQ LTDA
Despacho :- Cite-se a requerida, para comparecer à audiência para a qual designo o dia 23/08/ às 11 hs.
****

EXECUÇÃO
Requerente:- GREGÓRIO BEZERRA DE SOUZA-Adv.Milton Chagas
Requerido :- JOSÉ RIBAMAR BRAGA
Despacho :- Cite-se
****

EXECUÇÃO
Requerente:- CHAFI ARAÚJO TAVARES-Adv.José Paulo Queiroz
Requerido :- JOÃO MAURICIO ROQUE
Despacho :- Cite-se
****

EXECUÇÃO
Requerente:- CREDICARD S/A-Adv.Carmem Dolores Simões de Nazareth
Requerido :- MARIO PEREIRA DE BARROS FILHO
Despacho :- Junte a autora procuração que lhe dê poderes para assinar a nota promissória.
****

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
Requerente:- DEUSARINA PEREIRA CONDE-Adv.Eliete de Souza Tavares
Requerido :- ORLANDO CONDE RODRIGUES
Despacho :- Cite-se
****

MEDIDA CAUTELAR
Requerente:- - - - - - -Adv.Moacir M. Filho
Requerido :- - - - - - -Adv.Florisbela Machado
Despacho :- Diga a parte contrária sobre o pedido de fls 63.Não havendo comprovação dos demais depositos, intime-ese o requerido a fazê-lo.
****

Requerimento de ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO, por seu advogado, na Ação CAUTELAR que move contra COIMBRA-CONSTRUTORA, requerendo depósito-Adv.o mesmo
OBS:Recebido em 10/06/88
****

Requerimento de BASSEM SAYEGH,por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move CARLOS MENDES TEIXEIRA, apresentando apelação-Adv.Edilson Dantas
OBS:Recebido em 10/06/88
****

Juízo da 6a.Vara-DESPEJO
Requerente:- DELMAS DEODORO RIKER-Adv.Jorge Borba
Requerido :- PAULO GOMES VIEIRA-Adv.José do Carmo Sampaio Martha
Despacho :- À conta
****

ARROLAMENTO
Requerente:- MARIA LÚCIA SANTOS TERÇOS-Adv.Teodomiro Cantuária Filho
Requerido :- IRINEU BACELAR DOS TERÇOS
Despacho :- Defiro o parecer de fls 12, verso do MP. Diga ainda o MP sobre a manifestação de fls 12,verso, e sobre o pedido de alvara, às fls 11. Defiro o pedido de fls 13 verso.Proceda-se a avaliação ali requerida.
****

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Requerente:- ROBERTO TOCANTINS PENA-Adv.Carlos Ferro
Requerido :- LEANDRO TOCANTINS PENA JR-Adv.Almerindo Trindade
Despacho :- Defiro o pedido dontido no 2º paragrafo das folhas 69, proibindo qualquer exportação ou embarque de gado, ate final decisão da contenda.Tendo por necessaria a pericia contábil e designo para efetua-la a Dra Esterlinda Moraes Lisboa.Designo o dia 23/06/88 às 10 hs para a realização da memma, facultadas as partes a indicação de quesitos e nomeação de assistentes tecnicos, podendo o laudo ser apresentado até 30 dias apos. Deposite o autor a quantia de um salário mínimo, sujeita a complementação.
****

INDENIZAÇÃO
Requerente:- ELIAS PINTO DE ALMEIDA-Adv o mesmo
Requerido :- SADEX-SOCIEDADE ASS DE OFICIAIS DO EXÉRCITO-Adv.Humberto Las Casas Guma
Despacho :- Proceda-se a pericia contábil.Nomeio perita Esterlinda Moraes Lisboa, que deverá ser intimada a prestar compromisso facultadas as partes a indicação de quesitos e assistentes técnicos no prazo do art 421 do CPC.Deposite a autora um piso salarial, sujeita a complementação.Designo o dia 2o do corrente, às 8 hs para a pericia.
****

BUSCA E APREENSÃO
Requerente:- BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO-Adv. Eliana Valderez Azevedo Monteiro
Requerido :- CONSPEL-CONSTRUTORA PETROLA-Adv.Elias Pinto de Almeida
Despacho :- Homologo por sentença, o acordo de fls para que produza seus juridicos e legais efeitos.
****

EXECUÇÃO
Requerente:- AGROVEL-PRODUTOS VETERINÁRIOS-Adv.Carlos Alberto de Moraes Sá
Requerido :- WILSON SANTANA REIS
Despacho :- Cite-se
****

MARIA INEZ BARATA
-Escrevente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 13/JUNHO/88

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CIVEL -
Proc. nº 2086 - ORDINÁRIA
A - RAIMUNDA FORTUNATA DE ALMEIDA V DO COUTO
ADV. SOLANGE COUTO DANTAS
R - BELAUTO ADM. LTDA
Desp. - JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO FEITO REDISTRIBUA-SE.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº .... - EMBARGOS À EXECUÇÃO
A - METRO AMAZÔNIA LTDA - ADV. ROSOMIRO ARRAIS
R - BANCO REAL S/A - PAULO RUBENS X DE SÁ
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1921 - REPARAÇÃO DE DANOS
A - OLDEGÁRIO ARMANDO SANTOS - ADV. OSVALDO GENÚ
R - TEREZINHA DA SILVA FERREIRA
Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGÊNCIAS PARA AS 10 HORAS DO DIA 19 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1811 - EMBARGOS
A - IRNALDO BAIA DA COSTA - ADV. BENEDITO C NEVES
R - ELMANO BASTOS RIBEIRO - ADV. RDO. PAIVA OSÓRIO
Desp. - DIGA O EMBARGANTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2014 - BUSCA E APREENSÃO
A - MADEVAL MADEIREIRA VALE DO AMAZONAS LTDA
ADV. PAULO PEIXOTO CALDAS
R - FERNANDO A SOLIGO
Desp. - A COMPETÊNCIA É DA 5ª VARA CIVEL, CFE. SENTENÇA DE FLS. 17.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0586 - ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO
A - JOSÉ PUREZA DE CASTRO - ADV. JOSÉ M NASCIMENTO
R - RDA SANTOS DE CASTRO - ADV. CEZAR Z MARTYRES
Desp. - O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ORDEM, NADA HAVENDO A SANEAR. DEFIRO AS PROVAS REQUERIDAS E DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 15 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO PARA AUDIÊNCIA. INTIMEM-SE AS PARTES PESSOALMENTE E AS TESTEMUNHAS, BEM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1912 - EMBARGOS DE TERCEIRO
A - ROSANE MARQUES R GOMES - ADV. AFONSO V CARDOSO
R - BANCO DO BRASIL S/A - ADV. SANTIAGO FIDALGO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1484 - EXECUÇÃO
A - FINANCEIRA BEMGE S/A - ADV. RAYNALDO A DA SILVEIRA
R - CUPIM AGROP. E REFLORST.
Desp. - À CONTA.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0866 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A - AGOSTINHO F ELIAS - ADV. REINALDO A DA COSTA
R - MARILENE DE F G PINTO GUIMARÃES
Adv. - ARNALDO MEIRA
Desp. - VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO DE FLS. 48. EM CONSEQUENCIA TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, JÁ EFETUADA PELAS PARTES NO ACORDO CUSTAS E DESP. PROCESSUAIS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Proc. nº 8615 - EXECUÇÃO
A - BANCO NACIONAL S/A - ADV. MARCELO M MATTOS
R - SANTOS E GUIMARÃES LTDA
ADV. REINALDO MIRANDA
Desp. - DESIGNE O SR. ESCRIVÃO, DIA E HORA PARA AS PRAÇAS OU LEILÕES E PUBLIQUEM-SE EDITAIS NA FORMA DA LEI. PROCEDAM-SE AS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. // BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO. HONOR. EM 20%
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2076 - EXECUÇÃO
A - WOODEX MADEIRAS LTDA - ADV. INOCÊNCIO SILVA
R - AZZAIP IND E COM DE MADEIRAS LTDA
Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENEDA DA INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0919 - EXECUÇÃO
A - BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A
ADV. MRA. MADALENA G QUITES
R - J E TAVARES DE BARROS E OUTROS
Desp. - JULGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS A ADJUDICAÇÃO CONSTANTE DO AUTO DE FLS. 36 NESTES AUTOS DE EXECUÇÃO. OBSEERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, PASSE-SE A FAVOR DO ADJUDICATÁRIO A COMPETENTE CARTA. I.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0833 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
A - CARLOS ARTHUR DOS SANTOS
ADV. SILVIO DE O SOUZA
R - DEUZARINA S DOS SANTOS
Desp. - INTIME-SE POR MANDADO.
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 1683 - CAUTELAR INOMINADA
A - HAROLDO MARTINS RANOS - ADV. ALBINA F SOUZA
R - NOEMI DE JESUS N RAMOS
ADV. NATERCIA NAVEGANTES OLIVEIRA
Desp. - DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO.-
-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

CARTORIO DO NONO OFICIO
Resenha do dia 13.06.88
Nona Vara

MEDIDA CAUTELAR:
Autor: Mª do Carmo Rachid(adv Deusdedith Brasil).
Reu: Osvaldo Barros da Rocha(adv Roberto Caetano M. Parente).
Despacho: Como requer, faça-se o devido levantamento e prosiga-se o feito com, digo pague-se o perito com as devidas cautelas. À conta, após devolva-se a parte requerente, independente de translados. Homologo a perícia feita para que a mesma tenha sua validade como tal. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves

Autor: Nilson Celio Guedes Sampaio(adv Wilson Farias).
Reu: Winston Windson Marechal Saundres(adv Margareth Puga Cardoso).
Despacho: À conta, após devolva-se independente de translados, porém libere-se o pagamento do perito. Em, 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Mario Cesar Freire de Vasconcelos Chaves(adv Francisco Nunes Salgado).
Reu: Engepaan e Cond. do Edificio Maria Carolina(adv Daniel Coelho de Souza).
Despacho: A contraminuta. Em, 08.06.88(a)Carlos Gonçalves.

INVENTARIO:
Inventariante: Floripes Britto Tavares Marques(adv Aluisio Meira).
Inventariado: Luciano Britto Marques.
Despacho: Julgo pro sentença o cálculo para que produza seus efeitos legais. Já tendo sido pago o devido imposto. Oficie-se a Receita Federal solicitando informação sobre a existência de débito do espólio. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Inventariante: Palmyra Sarmanho Souza Freitas(adv Mª Lúcia Carramanho).
Inventariado: Lindalva Urbano Sarmanho(adv Jacinei de Reis Souza).
Despacho: Oficie-se solicitando força para cumprimento da decisão.Em, 08.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Inventariante: Léa Raimundo Lavor Moreira(adv Orlando Fonseca).
Reu: Solerno Moreira.
Despacho: Oficie-se a Rexeita Federal solicitando informação a respeito da divida do espólio. Em, 08 06.88(a) Carlos Gonçalves.

Inventariante: Mª Lúcia Vidal Martins(adv Odinéa Miranda e Luiz Paulo Franco).
Inventariado: Neuza Vidal Martins.
Despacho: Ao cálculo, uma vez que a Fazenda aceitou o valor dado pela inventariante. Em, 08.06.88(a)Carlos Gonçalves.

FALÊNCIA:
Autro: Indústria Jossan S/A(adv João Roberto Cavaleiro de Macedo).
Reu: Marley Boutique Ltda-Armazem.
Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco do Progresso S/A(adv Madalena Quites)
Reu: Marley Boutique Ltda.
Despacho: Chamo à ordem para que o pedido seja encaminhado ao Curador das Massas para se manifestar sobre o pedido.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Autor: Adria Produtos Alimenticios Ltda(adv Antonio Fernando de Oliveira).
Reu: Disema-Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda.
Despacho: Ao M. Público. Em, 09.06.88(a)Carlos Gonçalves.

SEPARAÇÃO JUDICIAL:
Requerentes: Carlos Augusto Galvão Pereira e Ivonete Maria Nogueira Pereira(adv Marinete Rodrigues e Ione Pereira).
Despacho: À conta. Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Requerentes: Altacir Batista de Albuquerque e Sandra Mª Cordovil de Albuquerque(adv Cecilia Carneiro
Despacho: À conta. Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Requerentes: Terence John Gomes Mannion e Susan Jill Gomez Mannion(adv Wilton Nery).
Despacho: Como requer, expeça-se a devida Carta Rogatória a Justiça. Inglesse através do Ministério da Justiça. Cumpra-se.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Autora: Cristina Uchoa de Azevedo Braga Paz(adv Flavio Maroja).
Reu: Raimundo José Braga Paz:
Despacho: Dê-se ciência a requerente da Certidão do Oficial de Justiça de Santarem, devendo a mesma diligenciar para indicar o endereço do requerido. Intime-se. Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Autora: Marideth Rangel de Oliveira Monteiro(adv Ana Cecilia Alencar).
Reu: Ademar Monteiro(adv Graça de Jesus Guerreiro Reale de Oliveira).
Despacho: Aguarde-se a audiência já marcada. Em, 13 06.88(a) Carlos Gonçalves.

SUMARISSIMA:
Autor: Edimilton Vidigal Soeiro(adv Flávio Maroja)
Reu: Osmar Fernandes Vieira(adv José Antonio Coelho).

Despacho: Aguarde-se pronunciamento da parte interessada. Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Autor: Roberto Fabiano Relva de Lima(adv Altiberto Silva).
Reu: Marly Lima Rodrigues(adv Aury Souza Silva).
Despacho: Baixe-se a conta para inclusão do recibo de folhas 27, quanto ao de folhas 28 indefiro, após intime-se.Em, 08.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Autor: Modesto Rosa(adv Luis Otávio Rodrigues).
Reu: Sindicato dos Estivadores e trabalhadores em Estiva de Minérios do Estado do Pará.
Despacho: Como requer, com as cautelas devidas. " Em, 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Neli de Lima Redig(adv Luis Otávio Rodrigue
Reu: Cond. do Edif. Villa Dey Fiore(adv Amilcar " Guimarães).
Despacho: Como requer, com as cautelas devidas. " Em, 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:
Autor: Guaracy Ferreira Araujo(adv Américo Pires " dos Santos).
Reu: Mª Clara Amador Alves(adv Clóvis da Goma Malcher Filho).
Despacho: Encaminhe-se a Egregia Corte. Em, 30.06. 88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Regina Lúcia Albuquerque Cambraia(adv José Acreano Brasil).
Reu: Miriam Pinhho Pereira.
Despacho: Cite-se para vir receber as inportâncias já consignadas no dia 29 do corrente às 11 horas. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Antonio Pereira da Silva Neto(adv Ronaldo " Maués).
Reu: Abel Martins Cordeiro.
Despacho: Intime-se para conserto do valor d recolhemento das complementação das taxas. Em, 13.06. 88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Elias Gomes Pereira(adv Amilcar Guimarães).
Reu: Dante Russilo.
Despacho: Intime-se para conserto do valor da causa e o pagamento da complementação das taxas. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

DESPEJO:
Autor: Eduardo Perez Boulhosa(adv Afonso Cardoso).
Reu: Bar e Restaurante Presidente Ltda(adv Telma " Suely Leão Rodrigues).
Despacho: Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de folhas 37. Em provas. Em, 13. 06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Maria Severa Moura Vilas Boas(adv Reinaldo Miranda).
Reu: Mª de Fátima Gomes Sirotheau Corrêa.
Despacho: Cite-se.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Autor: Francisco de Souza Netto(adv José Maria Castilho).
Reu: Raimundo Barbosa Costa(adv Ademar Kato).
Despacho: Certifique a data da publicação da sentença. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autora: Adelaide de Almeida(adv Cesar Martyres).
Reu: Hisaji Nakao(adv Camilo Pinto da Silva Neto).
Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em, 13.06." 88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: José Dantas da Costa(adv Milton Figeiredo)
Reu: Laercio Eleno Pontes Fidalgo.
Despacho: Cite-se.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

DIVORCIO:
Autor: Raimundo Pinheiro de Jesús(adv Ronaldo Maues).
Reu: Mª Densarina de Jesús.
Despacho: Ao M. Público.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Requerentes: Mario Toshihiko Ohashi e Mª dos Santos Silva(adv Carlos Alberto de Souza).
Despacho: À conta.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves

Autor: José Itamar Pontes Francez(adv Adalberto " Ambrosio de Souza)
Reu: Ana Jacirene Vianna Francez(adv Suleima Habib Dantas).
Despacho: A contraminuta. Em, 13.06.88(a)Carlos " Gonçalves.

CARTA PRECATORIA:
Deprecante: Juiz de Direito da 3ª Vara de Goiania
Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém.
Despacho: Devolva-se para que seja cumprido o que prescreve o artigo 202 item II, parte final. Em, 08.06.88(a) Carlos Gonçalves.

ORDINARIA:
Autor: R. Mendonça Comércio Ltda(adv Armando Pinheiro).
Reu: Cardoso e Lopes(adv Abel Guimarães).
Despacho: As partes para falarem sobre a perícia.

Intime-se a requerente a fazer o deposito do pagamento do perito.Em, 08.06.88(a)Carlos Goncalves.

REVISIONAL DE ALUGUEL:
Autor: José Caetano Tavares Neves(adv Hermenegildo Cripino).
Reu: Alberto Ladeira da Costa(adv Ana Mª de Andra de Santos).
Despacho: Designo o dia 12 de agosto às 09 horas " para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

RENOVATÓRIA:
Autor: Drogaria Central Ltda(adv Alberto F. Akel).
Reu: Waldemar Marques da Conceição(adv Albina de Souza).
Despacho: Em provas.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalve

INTERDITO PROIBITORIO:
Autor: Tropical-Cia. de Credito Imobiliário(adv " João Maroja).
Reu: Cond. dos Edif. Incenso, Ouro e Mirra(adv Miguel Brasil Cunha).
Despacho: Em provas.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalve

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL:
Notificação: Zaqui Assad Nicolau(adv Danbel Coelho de Souza).
Notificado: Jorge José Bichara Erero.
Despacho: Notifique-se, baixe-se à conta e devolva-se independente de translados. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO:
Requerente: Isabel Vianna da Silva(adv Hélio Morais
Despacho: À conta.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

REITENGRAÇÃO DE POSSE:
Autor: Lucimar Herminia de Matos Moraes(adv Helena Pingarilho).
Reu: José Joaquim Carvalho Gouveia.
Despacho: Cerifique se tem algum processo em tramitação na Vara relacionada com este pedido. Em, " 060688(a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE ALIMENTO:
Requerente: Bruno Toscano Franco(adv Carlos Affonso).
Requerido: Martinho Monteiro Franco Filho.
Despacho: Arbitro pensão provisória na importância pedida, que devera ser pago pelo requerente, digo requerido até o dia 10 de mês seguinte. Cite-se a traves de Carta Precatória. Em, 09.06.88(a)Carlos Gonçalves.

ALIMENTOS:

Requerente: Marly Farias Cardoso(adv Valter Silva Santos).
Requerido: Luis Benedito de França.
Despacho: Devolva-se a distribuição para ser encaminhado a uma das Varas de Assistencia Judiciária. Em, 08.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Requerente: Luiza Damasceno Carvalho(adv Joana Darc Barbosa).

Requerido: Benedito Soares Carvalho.
Despacho: Designo dia 10 de agosto às 09 horas para a audiência de conciliação e julgamento, advertindo as partes que a não realização será aplicado o que prescreve a Lei de Alimentos. Intime-se e " dê-se ciência ao M. Público. Em, 09.06.88(a)Carlos Gonçalves.

Requerente: Marilia das Graças Miranda Alencar(adv Luzivaldo Carvalho).
Requerido: Everaldo Siqueira Cavaleiro de Mecedo.
Despacho: Devolva-se a distribuição para que seja encaminhado ao Juizo competente por dependencia. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTICIA:
Requerente: Antenor Azevedo da Conceição(adv Ivan Furtado).
Despacho: Ao M. Público.Em, 13.06.88(a)Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:
Autor: Pneumáximo Ltda(adv Carlos Affonso).
Reu: Transmiro-Transportes Rodoviários Ltda.
Despacho: Concidero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais,inclusive correção. Arbitro honorários de 10% sobre o valor recebido. Oficie-se a telepará comunicando a penhora, solicitando informação a repeito do débito existente e do valor das aparelhos e determinando à desativação. Em, 13.06.88(a) Carlos Gonçalves.

EMBARGOS DE DEVEDOR:
Embargante: Roberto Pinheiro de Souza(adv Fernando Wanzeller e Abraham Assayag).
Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A(adv Marcio Costa).
Sentença:(trecho final)..."...Julgo improcedente os embargos, e condeno o embargante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P.R.I.Custas na forma da lei".Em, 29.12.87(a). Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMANHO
RESENHA DO DIA 13*06*88

10ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
Embte: Antonio Carlos Braga
Adv: Rosomiro Arrais
Embdo: Andres Nunes Pouso
Adv: Paulo Meira
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 748/87
Reqte: Manoel do Vale Alves e outros
Adv: Tadeu Monteiro
Reqda: Marlene Ramos Pampolha
Adv: Marlene R. Pampolha
Desp: Ao senhor Oficial de Justiça para informar o alegado às fls. 26 dos autos, no prazo de vinte e quatro (24) horas. Belém, 07-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 205/88
Reqte: Dinair da Silva Negreiros
Adv: Fernando Flávio Lopes Silva
Reqda: Maria da Conceição Pereira
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 07-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 073/88
Reqte: Juracy Dias Gonçalves
Adv: MOACIR Gonçalves Pamplona
Reqdo: Alípio Nelson Yunes
Sent: Isto posto. Julga este Juizo procedente a presente ação de Despejo, para decretar o despejo do requerido ALIPIO NELSON YUNES, do imóvel por ele ocupado, sito à Rua Pariquis, Vila Laura, casa nº 8 expedindo-se o competente mandado pelo prazo de quinze (15) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno o requerido ao pagamento das custas judiciais decorrentes do presente processo, bem como, ao pagamento dos honorários advocatícios do requerente que arbitro em vinte (20) por cento sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 07-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 150/88
Reqte: Benedita Lucy Salvador Dergan
Adv: José Mendes Coelho
Reqdo: Edenilson Bassu Teixeira Cardoso
Adv: Epitácio Santana
Desp: À conta, designando o dia 27/06/88, às 11,00 horas, para pagamento do débito. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 194/88
Reqte: Gilberto Baltazar de Lima
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Reqdo: Abib Kalume Neto
Adv: Claudomiro Lobato de Miranda

Desp: À conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o total do debito, designando o dia 27/06/88, às 11,00 horas, para pagamento. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 09-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. s/ nº
Reqte: Ramiro Leão Lopes
Adv: Ruth Helena Maia da Costa
Reqda: São Bernardo Industrial S/A
Adv: Reinaldo Andrade da Silveira
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INVENTÁRIO - Proc. nº 452/86
Invte: Amélia dos Santos Reis
Adv: Amilcar Guimarães
Invdo: Abamastor Cézar do Nascimento Reis
Desp: Prossiga-se até o cálculo não havendo impugnação. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DECLARATÓRIA - Proc. nº
Reqte: Visual - Clínica de Estética e Fisioterapia
Adv: Antonio Alves da Cunha Neto
Reqdo: Banco da Amazônia S/A
Adv: Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 09-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 375/85
Reqte: José Dionísio do Nascimento
Adv: Antonio Villar Pantoja
Reqdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv: Delmiro dos Santos
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 08-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALÊNCIA - Proc. nº 177/85
Reqte: Cris Metal Móveis para Banheiro Ltda
Adv: José Humberto Lima
Reqda: Enel Engenharia S/A
Adv: Luiz Otávio Rodrigues
Desp: Defiro o pedido de fls. 37 dos autos na forma requerida e da lei. Belém, 07-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. s/ nº
Agvte: José Maria Cordovil
Adv: Henrique de Melo Rodrigues Filho
Agvdo: I N P S
Adv: Maria Santana da Luz Ferreira
Desp: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito. Belém, 07-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO,PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS - Belém, 13 de junho de 1988

AÇÃO:-Agravo de Instrumento-11a.Vara -nº364/85-88
Agravante:J.Cruz Engenharia Comércio e Representações Ltda.(Adv.Dr,Deusdedith Freire Brasil)
Agravado:João Cardoso Sobrinho(Adv.Dr.João / Zoghbi Barata)
Despacho:Recebo o presente agravo e defiro a formação do mesmo.Certifique o sr.Escrivão do feito,se este foi interposto no prazo legal,bem como,a interposição do mesmo no processo principal.Intime-se o agravado / para em 5 dias indicar as peças dos autos das quais pretenda traslado e juntar documentos.Se for apresentado documento novo, intime-se o agravante a dizer sobre ele / em cinco(5)dias.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 247/87
Autor:Banco Industrial e Comercial S/A(Adv. Dr.Cleber Saraiva dos Santos)
Reu:Servebel Ltda.-Serveplac Ltda. e Napoleão Nicolau da Costa(Adv.Dr.Paulo Fernando Nery Lamarão)
Despacho:À manifestação das partes interessadas,em dez(10)dias,o laudo de avaliação / de fls.27.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 266/88
Autor:Agrobanco-Banco Comercial S/A(Adv.Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
Reus:B.Motó Ltda.,Antonio Maria Alves de Brito,Ruy Nobre de Brito e Mário Palha de Moraes Bittencourt Filho(Adv.Dr.Luiz Otávio Paiva Rodrigues)
Despacho:Reduza-se a termo a nomeação de // bens,feita às ffls.33 e devidamente aceita pelo credor-exequente.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 200/88-Embargos à Execução
Embargante:SOCAP-Artesanato Ltda. e outros (Adv.Dr.José Sant'Ana de Souza Pereira)
Embargado:Banco da Amazônia S/A(Adv.Dr.Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos)
Despacho:Contados e preparados.

AÇÃO:-Reembolso de Seguros-11a.Vara -nº72/86
Autor:Bradesco Seguros S/A(Adv.Dr.Léa Santos Dantas Ribeiro)
Ré:Gilvanira Araujo Diniz Del Grello(Adv.Dr. Afonso Vitor Cardoso)
Despacho:À manifestação das partes interessadas em dez(10)dias o laudo pericial de fls.75.Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 488/87
Autor:Banfort-Banco Fortaleza S/A(Adv.Dr.// Carlos Alberto Ferro e Silva)
Reu:Agroflorestal Primavera Ltda e outros (Adv.Dr.Reinaldo Araujo da Costa)
Despacho:Conheço do requerido às fls.retro, indeferindo pedido de arbitramento de honorários face às mesmos terem sido arbitrados às fls.26.À conta,para levantamento geral do débito conforme pleiteado.Intime-se.

AÇÃO:-Reparação de Danos(sumarissimo)-11a.Vara - nº 289/88
Autor:Antonio Alves Ramos Bisneto(Adv.Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães)
Reu:Viação Forte Ltda.(Adv.Dr.-)
Despacho:Considerando o preceituado no art. 276 do CPC e sendo a presente ação de procedimentosumarissimo,ofereça o autor,desde logo, o rol de testemunhas que pretendam sejam inquiridas por ocasião da audiência de Instrução e Julgamento a ser marcada.Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 286/88
Requerente:Novamazônia Comércio e Indústria Ltda.(Adv.Dr.Francisco Nunes Salgado)
Requerida :Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Comércio Ltda.(Adv.-)
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 238/83
Autor:BANORTE-Banco Nacional do Norte S/A (Adv.Dr.Jaci Monteiro Colares)
Reu:José Valente Moreira & Cia Ltda. e outros(Adv.Dr,José San'Ana Pereira)
Despacho:Dado na petição do perito:-N.A.Defiro o requerido.Intime-se a empresa executada para o fim pleiteado,isto é,depositar neste Juizo,no prazo de lei, o seu // Diário, no qual conste a escrituração contábil referente ao exercício de 1982.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 284/88
Autora:Presta-Administradora de Cartão de // Crédito(Adv.Dr.Carlos Alberto Ferro e Silva)
Reu:Helga Sofia Muller Falesi(Adv.Dr.-)
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 283/88
Autor:American Express Card do Brasil S/A-Turismo Sociedade Anônima Brasileira(Adv. Dr.Mauro Sergio do N.Cruz)
Reu:A.P.Engenharia Ltda.,Abel José dos Santos Filho e Alberto José Oliveira da Cunha(Adv.Dr.-)
Despacho:A.Complete a requerente a inicial em dez(10)dias,apresentando as ordens de pagamento devidamente assinadas pelo usuário,comprovando o valor da dívida ora // executada.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 282/88
Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito(Adv.Dr.Jacirema Bezerra Souza de Almeida)
Reu:Maria José Oliveira de Souza(Adv.-)
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Testamento-11a.Vara-Provedoria-nº293/88
Testadora:Lucy Vieira do Nascimento
Apresentante:Delzuite Mouta da Rocha(Adv.Dr-Tereza Marinho de Goes)
Despacho:A.Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o estatuido nos arts.1.125 e 1.126 do Código de Processo Civil.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 292/88
Autor:Uirapurú Turismo Ltda.(Adv.Dr.Antonio Cândido Barra Monteiro de Britto)
Reu:Alberto Salomão Junior(Adv.-)
Despacho:A.Apresente a requerente em 10 dias o título executivo extra-judicial,no seu original.Intime-se.

AÇÃO:-Declaratória e Inexistência de Débito -11a. Vara - nº 291/88
Requerente:Raimundo Fabiano Borges de Pinho (Adv.Dra.Solange M.Frazão do Couto Dantas)
Requerida:Belauto Administradora Ltda.(Adv.-)
Despacho:Dou-me por suspeita para funcionar no presente feito,face meu cônjuge,encontrar-se em situação idêntica a do requerente,perante a requerida.À redistribuição a outro Juizo.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 290/88
Autora:Importadora de Ferragens S/A(Adv.Dr. Celia Maria Lisboa Pereira)
Reu:Onésimo Fonseca Brito(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 285/88
Autor:Clívia Corrêa Pinto Bastos e outra // (Adv.Dr.Egidio Machado Sales Filho)
Reu:Ivan Lima Publicidade(Adv.-)
Despacho:A.Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº288/88
Requerente:Benildo Luiz Tobias de Noronha (Adv.Dr.Loris Rocha Pereira Junior)
Requerido:Edson Rocha Kahwage (Adv.-)
Despacho:Cite-se o requerido através mandado para:No dia 17 do corrente mês,às 11,00 // hrs.,em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na exordial,sob pena de em caso de recusa,ser feito o devido depósito em Caderneta de Poupança no BEP;ou / para contestar a ação no prazo de 10 dias fruindo referido prazo da data acima designada para o recebimento.Se o requerido vir ou mandar receber,deverá pagas as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Tratando-se de prestações periódicas,seja observado o disposto no art.892 do CPC.Int.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 254/88
Inventariados:Gelsina Bloise Consenza e Vicenzo Consenza
Inventariante:Domingos Fabiano Consenza(Adv. Dr.Clairson Dias Figueiredo)
Herdeiros demais:Adv.Dr.Glairson D.Figueiredo
Despacho:À avaliação.

RESENHA DO DIA 13 DE JUNHO DE 1988.
CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA. LIA ROSA GUIMARÃES AZEVEDO.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS.
AUT. : MARIA VERA LÚCIA O. DA SILVA.
ADV. : DR; QUODWULT C. MONTEIRO.
RÉU : AGOSTINHO JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO.
DESP.: Cite-se na forma da Lei. Belém,23.05.88.
x.x.x.x.x.x.çx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL.
REQTE: MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA.
ADV. : DR. LAURENIO M. ROCHA.
DESP.: Com o parecer do M.Público. Belém,23.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA.
AÇÃO DE RESSARCIAMENTO DE DANOS.
DEPTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE VIGIA-PA.
AUT. : MANOEL SERRÃO DA SILVA.
DEPDO: JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL BELÉM-PA.
RÉU : CIAPESCA.
DESP.: Cumpra-se com as formalidades legais. Belém 19.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - ALIMENTOS.
DEPTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRASÍLIA-DF.
AUT. : ALESSANDRA BARROSO DOS SANTOS, menor repres por sua mãe MARIA HELENA BARROSO.
DEPDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA.
RÉU : RAIMUNDO ARMANDO SANTOS.
DESP.: Cumpra-se semfas formalidades legais. Belém 19:05:88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA- ALIMENTOS.
DEPTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE B.HORIZONTE.
AUT. : ROSEMARY DE CARVALHO NOGUEIRA GLÓRIA.
DEPDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
RÉU : JULIO CÉZAR GLORIA.
DESP.: Cumpra-se com as formalidades legais. Belém 19.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE GUARDA.
DEPTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NINÓPOLIS-RJ.
AUT. : EDINEUZA GOMES LIMA.
DEPDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA.
RÉU : MESSIAS CASTRO ANDRADE.
DESP.: Cumpra-se com as formalidades legais. Belém 19.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - ALIMENTOS.
DEPTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO EST. DE RONDÔNIA
AUT. : MARCIA BEZERRA GUIMARÃES.
DEPDO: PAULO ROBERTO FERREIRA GUIMARÃES.
DESP.: Cumpra-se com as formalidades legais. Belém, 19.05.88.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO.
INVTE: ROSA AYRES DOS SANTOS.
ADV. : DR. SAMUEL LEVY MENEZES DA SILVA.
INVDO: JOSÉLMOURA DOS SANTOS.
DESP.: Concedo o benefício da gratuidade, Nomeio inventariante a requerente devendo a mesma prestar compromisso legal em cinco dias. Com compromissada a inventarinate dê-se esta dos autos ao M.P. e a fazenda Pública. Belém,06 04.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREHENSÃO.
AUT. : SOCORRRO DE JESUS DOS SANTOS.
ADV. : DR. FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS.
RÉU : REGINALDO MARTINS SOUZA.
DESP.: Com o Parecer do M.Público. Cite-se. Belém, 23.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.
AUT. : RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS.
ADV. : DR. ALTIBERTO COELHO.
RÉU : ITACI PANTOJA RODRIGUES.
DESP.: Designe nova data para audiência. Belém,23. 05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ COM ALIMENTOS.
DEPTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMAPUÃ-MATO GROSSO DO SUL.
AUT. : RITA FERNANDA PEREIRA MARTINS.
DEPDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
RÉU : RAIMUNDO FERNANDO DA COSTA.
DESP.: Cumpra-se com as formalidades legais. Belém, 23.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENOR.
AUT. : VITURINO PEREIRA GOMES.
ADV. : DR. CLIMÉRIO DE M. NETO.
RÉU : MARIA VALDECI SANTANA.
DESP: Em provas. Belém,23.05.88
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO C/C ALIMENTOS.
AUT. : LAURIETA GOMES PEREIRA.
ADV. : DRA. BEATRIZ DIAS FERNANDES.
RÉU : ALDENOR ALMEIDA PEREIRA.
DESP.: Defiro o pedido de fls. 23, com as formalidades legais. Belém,23.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL.
REQTES:RAIMUNDO FERREIRA BARROS. e
RAIMUNDA MARLY DE SOUZA BARROS.
ADV. : DRA. GLACILDA FERREIRA FURTADO.
DESP.: A Sra. Juíza substituta, que se vincula aos aos autos, siga o feito. Belém,23.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA.
AUT. : MARIA DE NAZARÉ M. COSTA.
ADV. : NEIDE SARAH L. ROCHA.
RÉU : DUPERRON MAXIMIANO CORREA.
DESP.: Cite-se. Belém,23.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA- INV.PATER. C/COM ALIMENTOS.
DEPTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TÓMÉ-AÇU.
AUT. : IRISMAR MORAES SILVA.
DEPDO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
RÉU : MAURICIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA.
DESP.: Cumpra-se coma as formalidades legais. Belém, 23.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PELO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.
AUT.: ADÉLIO CARVALHO SILVA JUNIOR.
ADV. : DR. DEUSDEDITH FREIRE BRASIL.
RÉ : RODOMAR LTDA.
DESP: Removem-se hova diligência para designar data para audiência . Belém,06.05.88.
A audiência se realizará dia 01.08.88 às 10:
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS.
AUT. : ANA MARIA TAVARES MACOLA.
ADV. : DRA. MARIA DE NAZARÉ R. RAMOS.
RÉU : GILSON LOUREIRO MACOLA.
DESP.: Baixem osautos em diligência designando nova data para a audiência de Conciliação Ciente as parte e o M.P.. Belém,23.05.88. A audiência se realizará no dia 08.08.88. às 10:30 horas.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICAIL.
REQTE: MARIA HELENA MARTINS DE MEDEIROS.
ADV. : DRA, NEIDE SARAH LIMA ROCHA.
DESP. :Indefiro o pedido, por ser o fôro competente a Comarca de Itaituba. Belém,19.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE DE ARROLAMENTO C/C PRESTAÇÃO DE CONTAS.
REQTE: TEREZINHA MARIA CHARCHAR.
ADV. : DR. NEOMIZIO LOBO NOHRE.
REQDO: IRATY AURELIANO FIGUEIREDO.
DESP.: Em provas. Belém,08.06.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL.
REQTE: ODETE DA SILVA CHAVES.
ADV. : DRA. ANA CÉLIA CARNEIRO BASTSO.
DESP.: Diga ao M.Público. Belém,08.06.88.

PÁGINA ILEGÍVEL

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO DE REG. CIVIL .
REQTE: MARIA LEONDAURA DE OLIVEIRA.
ADV. : DRA. MARCILENE DE MIRANDA SANTOS.
DESP.: Diga ao M.Público . Belém,08.6.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE RET. REGISTRO CIVIL.
REQTE: ROBERTO NEPOMUCENO BRITO.
ADV. : DR. FRANCISC O CAETANO MILEOO.
DESP.: Fale o M.Público. Belém,31.05.88.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO.
AUT. : MARIA DE NAZARÉ MOURA FRANCA.
ADV. : DRA. VERA EUNICE SILVA VIEIRA.
RÉU : RAIMUNDO NONATO FRANÇA.
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Designo o dia 18 de outubro às 10 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a(o) Ré (u), por edital p/ a ela comparecer, ficando ciente de que fluíra com o prazo de 30 dias a partir da data designada para a audiência i prazo de resposta, sob pena de revelia. Intime-se inclusive o M.P. Belém,31 de maio de 1988.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 13.06.88
ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Execução: Exequente - Maria das Graças Dias de Souza . Adv. Rosemay Castro. Executado - João de Araújo Dantas. Adv. José Furtado Brito. Despacho: Nomeio depositária ad-hoc a sra. Soraia Badih Abaul Hosen a qual deverá prestar o compromisso legal. Em, 10.06.88 - Werther Benedito Coelho. Juiz.
Autos Cíveis de Despejo. Autor. Antônio Alves da C. Neto. Adv. Jânio Nascimento. Réu. Francisco Pompeu B. Filho. Despacho de conclusão seguinte. O autor, na qualidade de locador tem legitimidade ad causum, para o pedido de despejo, por falta de pagamento. Cumpra o sr. Contador o despacho de 06.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz.
Autos Cíveis de Despejo. Autor. Antônio Lemos da Silva. Adv. Arnaldo Meira. Réu. Antônio Arthur V. de Amorim Jr. Dra. Gracyana Henriques Castanheira. Despacho. Digam as partes, quanto às provas que pretendem produzir. Após, conclusos. Em 08.06.88. Werther Benedito Coelho - Juiz.
Autos Cíveis de Declaratória. Autor. Bermasa. Adv. Rosomiro Arrais. Réu. Banco do Estado do Pará S/A. Adv. Despacho. Diga o Réu acerca da petição de fls. 76 e 77, formulado pelo Adv. do autor. Em, 09.06.88. Werther Benedito Coelho - Juiz.
Autos Cíveis de Agravo de Instrumento - Agravante - BASA. Adv. Antônio Carlos Teixeira de Oliveira. Réu - Carlos Roberto da S. Leão. Adv. Carlos, digo Carmen Lúcia Cunha. Despacho de conclusão seguinte - Julgo procedente o agravo para anular a decisão de 30.10.86, que constitui às fls. 30, dos autos da ação de procedimento ordinário, que envolve as mesmas partes. Pela sucumbência, pagará o agravado as custas processuais e os honorários advocatícios, que arbitro em 10% do valor da ação principal. Intimem-se. Em 01.06.88. Werther Benedito Coelho. Juiz de Direito.

JOSÉ MILTON SAMPAIO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM.
Escrivão: ANTÔNIO CARLOS G. SARMENTO

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: MADEIRAS TIMBORANA /// LTDA. e OUTROS. Despacho: "Expeça-se carta precatória à Comarca de São Miguel, à qual pertence o Termo Judiciário de São Domingos do Capim." (13.06.88) Advogada: Dra. Maria de Fátima Pinheiro de Oliveia.

14ª Vara Cível. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante:/ INDÚSTRIA DE GELO BEIRADÃO LTDA. Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "À conta." (13.06.88) Advogados: Drs. Moacir Morais Filho, Ser-/gio Augusto Andrade Lima.

14ª Vara Cível. FALÊNCIA. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedora: PORTELA INDÚSTRIA, CO-/MÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Ex vi do art. 12, § 2º, do Dec. Lei nº 7.661, de 21.06.45, c. c. o art. 9º, II, do C.P.C, subam os autos à / Procuradoria de Justiça para que um curador de ausentes promova a defesa do devedor." (13.06.88) / Advogado: Dr. Manoel Jose Monteiro Siqueira.

14ª VaravCível. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: OSVALDO / DE SOUZA MORAES. Ré: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Despacho: "Cite-se, observadas as cautelas legais." (13.06.88) Advogado: Dr. Ronaldo Vale.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: INDÚSTRIA E COMÉRCIO / DE MADEIRAS SANTO ANTÔNIO LTDA. - INCOMASA e OUTROS. Despacho: "Defiro o pedido retro." (13.06.88) Advogada: Dra. Carmem Nazareth, Betânia Lúcia Batte Carqueira.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: BANCO DO BRASIL S/A. Impetrada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. Despacho: "Defiro a liminar requerida "initio litis" dada a satisfação dos requisi-/tos do art. 7º, II, da Lei 1533/51, a relevância do pedido contido na peça exordial de fl. e a possibilidade de dano de difícil reparação, que correspondem ao "fumus boni juris" e o "periculum in mora", respectivamente. Notifique-se a autoridade tida por coatora para informar a ação, em dez /// (10) dias." (13.06.88) Advogado: Dr. Santiago Sizo Fidalgo Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO CAUTELAR INESPECÍFICA, ATÍPICA OU INOMINADA. Autor: ESTADO DO PARÁ. Reus: PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBÔA E OUTROS. Despacho: "1- Defiro o pedido liminar, dada a relevância da fundamentação nele contida e os prejuidos que advirão se a obra for iniciada, enquanto se discute, judicialmente, a possibilidade ou não de se construir em imóvel tombado. 2- Cite-se, com / as cautelas legais." (10.06.88) Procuradora: Dra. Loana Lis Gentil Uliana.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS EM PRÉDIO URBANO. Autores: DORA ALICE MARTYRES VENTURINE e seu marido. Reus: AFONSO VIEIRA SIMÕES e RUI VIEIRA. Sentença (parte final): "....Ex POSITIS, entendo ser cabível a reparação de danos, os quais deverão ser objeto de liquidação de sentença. Para tanto, adoto como paradigma os danos que a autora se refere na peça de ingresso, às fls. 3, isto é, na sala, banheiros, quartos, corredor, // quarto de cozinha. Desprezo, porem o abalo moral porque totalmente descabido na espécie. Responsabilizo, solidariamente os RR "pro rata", na reparação, bem assim, nas custas processuais e honorários advocatícios do patrono de A., que, para tanto arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, assim entendido o do aditamento ou seja, Cz-100.000,00 (cem mil cruzados), conforme consta as fls. 38 dos autos. P.I.R." (08.06.88) / Advogados: Drs. Cesar Zacharias Martyres, Raimunde Daria Fróes Rodrigues, Douglas Domingues. Sentença prolatada pela Dra. Ana Teresa S. Murrieta.

Belém, 13 de junho de 1988

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escrevente Juramentada

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 13.06.1988

CARTº ANA CASTELO

Proc. nº 142/88-SISCOM-301880283827 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv.Manoel Siqueira).
Executado: ARTMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(Adv
Despacho: R.hoje. Cite-se. Belém,09.06.88.Dra.Sidney Floracy Fonseca.
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Proc. nº 141/88-SISCOM-301880283850 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv.Manoel Siqueira).
Executado: ARTMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(Adv
Despacho: R.hoje. Cite-se. Belém, 09.06.88.Dra.Sidney Floracy Fonseca.
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Proc. nº 143/88-SISCOM-301880284965 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.(Adv.Carlos Ferro).
Executados: KELLEN'S INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, RAQUEL ISRAEL SERRUYA E DELZUITE MACEDO NASCIMENTO.(Adv.).
Despacho: Citem-se. Belém, 09.06.88.Dra. Sidney Floracy Fonseca.
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Proc. nº 108/85 de DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.(Adv.Glória Maroja).
Requerido: ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO MIRANDA E OUTROS (Adv. Paulo Lamarão).
Sentença: Vistos,etc... Homologo,por sentença, o cálculo de fls. 240 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se Alvará na forma da lei para que sejam pagos os honorários advocatícios e os honorários do perito, em tudo obedecido o disposto no final da sentença prolatada nestes autos quanto ao saldo. P.R.I. Belém,10.06.88 Dra. Sidney Fonseca.
xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Belém, 13 de junho de 1988
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER CANAÚBE
RESENHA DE 13/06/88

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO Belém-Pará

Proc. 152/87
Ação: Consignação em Pagamento
Autora: Maria Elizabeth Gomes Araújo (Adv. Epitácio Santana).
Réu: Gilberto Kiiti Sato
Despacho: "Rec. hoje. Complemente a autora o depósito, de acordo com o cálculo de fls. 37. Int. Belém, 10-06-88."
* * * * * * * * * * *
Proc. 48/88
Ação: Consignação em Pagamento
Autora: Iris de Almeida Neves (Adv. Ana Mª. Crispino Gomes).
Réu: Pedro Barros da Costa
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a contestação manifeste-se a ré. No prazo legal, complete o depósito de acordo com os valores de fls. 14. Int. Belém, 10-06-88."
* * * * * * * * * * *
Proc. 58/88
Ação: Consignação em Pagamento
Autor: Regina Siqueira de Andrade (Adv. Francisco Caetano Miléo).
Réu: Katsuta Morimitsu
Despacho: "Rec. hoje. 1) Cite-se o réu para vir ou mandar receber no Cartório, no dia 27-06-88, às 10,30 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se comparecer e receber na data acima os honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o débito, e as custas processuais de sua responsabilidade, deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 2) Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá o autor continuar a consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetuados até 5 dias contados da data do vencimento de cada uma (art.892 do CPC). Os depósitos deverão ser feitos em Caderneta de Poupança. 3) O prazo para contestar será de 10 dias contados da data da consignação efetivada. Int. Belém, 09-06-88."
* * * * * * * * * * *
Proc. 60/88
Ação: Despejo por falta de pagamento
Autor: Rui Guilherme Garcia Batista (Adv. Antonio Jorge Martins Quaresma).
Réu: Raimundo Nonato Oliveira
Despacho: "Rec. hoje. Comprove o débito. Belém, 13-06-88."
* * * * * * * * * * *
Proc. 30/88
Ação: Reintegração de Posse Parcial de Posse
Autora: Constância Ramos (Adv. Mercedes O. Pereira)
Réu: Aluysio Belucio
Despacho: "Rec. hoje. Procedá-se a citação de Maria das Graças Correia de Azevedo, de acordo com o pedido de fls. 22. Belém, 13-06-88."
* * * * * * * * * * *
Proc. 29/88
Ação: Consignação em Pagamento
Autor: Jucival Oliveira Costa (Adv. Francisco Caetano Miléo).
Réu: Rosalina Botelho Pontes
Despacho (final de sentença): Vistos, etc... Nestas circunstância, julgo procedente a ação, válidos e subsistentes os depósitos, condenando a ré no pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa, de acordo com o artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Cível. P.I.R. Belém, 10-06-88."
* * * * * * * * * * *
Proc. 140/87
Ação: Consignação em Pagamento
Autor: José Sinval Ferreira (Adv. Epitácio Sanatana)
Réu: Katsuta Morimitsu
Despacho (final de sentença): Vistos, etc... Nestas circunstâncias, não havendo necessidade de provas a serem produzidas, de vez que há suficientes no bojo dos autos, estando a causa pronta para ser decidida, irei conhecer diretamente do pedido, julgando antecipadamente a lide, de conformidade com o disposto no artigo 330, I, do Código de Processo Civil. Diante do exposto, julgo improcedente a presente ação, e o depósito intempestivo e insubsistente. Sem custas. P.I.R. Belém, 10 de junho de 1988."
* * * * * * * * * * *

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivã

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO, REZENHA DO DIA, 13 DE JUNHO DE 1988.

JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
MANDADO DE SEGURANÇA-(Recurso de Apelação).
Apelante-CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO IPASEP.
Adv.Carlos Salgado dos Santos.
Apelado -JOSÉ MARIA TUMA HABER e outros.
Adv.Helena Lobato.
Efetuada a conta em 03.06.1988., para pagamento em Cartorio.
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
ORDINARIA-(Recurso de Apelação)
Apelante-ENASA S/A. Adv.Douglas Domingues.
Apelado -AGRO PECUÁRIA SANTO ANTONIO LTDA.
Adv.Ophir Cavalcante Jr.
Efetuada a conta em 27.05.1988., para pagamento em Cartorio.
JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
DESPEJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-J. MODESTO & CIA LTDA.
Adv.Fernando Gonçalves.
Apelado -CIASA LTDA. Adv.Aluizio Maia
Efetuada a conta em 31.05.1988., para pagamento em Cartorio.
JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO BRANCO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-EMPRESA BRASILEIRA DE RECREAÇÃO LTDA.
Adv.Hamilton Guilberto.
Agravado -SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO PARÁ-GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
Adv.Maria Suely Paiva.
Efetuada a conta em 07.06.1988., para pagamento em Cartorio.
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-JUAN MANUEL VELASCO.
Adv.Ophir Cavalcante Jr.
Agravado -NELSON LUIZ SUAREZ.
Adv.Mª de Fatima Dias Klautau.
Efetuada a conta em 09.06.1988., para pagamento em Cartorio.
JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA-(Recurso de Apelação).
Apelante-FRANCISCO CICERO AMARAL FILHO e outros.
Adv.Fernando Gonçalves.
Apelado -ANTONIO KLIGER DE SOUZA.
Adv.Pedro Paulo Campos.
Efetuada a conta em 27.05.1988., para pagamento em Cartorio.
JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Adv.Haroldo Silva.
Requerido -BENTO ANTONIO GAIA NETO.
Adv.Antonio Cunha Neto.
Efetuada a conta em 03.12.1987., para pagamento em Cartorio.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESPEJO
Requerente-LAR DE MARIA.
Adv.Benjamin Rayol.

PÁGINA ILEGÍVEL

Requerido -PUBLICIDADE SÃO BRAZ.
Adv.João Marques.
Efetuada a conta em 11.02.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-BANORTE S/A. Adv.Jorge Ferraz Neto
Agravado -ECONTEC S/C ECONOMISTAS AUDITORES.
Adv,Francisco Nunes Salgado.
Efetuada a conta em 07.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO BANDEIRANTES S/A.
Adv.Paulo Sá.
Requerido -JACUIPE AGROPECUÁRIA S/A.
Adv.Carlos Platilha.
Efetuada a conta em 08.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
BUSCA E APREENSÃO
Requerente-BANCO SAFRA S/A. Adv.Paulo Sá.
Requerido -SOUZA OLIVEIRA & CARRIL LTDA.
Adv.Raimundo Conte.
Efetuada a conta em 08.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente-CIA BANDEIRANTES. Adv.Paulo Sá.
Requerido -MARIA JOSÉ GOMES MONTEIRO e outros.
Adv.Manoel de Jesus Sena Maués.
Efetuada a conta em 08.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante-RUBERTEX S/A. Adv.Claudio J.Frazão.
Embargado -BANCO BANDEIRANTES S/A.
Adv.Paulo Sá.
Efetuada a conta em 31.05.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EXECUÇÃO.
Requerente-HELIAUTO LTDA. Adv.Humberto Vasconcelos.
Requerido -N.R. Comércio Ltda.
Adv.Octavio Guilhon.
Efetuada a conta em 02.05.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO COMERCIAL BANCESA S/A.
Adv.Carlos Ferro.
Requerido -XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A.
Adv.Pedro Lima.
Efetuada a conta em 25.05.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOAGYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente-MERIDIONAL S/A. Adv.Carlos Ferro.
Requerido -FELIPE ASSEF MURABAC e outro.
Adv.Raul Sirotheau Corrêa.
Efetuada a conta em 01.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EXECUÇÃO.
Requerente-IRMÃOS TEIXEIRA LTDA.
Adv.Antonio Abelém.
Requerido -MIGUEL BENEDITO DE SENA.
Adv.Heliana Silva Sena.
Efetuada a conta em 05.05.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
EXECUÇÃO.
Requerente-AGROMÁQUINAS LTDA. Adv.Tereza Alves.
Requerido -WALDEMAR FELGUEIRAS VIANNA.
Adv.Waldemar Vianna.
Efetuada a conta em 03.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.(Recurso de Apelação)
-FINANCIADORA BRADESCO S/A.-Apelado-Marcio Olivar B. da Costa.
Apelante-TRANSPORTADORA RONDON LTDA e outro.
Adv.Marco Antonio de Alcantara,
Efetuada a conta em 08.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-AGRO FLORESTAL PRIMAVERA LTDA.
Adv.Reinaldo Antonio da Costa.
Agravado -JONASA S/A. Adv.Roberto Seixas Simões.
Efetuada a conta em 08.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
CONSIGNAÇÃO -(Recurso de Apelação).
Apelante-JOSÉ LIVIO DOS SANTOS BARBALHO.
Adv.Adalberto A. Souza.
Apelado -EDMUR OLINDINO GOMES.
Adv.José O. Gomes.
Efetuada a conta em 31.05.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
JUAREZ BARBOSA DE SOUZA. -Apelante-
Adv.Otavio V. Lima.
Apelado -GILDÉZIO DA SILVA DRAGO.
Adv.Francisdo Brasil Filho.
Efetuada a conta em 06.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
DESPEJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-ELETRÔNICA ATENAS LTDA.
Adv.Antonio Fernando Rocha.
Apelado -ERMÍNIA PERES ARIAS PINHEIRO.
Adv.Luis Otavio Paiva Rodrigues,
Efetuada a conta em 06.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
DESPEJO.(Recurso de Apelação).
Apelante-EDITORA GAZETA RURAL LTDA.
Adv.Leonam Gondim da Cruz.
Apelado -NEUSA SANTOS DOS SANTOS.
Adv.Gloria Maroja.
Efetuada a conta em 06.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
DESPEJO- Recurso de Apelação)
Apelante-INSTITUTO ORTOPÉDICO DO PARÁ
Adv.Paulo Klautau.
Apelado -RAIMUNDO NONATO AGUIAR.
Adv.Celso B. Freire.
XX Efetuada a conta em 06.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
MANDADO DE SEGURANÇA.- Recurso de Spelação;
Apelante-M. MORHY & CIA LTDA.
Adv.Waldemar Viana.
Apelado -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEOB.
Adv.PP. MARIA da Glória Silva Maroja.
Efetuada a conta em 07.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-SAUDOSA MALOCA LTDA.
Adv.Fernando Gonçalves.
Agravado -INSTITUTO BOM PASTOR.
Adv.Arnaldo A.M. Meira.
Efetuada a conta em 06.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE-(Recurso de Apelação).
Apelante-FRANCISCA LINA ALVES DE OLIVEIRA.
Adv.Alice Monteiro.
Apelada -MANOEL FRANCISCO MORAES.
Adv.Icaraí Dantas.
Efetuada a conta em 10.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-A. PRATA & CIA LTDA.
Adv.José Paulo Queiroz.
Agravado -Espólio de ROSA MARQUES SIMÕES.
Adv.Vasco Borborema.
Efetuada a conta em 09.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
DESPEJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-FRANCISCO SALES DA SILVA.
Adv.José Furtado Brito.
Apelado -XXXXXX X.XXX XXXXX. ARTUR LOPES;
Adv.Lazaro M. da Silva.
Efetuada a conta em 09.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO JACY SÁ.
DIVORCIO-(Recurso de Apelação).
Apelante-MARIA PIEDADE CARDOSO CAMPOS
Adv.José Humberto Lima.
Apelado -RAIMUNDO GOMES CAMPOS.
Adv.Reinaldo Costa.
Efetuada a conta em 09.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-MARIA DAS GRAÇAS SANTA BRIGIDA DE SOUZA.
Adv.Mª Luciola de Souza e outro.
Agravado -JOÃO CAUBI VALE DA SILVA.
Adv.Pedro Crispino.
Efetuada a conta em 10.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EXECUÇÃO- Recurso de Apelação).
Apelante-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIBIS E RODOVIÁ-/RIAS S/A-ECCIR- Adv.Ana Celia Pastana.
Apelado -BANCO DO BRASIL S/A.
Adv.Waldir Macheira da Costa.
Efetuada a conta em 09.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
DESPEJO-(Recurso de Apelação)
Apelante-RAIMUNDO OSÓRIO CARNEIRO MAIA.
Adv.Adelmira Carneiro Maia.
Apelado -ANÍCIO JACOB.
Adv.Eliete de Souza Lopes.
Efetuada a conta em 10.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente-PRODUTOS TEXTEIS SOL-LA-SI LTDA.
Adv.Raphael Siqueira.
Requerido -NORTEXTIL LTDA.
Adv.Fernando Wanzeller.
Efetuada a conta em 01.06.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
DESPEJO
Requerente-IRACY RODRIGUES DA SILVA.
Adv.Maria Cunha de Melo.
Requerido -ISRAEL BARROA BAIA.
EZS Adv.Ana Maria Cunha de Mello.
Efetuada a conta em 19.05.1988.,para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente-BANCO ECONOMICO S/A.
Adv.Paulo Sá.
Requerido -ANTONIO MARIA ALVES DE BRITO e avalista
Adv.Ione Arrais Rodrigues.
Efetuada a conta em 09.06.1988.,para pagamento em Cartório.

Belém-Pá,13 de junho de 1988.

O CONTADOR,DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 14 DE JUNHO DE 1988

Juízo da 6a.Vara-ATENTADO
Requerente:- OSVALDO DIAS VIEIRA-Adv.Roberto Rodrigues Cardoso
Requerido :- ANA CLARA CHALU PACHECO HUHN
Despacho :- Cite-se
****

EXECUÇÃO
Requerente:- FINANCIADORA PROGRESSO-Adv.Carlos Ferro
Requerido :- MARIA DE NAZARÉ VAZ-Adv. João Maria Freire de Vasconcelos Chaves
Despacho :- Autue-se. À conta.Honorários em 10% sobre o valor do debito.
****

Requerimento de ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL, por seu advogado, na Ação de VISTORIA proposta contra HASSAN COM E NAVEGAÇÃO LTDA, requerendo deposito - Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr
OBS:Recebido em 13/06/88
****

Requerimento de RAIMUNDO BELO DA CRUZ, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra LUCIA SANTOS RABELO, requerendo a expedição de ofício - Adv. Ione Arrais
OBS:Recebido em 13/06/88
****

Requerimento de GERALDO JOSÉ CARMONA DOS SANTOS, por seu advogado, na Ação que move contra MARIA NEUSA PEREIRA CARMONA DOS SANTOS, requerendo a citação a requerida-Adv. Rui Guilherme Galvão
OBS:Recebido em13/06/88

Juízo da 6a.Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- OLDECAR IND E COM-Adv.Ione Arrais
Requerido :- GONÇALVES ARAÚJO CIA -Adv.Amarildo Guerra
Despacho :- Cite-se, por mandado o devedor a entregar os bens penhorados, sob pena de prisão, até um ano na forma do art 904, § único do CPC
****

SEPARAÇÃO
Requerentes: - - - - - Adv.Outo Raiol Nascimento
Sentença :- Homologando a separação do casal
****

SEPARAÇÃO
Requerentes:- - - - - Adv.Antonio C. Teixeira
Sentença :- Homologando a separação do casal
****

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - - - Adv.Helena Rocha Lobato
Sentença :- Homologando a separação do casal
****

BUSCA E APREENSÃO
Requerente:- BELAUTO ADMINISTRADORA-Adv.Paulo Roberto Klautau de Araújo
Requerido :- CIVALDO VINHAS MATEUS
Despacho :- À conta. Honorarios em 10% sobre o valor atribuído a causa.
****

DESPEJO
Requerente:- ANTONIO CARLOS AZEVEDO DE OLIVEIRA- - Adv. Luiz Neto
Requerido :- CLESIDE JOSÉ LOPES DE MENEZES-Adv. Ivan Coutinho
Despacho :- Defiro os pedidos de fls 16 e 18.- À conta.Fixo honorários em 10% sobre o valor atribuido a causa.
****

EXECUÇÃO
Requerente:-AMAZONCOLOR COMERCIAL-Adv.Glacimar Souza de Oliveira Reuter
Requerido :- BELCONAV S/A-Adv.Manoel José Monteiro Siqueira
Despacho :- Oficie-se a telepará para a desativação requerida.
****

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO-Adv. Carlos Ferro
Requerido :- JESUS DO BOMFIM MÁRIO DE MEDEIROS-Adv Luis Otávio Paiva Rodrigues
Despacho :- À conta.Honorarios em 10% sobre o valor do débito.
****

EXECUÇÃO
Requerente:- VIANA COM DE MADEIRA-Adv.Benedito Cordeiro Neves
Requerido :- ROMUALDO ANTONIO DE MORAES
Despacho :- Cite-se
****

ATENTADO
Requerente:- OSVALDO DIAS VIEIRA-Adv.Roberto Cardoso
Requerido :- ANA CLARA CHALU PACHOCO HUHN

Juízo da 6a.Vara-ORDINARIA DE RESCISAO CONTRATUAL
Requerente:- DI GREGORIO NAVEGAÇÃO LTDA-Adv.Euler Aranha Martins
Requerido :- MACEDO IND E COM METALÚRGICA -Adv.Paulo de Tarso Dias Klautau
Sentença :- Julgo improcedente a reconvenção e procedente o pedido deduzido pela Autora e condeno a Ré ao pagamento da indenização em perdas e danos e lucros cessantes, devendo o primeiro valor ser corrigido a partir de 24/09/82 e o segundo a partir de 14/11/85. Condeno ainda a ré ao pagamento das custas e honorarios advocatícios do advogado da autora, arbitrados em 20% sobre o montante a ser apurado em execução de sentença, valor da condenação, como acima determinada. P.R.I.
****

Requerimento de BANERJ-BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra AGATEL IND E COM e outros, falando no processo-Adv. Ary de Oliveira da Silva
OBS:Recebido em 13/06/88
****

Requerimento de EMPRESA PARAENSE DE HOTEIS,por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra CIPLANI HOTELARIA, falando no processo-Adv. Ary Jansen Branco
OBS:Recebido em 14/06/88
****

Requerimento de JOSÉ ACELINO DE SOUZA FILHO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra CARLOS PEDRO FAVACHO, requerendo o cumprimento do mandado-Adv. Paulo Peixoto Caldas
OBS:Recebido em 14/06/88
****

Requerimento de DALILA BRITO DE MEIRELES, por seu advogado, na Ação que lhe move JOÃO MACEDO MEIRELES, falando no processo-Adv. Joselisa C.Kauffman
OBS:Recebido em 14/06/88
****

Requerimento de RAFAEL DA COSTA GOMES, por seu advogado,na Ação que move contra CARLOS LUIS MARTINS COSTA, requerendo prazo para apresentação de procuração-Adv. Dilermando de Assis Araújo
OBS:Recebido em 14/06/88

835

Requerimento de SILVA COMÉRCIO LTDA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra JOSÉ MACHADO CARNEIRO, falando no processo-Adv. Flavio de Carvalho Maroja
OBS:Recebido em 14/06/88
****

Requerimento de MARIVAL DUETI RESENDE, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS à EXECUÇÃO em que é embargado JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE, falando no processo-Adv. Maria Rosineide Bentes
OBS:Recebido em 13/06/88
****

MARIA INEZ BARATA
-Escrevente-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR
RESUMO DE ATA

Às onze horas do dia seis de junho de mil novecentos e oitenta e oito, reuniu-se, ordinariamente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, no Gabinete do Procurador Geral de Justiça, à Praça Felipe Patroni, Palácio da Justiça, 4º andar, sob a Presidência do Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO, presentes os demais membros. De acordo com a pauta, passou o Egrégio Conselho Superior a apreciar as inscrições à remoção nas 2ª e 1ª entrâncias. Deu ciência a Presidência ter sido apresentada, no prazo legal, impugnação as inscrições referentes à remoção na 1ª entrância, pelo Promotor de Justiça CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO quanto às inscrições das Bacharelas MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES e AMÉLIA SATOMI IGARASHI, considerando não preencherem o requisito do número 6, do art. 76, da Lei Complementar nº 01/82. Após autuação da impugnação e juntada de xerox dos decretos de nomeação das bacharelas citadas foi designado relator o Procurador ANTONIO CÉZAR BORGES, a quem foi entregue, na ocasião, o processo. Deliberou o Egrégio Conselho não apreciar na sessão as remoções na 1ª entrância. Concedida a palavra ao Corregedor Geral do Ministério Público, Dr. OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES, este passou a apreciar o mérito dos candidatos inscritos à remoção na 2ª entrância, concluindo estarem as Promotoras inscritas aptas à remoção. Deliberou, a seguir, o Egrégio Conselho que a lista à remoção para CAMETÁ será a seguinte:WANDA LUCZYNSKI e ANA LOBATO PEREIRA. Passou o Egrégio Conselho ao exame do estágio probatório dos Promotores de 1ª entrância HAMILTON NOGUEIRA SALAME, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA e CONSUELO RODRIGUES DE MELO. Informou o sr. Corregedor Geral do Ministério Público nada constar na Corregedoria Geral contra os mesmos daí ser pela confirmação na carreira no que concordaram os demais integrantes do Egrégio Conselho.Sugeriu o Procurador AMÉRICO MONTEIRO que, no futuro, fosse feita uma aferição no local de trabalho daqueles em estágio probatório, para melhor noção do desempenho dos mesmos. O Procurador ANTONIO CÉZAR BORGES concordou com o Dr. AMÉRICO, por achar que essa seria uma melhor forma de acompanhar a atuação dos Promotores em estágio probatório, além de dar à Corregedoria maior independência. O Procurador Geral de Justiça observou que seria uma correição permanente nos trabalhos daqueles Promotores, além de importar em despesas, nem sempre pequenas, quando o número dos que estiverem em estágio probatório for grande. Declarou a Procuradora MARÍLIA CRESPO que pode dar testemunho do esforço desenvolvido pela Corregedoria em aperfeiçoar de ano para ano a aferição do mérito dos integrantes da carreira e que confia poder ser alcançado o avanço proposto.O Procurador QUINTANILHA BIBAS referiu a sua experiência na Corregedoria, mencionando as dificuldades a serem enfrentadas.Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.Aprovada a ata, foi elaborado o presente resumo.////

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora de Justiça
(Ext. nº 13525, Reg. nº 29562, Dia 16/06/88)

AMAFRUTAS S/A

C.G.C. NR 04.372.082/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE PARA SE REUNIREM, EM SUA SEDE SOCIAL, NA ROD.BR-316,KM20, BENEVIDES, ESTADO DO PARÁ, NO DIA 24 DE JUNHO DE 1988, AS 09:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E AS 10:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, SE NECESSÁRIA, EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: a) ELEIÇÃO DO NOVO DIRETOR, PARA SUBSTITUIR O DIRETOR JOÃO MARTIN MANSER, QUE DEIXARÁ O PAÍS. b) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

Benevides, 14 de Junho de 1988

A DIRETORIA.

(Ext. nº 13524, Reg. nº 29560, Dias 16, 17 e 20/06/88)

RESUMO DO ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES UNIDOS DA COMUNIDADE DE ITACUPÉ..aprovado em sessão de Assembléia Geral no dia 09/02/88. Denominação: Associação dos Trabalhadores Unidos da Comunidade de Itacupé Fundo Social: Doações e contribuições em dinheiro, espécies e bens. Sede:Pa 403 Gleba Arapiranga Km 12 lote 2 Abaetetuba.Pa. Finalidade: Promover a união e organização dos moradores defendendo seus direitos. Data de Fundação: 28/11/87. Administração e Representação: Secretário e Presidente. Prazo de Mandato: 02 anos. Duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: Diretoria, Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo. Dissolução: Somente por decisão de pelo menos 3/4 dos associados. Composição da Diretoria: Presidente: Manoel Miguel Xavier mac-Dovel; Vice-Presidente: João Jaderlino dos Santos; Secretário: Olavo Baia de Morais; 2º Secretário: João dos Santos Silva; Tesoureiro: Nazarino dos Santos Carvalho; 2º Tesoureiro: Heleina Silva Pimentel.

Abaetetuba.Pa., 06 de maio de 1988

(G. R. nº 22974)

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A.
CGC(MF) nº 04.788.030/0001-65

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A.,submete à apreciação de V.Sas.. o BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO, referentes aos exercícios findos em 31/12/84, 31/12/85, 31/12/86 e 31/12/87, tudo relacionado com as operações da Sociedade. Salientamos que, as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e, colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer eclarecimentos que julgarem necessário, Belém,PA, 01 de março de 1.988. (ASS) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1987	1986	1985	1984	1983
CIRCULANTE					
Disponibilidades	3.295,11	11.062,31	35.813.701	52.891.811,26	15.885,29
Estoques	1.626.618,73	417.830,13	51.819.770	7.268.038,82	935.450,00
TOTAL DO CIRCULANTE	1.629.913,84	428.892,44	87.633.471	60.159.850,08	951.335,29
REALIZÁVEL LONGO PRAZO					
Participações-Ações	0,34	0,34	342	342,00	342,00
TOTAL REALIZ. L. PRAZO	0,34	0,34	342	342,00	342,00
PERMANENTE					
Imobilizado Técnico	41.441.730,00	9.486.504,00	5.660.219.146	1.843.908.008,00	744.441.887,28
DIFERIDO					
Resultados Acumulados	33.800.522,82	7.213.215,62	4.556.065.412	1.321.882.689,10	294.868.267,65
Estudos e Projetos	1.840.560,00	420.522,00	248.512.832	77.814.026,00	24.681.033,49
TOTAL DIFERIDO	35.641.082,82	8.133.737,62	4.804.578.314	1.399.696.715,10	319.549.301,14
TOTAL DO PERMANENTE	77.082.812,82	17.620.241,62	10.464.797.460	3.243.604.723,10	1.063.991.189,42
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas	0,15	0,15	150	150,00	-0-
TOTAL DO ATIVO	78.712.727,15	18.049.134,55	10.552.431.423	3.303.765.065,18	1.064.942.865,71

PASSIVO	1987	1986	1985	1984	1983
CIRCULANTE					
Fornecedores	548.285,00	191.210,40	-0-	-0-	-0-
Débitos Sociais	-0-	-0-	39.603	39.603,16	772.167,92
Outros Débitos	-0-	-0-	704	704,39	24.880,86
C/C Diretoria	-0-	-0-	-0-	-0-	16.925.559,63
TOTAL DO CIRCULANTE	548.285,00	191.210,40	40.307	40.307,55	17.722.278,41
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
C/C Diretoria	-0-	-0-	-0-	175.559,63	-0-
TOTAL EXIG. L. PRAZO	-0-	-0-	-0-	175.559,63	-0-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Capital Autorizado	80.000.000,00	80.000.000,00	80.000.000.000	90.421.345,00	90.421.345,00
Capital à Realizar	(62.141.200,00)	(69.446.733,00)	(79.129.102.204)	(34.658.492,00)	(34.658.492,00)
Capital Integralizado	17.858.800,00	10.553.267,00	870.897.796	55.762.853,00	55.762.853,00
Pendência BASA	(876,00)	(876,00)	(876.144)	(876.144,00)	(876.144,00)
Reservas de Capital	60.306.518,00	7.305.533,00	9.682.369.314	3.248.662.339,00	992.333.878,30
TOTAL PATR. LÍQUIDO	78.164.442,00	17.857.924,00	10.552.390.966	3.303.549.048,00	1.047.220.587,30
COMPENSAÇÃO					
Cauções da Diretoria	0,15	0,15	150	150,00	-0-
TOTAL DO PASSIVO	78.712.727,15	18.049.134,55	10.552.431.423	3.303.765.065,18	1.064.942.865,71

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL	1987	1986	1985	1984	1983
RECEITAS					
Receita Operacional	192.500,00	-0-	12.000.000	96.250.000,00	-0-
Receitas de Reprodução	1.729.500,00	508.000,00	86.240.000	12.900.000,00	-0-
RECEITA BRUTA	1.922.000,00	508.000,00	98.240.000	109.150.000,00	-0-
Custos das Vendas	(53.701,55)	-0-	(23.088.766)	(99.663.483,82)	-0-
RESULTADO I	1.868.298,45	508.000,00	75.151.234	9.486.516,18	-0-
DESPESAS					
Despesas Gerais	(1.042.464,94)	(411.989,95)	(119.089.650)	(92.363.210,12)	(8.449.674,42)
Despesas Não Operacionais	-0-	0,36		-0-	-0-
RESULTADO II	825.833,51	96.009,29	(43.938.417)	(82.876.693,94)	(8.448.674,42)
RESULT. CORR. MONETÁRIA	(866.757,33)	(99.610,51)	(290.460.530)	(309.349.308,16)	9.819.963,59
RESULT. LÍQUIDO EXERCÍCIOS	(40.923,82)	(3.600,62)	(334.398.947)	(392.226.002,10)	1.371.289,17

ORIGENS E APLICAÇÕES	1987	1986	1985	1984	1983
ORIGENS					
Correção Monetária	866.757,33	99.610,51	290.460.530	309.349.308,16	(9.819.963,59)
Resultado do Exercício	-0-	-0-	-0-	-0-	1.371.289,17
Baixa do Imobilizado	152.805,47	105.713,84	71.587.198	159.591.619,96	-0-
Aum./Dim. Exig. L. Prazo	-0-	-0-	(175.559)	175.559,63	-0-
Ajuste D.L. 2.284/86	-0-	0,15	-0-	-0-	-0-
TOTAL DAS ORIGENS	1.019.562,80	205.324,50	361.872.569	469.116.487,75	(8.448.674,42)
APLICAÇÕES					
Resultado do Exercício	40.923,82	3.600,62	334.398.947	392.226.002,10	-0-
Aquisição do Imobilizado	134.692,18	51.635,00	-0-	-0-	-0-
Capital Circulante	843.946,80	150.088,88	27.473.622	76.890.485,65	(8.448.674,42)
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.019.562,80	205.324,50	361.872.569	469.116.487,75	(8.448.674,42)

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1984	1983	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	60.159.850,08	951.335,29	59.208.514,79
PASSIVO CIRCULANTE	40.307,55	17.722.278,41	(17.681.970,86)
SALDO	60.119.542,53	(16.770.943,12)	76.890.485,65

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1985	1984	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	87.633.471	60.159.850	27.473.621
PASSIVO CIRCULANTE	40.307	40.308	(1)
SALDO	87.593.164	60.119.542	27.473.622

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1986	1985	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	428.892,44	87.633,47	341.258,97
PASSIVO CIRCULANTE	191.210,40	40,31	191.170,09
SALDO	237.682,04	87.593,16	150.088,88

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1987	1986	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	1.629.913,84	428.892,44	1.201.021,40
PASSIVO CIRCULANTE	548.285,00	191.210,40	357.074,60
SALDO	1.081.628,84	237.682,04	843.946,80

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1984	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	DEPRECIAÇÃO	TOTAL
Terras	552.720,00	204.481.934,00	-0-	205.034.654,00
Pastagens	54.350,00	710.528.604,00	-0-	710.582.954,00
Obras de Infra-estrutura	298.530,00	49.304.735,00	(2.353.851,00)	47.249.414,00
Instalações Pecuárias	122.000,00	19.116.231,00	(8.942.850,00)	10.295.381,00
Construções Civis	10.000,00	1.682.991,00	(885.703,00)	807.288,00
Móveis e Utensílios	133.452,48	16.166.542,52	(7.741.045,00)	8.558.950,00
Gado de Cria Mestiço	11.467.000,00	849.912.367,00	-0-	861.379.367,00
TOTAL	12.638.052,48	1.851.193.404,52	(19.923.449,00)	1.843.908.008,00

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1985	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	DEPRECIAÇÃO	TOTAL
Terras	552.720	654.261.759	-0-	654.814.479
Pastagens	54.350	2.269.318.165	-0-	2.269.372.515
Obras de Infra-estrutura	298.530	158.118.286	(7.517.440)	150.899.376
Instalações Pecuárias	122.000	61.318.699	(28.560.574)	32.880.125
Construções Civis	10.000	5.396.867	(2.828.649)	2.578.218
Móveis e Utensílios	133.452	51.923.483	(24.722.397)	27.334.538
Gado de Cria Mestiço	11.467.000	2.510.872.895	-0-	2.522.339.895
TOTAL	12.638.052	5.711.210.154	(63.629.060)	5.660.219.146

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1986	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	DEPRECIAÇÃO	TOTAL
Terras	552,72	1.107.500,28	-0-	1.108.053,00
Pastagens	54,35	3.840.098,65	-0-	3.840.153,00
Obras de Infra-estrutura	298,53	267.766,47	(12.721,00)	255.344,00
Instalações Pecuárias	122,00	103.845,00	(48.329,00)	55.638,00
Construções Civis	10,00	9.139,00	(4.787,00)	4.362,00
Móveis e Utensílios	133,45	87.948,55	(41.834,00)	46.248,00
Gado de Cria Mestiço	63.102,00	4.113.604,00	-0-	4.176.706,00
TOTAL	64.273,05	9.529.901,95	(107.671,00)	9.446.504,00

Antonio José R. Junqueira Vilela C.P.F. nº 026.938.798/68 Diretor Presidente

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.1983	90.421.345,00	(34.658.492,00)	992.333.878,30	(876.144,00)	1.047.220.587,30
AUMENTO DE CAPITAL					
Incorporação de Reserva	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-0-	-0-	2.256.328.460,70	-0-	2.256.328.460,70
SALDO EM 31.12.1984	90.421.345,00	(34.658.492,00)	3.248.662.339,00	(876.144,00)	3.303.549.048,00

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.1984	90.421.345	(34.658.492)	3.248.662.339	(876.144)	3.303.549.048
AUMENTO DE CAPITAL					
Aumento Capital Autorizado	79.909.578.655	(79.909.578.655)	-0-	-0-	-0-
Incorporação de Reservas	-0-	815.134.943	(815.134.943)	-0-	-0-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-0-	-0-	7.248.841.918	-0-	7.248.841.918
SALDO EM 31.12.1985	80.000.000.000	(79.129.102.204)	9.682.369.314	(876.144)	10.552.390.966

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.1985	80.000.000,00	(79.129.102,20)	9.682.369,31	(876,14)	10.552.390,97
Ajuste D.L. 2.284/86	-0-	0,20	(0,31)	0,14	0,03
Saldo em 28.02.86	80.000.000,00	79.129.102,00	9.682.369,00	(876,00)	10.552.391,00
AUMENTO DE CAPITAL					
Incorporação de Reservas	-0-	9.682.369,00	(9.682.369,00)	-0-	-0-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-0-	-0-	7.305.533,00	-0-	7.305.533,00
SALDO EM 31.12.1986	80.000.000,00	(69.446.733,00)	7.305.533,00	(876,00)	17.857.924,00

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.1986	80.000.000,00	(69.446.733,00)	7.305.533,00	(876,00)	17.857.924,00
AUMENTO DE CAPITAL					
Incorporação de Reservas	-0-	7.305.533,00	(7.305.533,00)	-0-	-0-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-0-	-0-	60.306.518,00	-0-	60.306.518,00
SALDO EM 31.12.1987	80.000.000,00	62.141.200,00	60.306.518,00	(876,00)	78.164.442,00

MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1987	1986	1985	1984	1983
DEMONSTR. CAPITAL INTEGRALIZADO	17.858.800,00	10.553.267,00	870.897.796	55.762.853,00	55.762.853,00

DEMONSTRAÇÃO DO IMOBILIZADO - 1987	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	DEPRECIAÇÃO	TOTAL
Terras	552,72	4.849.229,28	-0-	4.849.782,00
Pastagens	54,35	16.807.726,65	-0-	16.807.781,00
Obras de Infra-estrutura	298,53	1.172.180,47	(54.678,00)	1.117.801,00
Instalações Pecuárias	122,00	454.924,00	(211.529,00)	243.517,00
Construções Civis	10,00	40.033,00	(20.952,00)	19.091,00
Móveis e Utensílios	133,45	385.382,55	(183.101,00)	202.415,00
Gado de Cria Mestiço	197.794,18	18.003.748,82	-0-	18.201.543,00
TOTAL	198.965,23	41.714.024,77	(471.260,00)	41.441.730,00

NOTAS EXPLICATIVAS: As demonstrações financeiras encerradas em 31/12/84, 31/12/85, 31/12/86 e em 31/12/87, foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e disciplinadas pelo Decreto-Lei nº 1598/76; *2- No ano base de 1.986, a Sociedade procedeu a conversão da moeda, cruzeiro para cruzado, em 28/02/86 conforme D.L. nº 2.284/86; *3- A Sociedade no encerramento dos exercícios, corrigiu monetariamente o Ativo Permanente e o Patrimonio Liquido tendo o saldo sido registrado em Conta de Resultado;*4- O Ativo Imobilizado está demonstrado com seu custo corrigido monetariamente, conforme quadros demonstrativos.

Mário Mello Júnior CPF — 228.447.088/53 Tc. CRC. SP. 84.925-S/PA

(Ext. nº 13534, Reg. nº 29579, Dia 16/06/88)

EDITAIS JUDICIAIS

2º CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados:DP-DOUGLAS I S BRITO-Cz$-5.748,75 DP-M E S NUNES-Cz$-25.258,90/DP-EST.D.MANOEL IND COM LT-Cz$-/28.789,99/DP-A ALVES BRAGA-Cz$-990.030,00/DP-L C SILVA E CIA/LT-Cz$-58.470,00/DP-Cz$-67.698,00/DP-RDO.MONATO R.SANTOS-Cz$-3.800,00/DP-ARMANDO A.FILHO-Cz$-2.880,00/DP-CASA DO TEMPERO L Cz$-412.000,00/Cz$-330.000,00/DP-MOURA E SOUZA FILHO-Cz$-34.368,04/NP-TELMO L. MARINHO-Cz$-16.404,00/NP-GERALDO P.ALMEIDA-Cz$-35.995,61/DP-MOURA & MOURA LT-Cz$-23.935,50/NP-DOMINGOS P PACHECO-Cz$-27.250,00/NP-PEDRO BATISTA L.COSTA-Cz$-15.628,00/NP-ORLANDO P.MARQUES-Cz$-15.628,83/NP-STA.RITA AGROINDL E FLORESTAL-Cz$-400.000,00/[illegible](02)-NP-LUIZ ROBERTO ZANCHE-Cz$-400.000,00(02)/NP-EMERACON LTDA-Cz$-36.890,00/DP-DILMAR IMP COM E DIST LT-Cz$-32.140,00/Cz$-33.000,00/Cz$-43.300,00/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 hs,/a virem pagar ou darem razão do não pagamento dos títulos,// sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 15 de junho de 1988.
(T. nº 11360, Reg. nº 29559, Dia 16/06/88)

= EDITAL DE PRAÇA =

A Doutora VERA ARAÚJO DE SOUZA,Juiza de Direito da la.Vara desta Comarca de Altamira,Estado do Pará,na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem interessar possa e o presente EDITAL VIREM, ou dele conhecimento tiverem,que no dia 04 de julho de mil novecentos e oitenta e oito(1988),às 10:00 horas,à porta da sala de audiência deste Juizo no Forum Desembargador José Amazonas Pantoja,à Rua Otaviano Santos s/n,o porteiro do auditório fará levar a público pregão de venda e arrematação a quem maior lanço oferecer acima ao da avaliação de Cz$698.000,00(Seiscentos e noventa e oito mil cruzados),os seguintes bens penhorados no Processo de Ação de Execução de Titulo Extrajudicial nº1.654/86,em que é Exequente:BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A e ou FINANCIADORA BRADESCO S/A e Executados.JOSÉ NUNES DA SILVA,HAMOR JACOB FIMA. I-IMÓVEL "A"-Uma casa de alvenaria em precário estado de conservaçao,situada à Rua 1º de Janeiro nº 1.844,com uma área construída de 10 metros de frente por 12 metros de fundos,contendo uma sala,(2)dois quartos,uma cozinha e um corredor,piso em chão de tijolo e cobertura de telhas de barro comum,edificada em terreno próprio.medindo 10 metros de frente por 12 metros de fundos,contendo uma sala,dois(2)quartos,uma cozinha e um corredor,piso em chão de tijolo batido e cobertura de telhas de barro comum,edificada em terreno próprio medindo 10 metros de frente por 40 metros de fundos,a qual está avaliada em Cz$225.000,00(Duzentos e vinte e cinco mil cruzados).Matriculado no CRI local às fls.290 1.2-nº 1290 em 16.06.72. II-Imóvel "B"-Uma casa de alvenaria,situada à Rua Governador Magalhaes Barata nº1690,com uma área construída de 06 metros de frente por 13 metros de fundos,contendo uma sala dois quartos,um banheiro,um corredor e uma cozinha, piso em chão de cimento com vermelhão,forrado com folhas de eucatex e cobertura de telhas de barro comum,com estado de conservação regular,edificada em terreno próprio medindo 06 metros de frente por 35 metros de fundos,avaliado em Cz$253.000,00(Duzentos e cinquenta e tres mil cruzados).Matriculado no CRI Local às fls,289 sob o nº 1.289,datado de 26.06.72. III-Imóvel-Um galpão situado na Av.Presidente Medici s/nº (local conhecido por Muquiço,,margem do Rio Xingú),com uma área construída de 07 metros de frente por 30 metros de fundos,avaliado por Cz$220.000,00(Duzentos e vinte mil cruzados).Matriculado às fls.259 de 1.2-J nº3.275 no CRI local em 05.10.81.Valor total dos imóveis Cz$698.000,00(seiscentos e noventa e oito mil cruzados). Caso não haja licitante para os bens praceados,pelo preço avaliado,os mesmos bens serão levados à nova praça no dia 28 de julho do corrente ano, às 10:00 horas no mesmo local,a quem der mais.Quem pretender arrematar os bens acima descritos,deverá comparecer no local,dia e hora designados, a fim de oferecer o seu lanço ao porteiro do auditório,que aceitará na primeira praça,ou quem oferecer valor maior do que o da avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação,custas,comissão do escrivão e do porteiro e a Carta de Arrematação. E para que ninguém possa alegar ignorância de futuro,mandou expedir o presente EDITAL,que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Altamira,Estado do Pará,aos doze(12) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.(1.988) Eu,(ilegivel)Escrivã do 2º Ofício,datilografei,subscrevi. Dra.Vera Araujo de Souza-Juiza de Direito da la Vara - Altamira - Pará.

(T. nº 11352, Reg. nº 29547, Dia 16/06/88)

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº09/DF/88 Belém, 05.5.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO ser de competência do Juiz de Direito que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

R E S O L V E:

N O M E A R, interinamente, o senhor AUGUSTO CAVALEIRO DE MACEDO, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de maio de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº10/DF/88 Belém, 05.5.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9a VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para as melhorias dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos até que se realize concurso.

R E S O L V E: N O M E A R, interinamente, o senhor ALMIRO CARVALHO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de maio de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº11/DF/88 Belém, 05.5.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9a VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

R E S O L V E: N O M E A R, interinamente, a senhora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ALMEIDA, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Belém, 05 de maio de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº12/DF/88 Belém, 05.5.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos, no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

R E S O L V E: N O M E A R, interinamente o senhor ALCIR DA SILVA LOBATO, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de maio de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº13/DF/88 Belém, 05.5.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

R E S O L V E: N O M E A R, interinamente, o senhor AMILCAR CÂMARA LEÃO FILHO, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartição, até a realizaçao do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Belém, 05 de maio de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº14/DF/88 Belém, 05.5.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9a VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

RESOLVE: NOMEAR, interinamente, o senhor LUIZ ALBERTO TUJI DE CASTRO, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta Repartiçao, até a realizaçao do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmação na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Belém, 05 de maio de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº15/DF/88 Belém, 31.5.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, que o senhor **ODON GOMES DA SILVA**, Escrivão do Cartório do 2º Ofício do Cível, Comércio e Privativo de Orfãos, Ausentes e Interditos, Comarca da Capital, completou 70 anos no dia 31.5.88, atingindo, portanto, a idade compulsória para fins de aposentadoria, conforme art.101 item II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que no referido Cartório possui vários Escreventes Juramentados, dentre eles a senhora **ELANIR PESSOA GOMES**, nomeada em 11 de novembro de 1955.

RESOLVE;

Nos termos do art.326, da Lei Nº 5.008 de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), **DESIGNAR** a senhora **ELANIR PESSOA GOMES**, Escrevente Juramentada do Cartório do 2º ofício do Cível e Comércio, Privativo de Orfãos, Ausentes e Interditos, desta Comarca, para responder pelo expediente do aludido Cartório, até ulterior deliberaçao desta Diretoria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Belém, 31 de maio de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

PORTARIA Nº16/DF/88 Belém, 08.6.88

O DOUTOR CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, JUIZ DE DIREITO DA 9a. VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS etc...

CONSIDERANDO, a existência de cargos vagos no quadro de Oficiais de Justiça deste Forum;

CONSIDERANDO, a necessidade de seu preenchimento para a melhoria dos serviços;

CONSIDERANDO, ser de competência do Juiz de Direito, que exercer a Diretoria, prover provisoriamente ditos cargos, até que se realize concurso.

R E S O L V E: NOMEAR, interinamente, o senhor **GETULIO DA COSTA RODRIGUES**, para exercer o cargo de Oficial de Justiça desta repartição, até a realização do concurso para o provimento do referido cargo, devendo prestar afirmaçao na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Belém, 08 de junho de 1988

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz Diretor do Forum

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 108 DE 19 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 379/88-GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, para a função atividade de Geólogo, lotado na Secretaria de Estado de de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração de 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ind.Com. e Mineração

PORTARIA Nº 109 de 19 de MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO usando de suas atribuições legais,

R E S O L V A

Admitir ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES, para a função atividade de Administrador, lotado na Secretaria de Estado de indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (VINTE E QUATRO) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração de 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 110 de 19 de MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 467/88 GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir KILZA MARIA DA SILVA PEREIRA, para a atividade de Contador, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE e CUMPRA-SE.

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 111 de 19 de MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir ANTÔNIO VALÉRIO DA SILVA, para a função atividade de Geólogo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.88 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 112 de 19 de MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 467/88 GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, de 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

837

PORTARIA Nº 113 DE 19 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 467/88 GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir VÂNIA REGINA DE SIQUEIRA SILVA, para a função de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime de Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de Maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 114 de 19 de MAIO de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 467/88- GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir MARIA IVONE MAIA DA COSTA, para a função atividade de Bibliotecário, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime de Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 115 de 19 de MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 467/88- GAB/SEAD

R E S O L V E:

Admitir RUTH MARQUES DE LIMA, para a função atividade Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime de Lei nº 5.389 de 16.09.88 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Secretario de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de Maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e MIneração.

PORTARIA DE Nº 116 de 19 de MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 467/88- GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir ALBERTO BELO DE LIMA, para a função atividade de Administrador, lotado na Secretaria de Estado de Indústria Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime de Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte é quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE:

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e mIneração, 19 de Maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA DE Nº 117 de 19 de MAIO de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 467/88 - GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir ROSANA MARIA DE LIMA RIBEIRO para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime de Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretario de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA DE Nº 118 DE 19 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MIRAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 467/88- GAB/SEAD

R E S O L V E :

Admitir DAVID RIBEIRO DO NASCIMENTO, para a Função atividade de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime de Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA DE Nº 119 DE 19 DE MAIO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício de nº467/88 GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, para a função atividade de Economista, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime de Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 19 de maio de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA DE Nº 120 DE 01 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conseder a funcionária ROSA DO SOCORRO SANTOS SOUZA, matrícula nº 0830178/13 e portaria do CIC. 108926722/34, servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, conforme portaria nº 1433, ocupante da função de auxiliar tecnico referência XXV a quantia de CZ$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo.

24101	11 07 020	2.173	3132	Cz$	25.000,00
24101	11 07 020	2.173	3120	Cz$	5.000,00

O prazo para a aplicação deverá ser de 01.06. 88 a 01.07.88 e findo o mesmo serão observado 30 (TRINTA) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

JOÃO-BERNARDINO DRUMMOND MARTINS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração em exercício.

PORTARIA Nº 121 DE 01 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO , usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88- GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir ELENILZA CÂNDIDA GAMA DE AZEVEDO para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBQLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 122 DE 01 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88 GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir DILMA MARIA OLIVEIRA DOS ANJOS ANTUNES, para a função atividade de Geógrafa, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor Temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 123 DE 01 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88 GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir ANA PATRÍCIA DA COSTA POLARO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 124 DE 01 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88 GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir ENILDA DA SILVA GONÇALVES para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 125 DE 01 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88- GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir CRISPIM SOARES DE FRANÇA para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na Secretaia de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5,389 de 16.09.88 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 126 DE 01 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88- GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir MARIA DE NAZARÉ PAIVA DE ALMEIDA para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.88 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 127 DE 01 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88-GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir EULÁLIA PERES DOS SANTOS para a função atividade de Agente de Portaria lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 128 DE 01 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ.nº 05/88-GAB/SEAD:

R E S O L V E :

Admitir REGINA CÉLIA SOUZA DA ROCHA para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88-GAB/SEAD.

R E S O L V E:

Admitir JOÃO HENRIQUE AMORIM DA COSTA para a função atividade de Técnico em Mineração, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.88 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 130 DE 01 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88 GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE para a função atividade de Economista, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comercio e Mineração na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 131 DE 01 de JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88-GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir MARIA NELVA SOUZA DO ESPIRITO SANTO para a função atividade de Economista, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio r Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria,Comércio e MIneração

PORTARIA Nº 132 DE 13 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário CELSO MATIAS DE ARAÚJO GALÚCIO, matrícula nº 0830119/12 e portador do CIC nº055372131 2-04, servidor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, conforme portaria nº 1433, ocupante do cargo de Assessos GEP - DAS - 012 - 4 a quantia de Cz$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS) a título de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:

24101 09 53 290 1.141 3132.00 Cz$ 100.000,00

O prazo para a aplicação deverá ser de 13.06.88 a 13.07.88 e findo o mesmo serão observados 30 (trinta) dias para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora determinado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 13 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 133 DE 01 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 467/88-GAB/SEAD

R E S O L V E:

Admitir WALTER ALCÂNTARA SIQUEIRA DE ARAÚJO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria,Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária SÔNIA MARIA LOBATO BELLO, ocupante do cargo de Assessor GEP-DAS-012-4, lotada nesta Secretaria 30 (trinta) dias de Lincença Saúde no período de 11.05.88 a 09.06.88, Laudo nº 2527.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 135 DE 01 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88 - GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir ANTÔNIO VALÉRIO DA SILVA para a função atividade de Geólogo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01.06.88.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 136 DE 01 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando dde suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circ. nº 05/88 - GAB/SEAD.

R E S O L V E :

Admitir BERNARD STILIANIDI FILHO para a função atividade de Geólogo, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade de Servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01.06.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, 01 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
(Ext. nº 13538-Reg. nº 29583-Dia 16/06/88)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

A C Ó R D Ã O Nº 10.741

Processo nº 331/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: PFL, Seção do T.F. do Amapá
Referência : Município de C A L Ç O E N E
Relator : Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Defere-se o registro de Diretório e de Comissão Executiva, uma vez observadas as exigências materiais e processuais para a validade do ato eleitoral.

I - R E L A T Ó R I O

A Agremiação requerente, pelo petitório de fls.02, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Calçoene, no Território Federal do Amapá.

Juntou os seguintes documentos:

a) Lista de presença;

b) Atas dos trabalhos realizados para a eleição dos órgãos partidários cujo registro requer. Tais atas, pela informação do setor competente desta Corte, estão com o visto do Juiz Eleitoral da respectiva Zona, não ostentando, porém, o "confere" do Escrivão Eleitoral.

Consta dos autos a prova de presença nos trabalhos, do Observador Eleitoral, bem como a circunstância de os Editais terem sido publicados sem quaisquer impugnações.

O número de filiados antes da Convenção é de 64, enquanto o mínimo exigido pela legislação é de 25 para eleger o Diretório.

O Órgão do Ministério Público Eleitoral opinou pelo deferimento da pretensão.

É o relatório.

II - V O T O

Considerando a observância das finalidades materiais e processuais para o ato, sou pelo deferimento do registro.

É o meu voto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, deferir o pedido, para ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido da Frente Liberal(PFL) em Calçoene, no Território Federal do Amapá, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não haver nos autos prova de filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convencionais e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 07 de junho de 1988.

(aa) Desa. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Francisco Miléo - Relator e Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PFL, SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, DE CALÇOENE.

DIRETÓRIO: Luiz Ferreira Costa, Lindomar Santos do Rosário, João Clemente Sarmento, Adinamir Monteiro Nunes, Edson de Brito Costa, Dilmaci Nunes D'Almeida, Everaldo Rocha Damasceno, Antonio Queiroz Monteiro, Raimundo Ferreira Costa, José Luiz Nunes Costa, Darcy Nunes Costa, João Ferreira Costa, Rogerito da Silva Andrade, José Miguel da Silva, Francisco Donato Leite.

SUPLENTES: Detimar da Silva Néres, João Clemente da Silva Neto, Odete Vieira Costa, Anísio Caldas da Silva, Raimundo Camelo Ferreira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Ferreira Costa

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Luiz Nunes Costa

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Luiz Ferreira Costa
Vice-Presidente: Odete Vieira Costa
Secretário : Everaldo Rocha Damasceno
Tesoureiro : Edson de Brito Costa.

Líder na Câmara Municipal: Luiz Ferreira Costa
Suplentes : João Clemente Sarmento, Darcy Nunes Costa, Dilmaci Nunes D'Almeida.

A C Ó R D Ã O Nº 10.742

Classe XI
Processo nº 593/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: PDC, Seção do Pará
Referência : Município de V I G I A
Relator : Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Atendidas as exigências legais, defere-se registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

I - R E L A T Ó R I O

O Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, através de ofício subscrito pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, pleiteia o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal de Vigia, eleitos em Convenção realizada a 24 de abril do ano em curso.

O Pedido está devidamente instruído e foram atendidos todos os requisitos legais.

O Órgão do Ministério Público Eleitoral, opinou pelo deferimento da pretensão.

É o relatório.

II - V O T O

Considerando que as exigências contidas nas normas eleitorais e processuais foram obedecidas, bem como o parecer favorável do Ministério Público Eleitoral, sou pelo deferimento do pedido.

É o meu voto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido e, em consequência, ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva Municipal do Partido Democrata Cristão (PDC) em V I G I A, segundo a nominata constante dos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

(aa) Desa. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Francisco Miléo - Relator e Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - P.D.C., SEÇÃO DO PARÁ, DE VIGIA

DIRETÓRIO: Noé Xavier Rodrigues Palheta, Alcindo Vilhena Barata, Antonio Vasconcelos Nogueira, Antônio Costa Moraes, José Ribamar Pires Pinto, Jeová Xavier Rodrigues Palheta, Noé Avelino de Souza, Benedito Serrão da Silva, Antônio Reginaldo Duarte da Silva, Carlos Vilhena Barata, Oscarina da Costa Sousa, José Coelho Rebelo, Armando da Silva Fernandes, Francisco Xavier Palheta Junior, Francisco de Assis de Sousa Ribeiro, Osvaldo Nery Moraes e Silva, Adeonor de Laiola Barros, Edmilson dos Reis Sousa, Antônio Enoc Palheta Neto, Job Xavier Palheta, Fernando Seixas de Miranda Costa.

SUPLENTES: José Ribamar Sousa Barros, Antônio Carlos Soeiro de Sousa, Antônio Rizal do Pereira de Sousa, Hilário Siqueira Cardoso, Valdemar de Oliveira Moraes, Paulo Pereira Gomes, Claudomir Francisco Palheta.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Xavier Rodrigues Palheta.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Noé Xavier Rodrigues Palheta

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Noé Xavier Rodrigues Palheta
Vice-Presidente: Alcindo Vilhena Barata
Secretário : Osvaldo Nery Moraes e Silva
Tesoureiro : Benedito Serrão da Silva
Suplentes : Job Xavier Palheta
Jeová Xavier Rodrigues Palheta,
Francisco de Assis de Sousa Ribeiro
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Oscarina Costa Sousa

A C Ó R D Ã O Nº 10.743

Classe XI
Processo nº 256/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas.
Interessado: PDT, Seção do Pará
Referência : Municípios de CASTANHAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e ACARÁ
Relator : Juiz Francisco Caetano Miléo

EMENTA: Defere-se registro de Diretórios Municipais, uma vez que foram atendidas as exigências legais pertinentes.

I - R E L A T Ó R I O

O Partido Democrático Trabalhista, Seção do Pará, através de requerimento subscrito pelo Presidente de sua Comissão Regional Provisória, pleiteia o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, nos Municípios de CASTANHAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e ACARÁ, eleitos em Convenções realizadas a 13.12.87, com relação ao 1º e 2º, e a 07.02.88, relativamente ao último.

Juntou os seguintes documentos:
a) Lista de presença dos Convencionais;
b) Editais de Convocação das Convenções;
c) Atas dos trabalhos realizados para a eleição dos órgãos partidários cujo registro requer.

Pela informação do Setor competente desta Corte, as atas referentes às Convenções realizadas em CASTANHAL e SÃO MIGUEL DO GUAMÁ estão sem o visto do Juiz Eleitoral da respectiva Zona, ostentando apenas o "confere" do Escrivão Eleitoral.

O Ministério Público Eleitoral, com vista dos autos, opinou pela baixa em diligência a fim de que fossem supridas as omissões apontadas pela informação de fls., o que foi determinado.

Após o suprimento das omissões, conforme Certidão de fls.46, o Ministério Público Eleitoral, opinou pelo deferimento da pretensão.

É o relatório.

II - V O T O

Considerando que as exigências contidas nas normas materiais e processuais foram obedecidas, bem como o parecer favorável do Ministério Público Eleitoral, sou pelo deferimento da pretensão.

É o meu voto.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, deferir o pedido, ordenando o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas Municipais do Partido Democrático Trabalhista - (PDT) em CASTANHAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e ACARÁ, vencido o Juiz Anselmo Santiago que os indeferia, por não haver nos autos prova da filiação partidária e do domicílio eleitoral dos Convencionais e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

(aa) Desa. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Francisco Miléo - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, SEÇÃO DO PARÁ, DE C A S T A N H A L.

DIRETÓRIO: Manoel Monteiro da Fonseca, Raimundo Macário Braga de Sousa Júnior, Antonio dos Santos Correa, Urgelmar Artur Storni da Silva, Luis Carlos Nascimento Monteiro, Francisco Leonel da Silva, Antonio Reginaldo da Rocha Cavalcante, Ivan Soares Pimentel, Antonio Adalberto Torres de Moraes, Marcus Geraldo Borges, Maria José Cavalcante dos Santos, José Rodrigues, Nilton Lourenço dos Santos, Ivaldo José Pimentel, Antonio Ferreira da Silva, Arlindo Silva, Antonio Carlos M.Queiroz, Luis Carlos Quaresma da Silva, Raimundo Nazareno S. Santiago, Rui Evaldo da Cruz, Raimundo Alexandre de Araújo.

SUPLENTES: Marivaldo da Silva Ferreira, Oscar Augusto Moraes Sousa, Raimundo Oliveira da Silva, José Dario de Oliveira Neto, José Virginio Santana Filho, José Ubiratan Monteiro, Roberto O. da Cunha.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Luis Lima Costa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Macário Braga de Sousa Júnior.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Francisco Luis Lima Costa
Vice-Presidente: Nilton Lourenço dos Santos
Secretário : Raimundo Nazareno da Silva Santiago
Tesoureiro : Rui Evaldo da Cruz
Suplentes : Arlindo Silva, Antonio Adalberto Torres de Moraes

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, SEÇÃO DO PARÁ, DE S Ã O M I G U E L D O G U A M Á.

DIRETÓRIO: Antônio Cláudio Tavares, Antonio Carlos Pereira de Sousa, Francisco Barbosa de Oliveira, Isaac Pinheiro Torres, Ivanil da Silva Ferreira, Gecilo Rodrigues Filho, José Luiz da Silva Melo, José Ribeiro da Costa, Manoel do Espírito Santo B. dos Reis, Raimundo Alves Saraiva, Miguel Inácio Barbosa, Raimundo Ribeiro da Costa, Laurinete Nascimento de Souza, Maria do Socorro Ribeiro da Costa, Maria Lucilene Valcácio Cordeiro.

SUPLENTES: Edemar Rodrigues ViTor, Lauro Vivaldo Teixeira de Souza, Maria de Fátima Gonçalves Dias, Maria de Nazaré Vidal de Souza, Raimundo Nonato da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Barbosa de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Alves Saraiva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: José Ribeiro da Costa
Vice-Presidente : Francisco Barbosa de Oliveira
Secretário : Laurinete Nascimento de Souza
Tesoureiro : Isaac Pinheiro Torres
Suplentes : Gecilo Rodrigues Filho, Antonio Carlos Pereira de Sousa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, SEÇÃO DO PARÁ, DE A C A R Á.

DIRETÓRIO: João Malcher da Cunha, Alcinéa Maria de Miranda Aires Vilhena, João Belo de França, José Confúcio Buda, Dinalva Vilaça Pereira, Adamor da Silva Modesto, Félix Abreu, Verá Lúcia Silva Modesto, Tomé Raimundo Belém Oliveira, José Carlos Barbosa Alencar, Amadeu Miranda Pereira, José Agostinho Viana Rodrigues, Raimundo Nonato Modesto, José Antonio Louzada de Almeida, Pedro Cabral Belém.

SUPLENTES: Bartira do Socorro Costa Souza, João Salermo Barbosa de Alencar, Emanuel Ribeiro Lima, Paulo Sérgio Alves, Ronaldo Gomes Pereira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Malcher da Cunha.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alcinéa Maria de Miranda Aires Vilhena.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: João Malcher Cunha
Vice-Presidente: José Confúcio Buda
Secretário : Alcinéa Maria Miranda Aires Vilhena
Tesoureiro : Adamor da Silva Modesto
Suplentes : Tomé Raimundo Belém Oliveira, Félix Abreu.
Líder da Câmara: Tomé Raimundo Belém Oliveira.

A C Ó R D Ã O Nº 10.744

CLASSE XI
Processo nº 304/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: PSB, Seção do Pará
Referência : Município de S A L I N Ó P O L I S.
Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Defere-se registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, uma vez observadas as formalidades legais.

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Socialista Brasileiro (PSB), através do ofício nº 064/88, endereçado ao Presidente desta Egrégia Corte, solicitou o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salinópolis, cuja convenção foi realizada no dia 30 de janeiro do corrente ano, juntando ao pedido cópia do Edital de Convocação para Convenção, com a devida certidão do Cartório Eleitoral, de que o mesmo foi afixado no citado Cartório; cópia da ata da Convenção que elegeu o Diretório Municipal e da ata da reunião que elegeu a Comissão Executiva; a nominata dos membros efetivos e suplentes eleitos para compor o Diretório e a respectiva Comissão Executiva e a Lista de presença, tudo devidamente conferido pelo Escrivão e visado pela Juíza Eleitoral.

Recebido na Corte, foi determinada a publicação do Edital dando ciência aos interessados do pedido, e nenhuma impugnação foi apresentada.

O Setor competente informa que concorreu chapa única registrada no prazo legal, eleita por unanimidade, e que foram eleitos quinze (15) membros efetivos e cinco (5) suplentes; que foram estes os números fixados pelo Partido para compor o Diretório do citado Município, porém não foi comprovado o número de eleitores filiados ao Partido e que o Setor competente não possui informações do Juízo Eleitoral da 25ª Zona; que o número mínimo de filiados para o Município seria de cinquenta e cinco (55), considerando-se o eleitorado existente até 14 de dezembro de 1987, que era de sete mil novecentos e noventa e quatro (7.994) eleitores.

Dado vista ao Ministério Público, o mesmo opinou pela baixa em diligência para que o Partido suprisse a omissão, o que foi determinado, tendo o Partido feito a juntada de uma certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da 25ª Zona, a qual relaciona todos os filiados ao Partido com o número dos respectivos títulos, num total de 74 filiados, onde se nota que todos os eleitos são filiados ao Partido. Novamente dado à audiência da Procuradoria Regional, a mesma opinou pelo deferimento.

É o relatório.

V O T O

Estando a documentação de acordo com o que prescreve a Lei da Organização dos Partidos Políticos, defiro o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro no Município de SALINÓPOLIS.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Socialista Brasileiro (PSB) em SALINÓPOLIS, segundo nominata constante dos autos e nos termos do voto do Juiz Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

(aa) Desa. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator e Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, SEÇÃO DO PARÁ , DE SALINÓPOLIS.

DIRETÓRIO: Lourival Borges Nunes Filho, Manoel Cardoso Vinhas, José Ferreira Maciel, Antonio dos Reis Araújo dos Santos , Israel Corrêa da Costa, Bartolomeu Anselmo Damasceno, José Augusto da Costa Maciel, Salomão Sarmanho de Castro, Juscelino Souza Damasceno, Edivaldo de Souza Damasceno, João Rocha da Costa, Enock Batista de Melo, Gilberto Freitas Corrêa, Roberto de Figueiredo Nunes, Antonio Nelio Ferreira Monteiro.

SUPLENTES: Raimundo Campos Vinhas, Rosa de Ataíde Vinhas, Raniel Mendes Diniz, Pedro Dias do Carmo, Pedro Maia Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Israel Corrêa da Costa

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio dos Reis Araújo dos Santos

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Lourival Borges Nunes Filho
Vice-Presidente: Manoel Cardoso Vinhas
Secretário : José Ferreira Maciel
Tesoureiro : Antonio dos Reis Araújo dos Santos
Vogal : Israel Corrêa da Costa
Suplentes : Juscelino Souza Damasceno, Gilberto Freitas Corrêa .

A C Ó R D Ã O Nº 10.745

Classe XI
Processo nº 493/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
Interessado: PTB, Seção do Pará
Referência : Município de R E D E N Ç Ã O.
Relator : Juiz Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

EMENTA: Defere-se registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal quando cumpridas as formalidades legais pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, através de ofício, encaminhou ao Presidente desta Corte a documentação referente à Convenção realizada no Município de Redenção, no dia 13 de março do corrente ano, que elegeu o Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, constante do Edital de Convocação para a Convenção, da Lista de Presença dos Convencionais, das atas da Convenção e da reunião que escolheu a Comissão Executiva , tudo em fotocópias, devidamente conferidas pelo Escrivão Eleitoral e visadas pelo Juiz Eleitoral, assim como da certidão do Cartório que comprova que existe no Município cento e oitenta e hum (181) filiados ao citado Partido.

Recebido o pedido, foi determinada a publicação do Edital para dar conhecimento aos interessados, e nenhuma impugnação foi apresentada, emquanto que o Setor Competente informa que o Observador Eleitoral se fez presente, que o número de membros para o Diretório Municipal foi fixado pela Executiva Regional em 15 membros efetivos e cinco suplentes, que foram eleitos 11 membros efetivos e 04 suplentes; que seria necessário o mínimo de 120 filiados ao Partido no Município e que a Convenção se realizou conforme calendário estabelecido.

O Ministério Público opinou pelo deferimento.

É o relatório.

V O T O

O Partido cumpriu o que determina a Lei para obter o registro por esta Corte. Assim sendo , voto pelo deferimento.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) em REDENÇÃO, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não haver nos autos prova de filiação partidária e do domicílio eleitoral dos Convencionais e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

(aa) Desa. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Carlos Gonçalves - Relator e Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE REDENÇÃO

DIRETÓRIO: Terezinha de Jesus Arantes V. Dumont , Laudelino Hanemann, Isidorio Bosco da Rocha Neres, Abílio Domingos Batista, Noeme Pereira Batista, Demeceres dos Santos Pimentel, Genoveva de Oliveira da Silva, Olinda Maria da Silva dos Santos, Almerinda Maria Arantes Vargas Coelho Melo, Quintiliano Maria Pinto, Zeferino Rodrigues Lima.

SUPLENTES: Lindalva Rocha da Silva, Izontilha Maria Alves, Ildmar Dias Vieira, Ilione Maria Mendonça Moura.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Terezinha de Jesus Arantes Vargas Dumont.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Laudelino Hanemann

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Laudelino Hanemann
Vice-Presidente: Terezinha de Jesus Arantes Vargas Dumont
Secretário : Isidorio Bosco da Rocha Neres
Tesoureiro : Abílio Domingos Batista
Vogal : Almerinda Maria Arantes Vargas Coelho Melo.
Suplentes : Zeferino Rodrigues Lima
Noeme Pereira Batista.

A C Ó R D Ã O Nº 10.747

Classe XI
Processo nº 541/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: PDT, Seção do Pará
Referência : Município de São Félix do Xingu
Relator : Juiz Romão Amoêdo Neto

EMENTA: Cumpridas as formalidades legais, defere-se o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do PDT de SÃO FÉLIX DO XINGU.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva em que é interessado o Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrático Trabalhista (PDT) em São Félix do Xingu, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não haver nos autos prova da filiação partidária e do domicílio eleitoral dos convencionais e dos eleitos.

O Presidente em exercício da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista , requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva, desse Partido Político, em SÃO FÉLIX DO XINGU.

Acompanha o pedido cópias das Atas conferidas pelo Escrivão e visadas pelo Juiz Eleitoral.

Dos autos consta cópia do edital de convocação

O número de membros do Diretório Municipal não foi fixado, limitando-se ao número previsto na legislação.

Foram eleitos 21 membros efetivos, 07 suplentes, 01 delegado e 01 suplente de delegado.

Compareceram à Convenção 79 filiados, concorreu uma chapa e a Ata não faz referência à impugnação.

Publicado edital 183, não houve impugnação.

Nesta Corte o Dr. Procurador Regional opina pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

Tendo sido cumpridas as formalidades impostas pela legislação que rege a matéria, o pedido de registro merece deferimento.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 07 de junho de 1988.

(aa) Desa. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Des. Romão Amoêdo Neto - Relator e Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, SEÇÃO DO PARÁ , DE S Ã O F É L I X D O X I N G U .

DIRETÓRIO: José Ribamar Matos, Almir Lopes Martins, Adolar Narciso Pereira, Olímpio de Souza Lopes, Sérgio José da Silva, Gelvanes de Lira Dantas, Bento Alves dos Santos, Bertoldo Braga Neto, Bertoldo Siqueira de Lira , Wilson Rodrigues Vieira, Roberto Gonçalves de Souza, Nivaldo Alves Vilarinho, Suvenil Antonio de Souza , José Rodrigues dos Santos, Maria das Graças de Souza Ferreira, Joel Felizardo de Souza, Juarez Silva Alencar, Francisco Moreira dos Santos, Gonzaleis Silva Alencar, Raimundo Nonato Barbosa, José de Queiroz Matos e Novaes.

SUPLENTES: Cornélio Leite Mendonça, Antonio Florindo da Silva, Escolarte Silva Alencar, Jaci Mendonça Leite, Adão Carneiro Barbosa, Juarez Alves dos Santos, Jovelina Souza Mendonça.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Gelvanes de Lira Dantas.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José de Queiroz Matos e Novaes.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: José de Queiroz Matos e Novaes
Vice-Presidente : Sérgio José da Silva
Secretário : José de Ribamar Matos
Tesoureiro : Almir Lopes Martins
Líder na Câmara Municipal: José Ribamar Matos
Suplentes : Nivaldo Alves Vilarinho
Wilson Rodrigues Vieira.

(G. R. nº 22967)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 116/88
(PROCESSO Nº 01011/87)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Milesi.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o sr. José Milesi, Prefeito Municipal de Itupiranga, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01011/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 03 de junho de 1988.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 117/88
(PROCESSO Nº 01257/87)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sr. Benedita Cecília Palheta Pereira.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a sra. Benedita Cecília Palheta Pereira, Prefeita Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01257/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 03 de junho de 1988.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 118/88
(PROCESSO Nº 00761/87)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Waldir Antônio d'Oliveira Emin.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o sr. Waldir Antônio d'Oliveira Emin, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00761/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 03 de junho de 1988.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 119/88
(PROCESSO Nº 00825/85)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Roldão de Almeida Lobato.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o sr. Roldão de Almeida Lobato, Prefeito Municipal de Afuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00825/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 03 de junho de 1988.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 120/88
(PROCESSO Nº 01592/87)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Ferreira.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o sr. João Ferreira, Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01592/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 03 de junho de 1988.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 121/88
(PROCESSO Nº 01460/87)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. José Ronaldo Campos de Souza.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o sr. José Ronaldo Campos de Souza, Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01460/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 03 de junho de 1988.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 122/88
(PROCESSO Nº 00370/87)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Rosemeri Cabral Mendes.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a sra. Rosemeri Cabral Mendes, Presidente do Centro Comunitário do Bairro do Livramento 2, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00370/87, referente à prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de 1985.

Belém, 03 de junho de 1988.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 123/88
(PROCESSO Nº 00170/86)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. José Barbosa Farias.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o sr. José Barbosa Farias, ex-Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00170/86, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 03 de junho de 1988.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 124/88
(PROCESSO Nº 00188/87)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. Rodolfo Tourinho

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o sr. Rodolfo Tourinho, responsável pela Agência Distrital de Icoaraci, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00188/87, referente à prestação de contas daquela Agência, exercício financeiro de 1986.

Belém, 03 de junho de 1988.
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

(G. Reg. nº 22.826 - Dias: 07, 10 e 16.06.88)

841

EDITAL Nº 124/88
(Processo nº 00637/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDIR DE SOUZA NEVES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edir de Souza Neves, Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00637/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 125/88
(Processo nº 00880/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EMANOEL OSMAR CARDOSO DE MORAES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emanoel Osmar Cardoso de Moraes, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00880/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 126/88
(Processo nº 00797/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HENRIQUE VITA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Henrique Vita, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00797/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 127/88
(Processo nº 00664/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO DA SILVA PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumpcindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita atrvés do presente edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando da Silva Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Rondon do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00664/87, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 128/88
(Processo nº 00942/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MADSON AUZIER PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Madson Auzier Pinheiro, Prefeito Municipal de Juruti, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00942/86, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 129/88
(Processo nº 00708/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Agostinho Moraes de Oliveira, Prefeito Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00708/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 130/88
(Processo nº 00929/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Urbano da Luz Ferreira, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00929/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 131/88
(Processo nº 00912/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SAINT-CLAIR CORDEIRO TRINDADE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Saint-Clair Cordeiro Trindade, Prefeito Municipal de Bujaru, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00912/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 132/88
(Processo nº 01034/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARCELIDES VERONESE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Arcelides Veronese, Prefeito Municipal de Redenção, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01034/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 133/88
(Processo nº 01070/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EURICO SIQUEIRA NETO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eurico Siqueira Neto, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01070/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 134/88
(Processo nº 00736/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BERTINO BOULHOSA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Bertino Boulhosa, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00736/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 135/88
(Processo nº 00723/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jurnadir Ubirajara dos Anjos, Prefeito Municipal de Chaves, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00723/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 13 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 136/88
(Processo nº 00799/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAMILTON DE BRITO BEZERRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Hamilton de Brito Bezerra, Prefeito Municipal de Marabá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00799/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 14 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

EDITAL Nº 137/88
(Processo nº 01357/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Soares do Couto Filho, ex-Presidente da Câmara Municipal de Tucuruí, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01357/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 14 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODADES
Presidente

(G. R. nº 22977-Dias 16-20-24/06/88)

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO: Permitir ao Tribunal de Contas do Estado o acesso aos Bancos de Dados do Sistema de Informações Legislativas do Congresso Nacional - SICON.

VALOR MENSAL: CZ$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS) e CZ$11.079,82 (ONZE MIL E SETENTA E NOVE CRUZADOS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

NATUREZA DA DESPESA: 02101
01020022.002
3132.00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/88 à 31/12/88.

FORO: Cidade de Brasília-DF.

Belém, 14 de junho de 1988

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente do Tribunal
de Contas do Estado do Pará

SÉRGIO DE OTERO RIBEIRO
Diretor-Executivo do Prodasen

(G. R. nº 22964)

x

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Penal
Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
Recte: Otávio Clarindo da Silva (adv. Valdemar da Silva)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL
Apte: Teruo Watanabe (adv. Benedito Nonato Davi)
Apda: A Justiça Pública
Relatora: Desembargadora IZABEL LEÃO

APELAÇÃO CRIMINAL DE BREVES
Apte: Isaias Ferreira Lopes (adv. Waldomiro Freitas Filho)
Apda: A Justiça Pública da Comarca
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CRIMINAL DE BRAGANÇA
Aptes: Moisés Pereira da Silva e Gilmar Pereira de Assis (adva. Joselisa Kauffaman)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE-Belém(Pa), 15 de junho de 1988.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1a. Câmara Cível
Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 21 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: José Thomaz de Aquino Soares Couto (adv. Miguel Brasil Cunha)
Agvda: Angelina de Souza Pinho (adv. Flávio de Carvalho Maroja)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Rodomar Ltda. (adv. José Acreano Brasil)
Agvda: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. (adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE-Belém(Pa), 15 de junho de 1988.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE. (G. R. nº 22980)

EDITAL

Faço publico para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o Petitório de Recurso Extraordinário da Capital - Rote.; PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO (adv. em causa própria) - Acórdão nº 14.170 - e Rodos - Volumes 01 a 06 - GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, JADER FONTENELLE BARBALHO; PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO; METRO ENGENHARIA LTDA.; NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO e VICTOR HUGO MEREIRA DA CUNHA (advs. Drs. DANIEL COELHO DE SOUZA; LEA NUNES DOS SANTOS; DEUSDEDITH BRASIL e ODETE DE ALMEIDA ALVES) - Volume nº 07 - Rodos.; NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO e VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (adv. Dra. ODETE DE ALMEIDA ALVES) - Volume 8a- Rodos., GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, JADER FONTENELLE BARBALHO; PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO; METRO ENGENHARIA LTDA; NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO e VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA (advs. Drs. DANIEL COELHO DE SOUZA; LEA NUNES DOS SANTOS; DEUSDEDITH BRASIL e ODETE DE ALMEIDA ALVES) - Volume 8b - Rodos.; GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, Dr. JADER FONTENELLE BARBALHO (adv. Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA) - Volume 9 - Rodo.; METRO ENGENHARIA LTDA. (adv. Dr. DEUDEDITH FREIRE BRASIL) a fim de ser dito recurso impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado, em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, _____, escrivão, este datilografei, subscrevi, dato e assino = OLYNTHO TOSCANO =
Republicado por ter saído com incorreções.

= OLYNTHO TOSCANO =

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. ORLANDO DIAS VIEIRA, Relator da Ação Rescisória da Capital - Autora - GREGORIA LIRA DA SILVA (adv. Dr. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA) e, Réu: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA LOBO E OUTROS (Adv. Drs. ROSA CRISTINA GIOIA SANTOS) - no pedido de Impugnação Sobre o Valor da Causa - Impugnante: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA LOBO (adv. Dra. AUREA DE FATIMA BECHARA DA SILVA) - e, Impugnado: GREGORIA LIRA DA SILVA (Adv. Dr. ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA), às folhas 61 dos autos, exarou o seguinte despacho: " Dê-se vista à Autora sobre a impugnação. Em, 13/6/88. (a) Des. ORLANDO DIAS VIEIRA, Relator."

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça aos quatorze (14) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, _____, escrivão, este datilografei, subscrevi, dato e assino = OLYNTHO TOSCANO =

(G. R. nº 22963)

ACÓRDÃO Nº 14.277
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO LAURÊNIO MIRANDA DA ROCHA
PACIENTES: FAUSTOSERRA DE MELO, RAIMUNDO AMARAL DOS SANTOS E JOSÉ PEDRO AMARAL
AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DE CACHOEIRA DO ARARI
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: ESTANDO OS PACIENTES RECOLHIDOS AO CÁRCERE FORA DE SUA JURISDIÇÃO AGUARDAM HÁ (7) SETE MESES A DEFINIÇÃO JURÍDICA DE SUAS SITUAÇÕES, SEM QUE AO MENOS TENHAM SIDO DENUNCIADOS. DEMORA PROCESSUAL QUE CONSTITUI CONSTRANGIMENTO ILEGAL REPARÁVEL ATRAVÉS DO REMÉDIO HERÓICO. DECISÃO CONCESSIVA DO HABEAS CORPUS POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM POR MAIORIA OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DEFERIR O PLEITO LIBERATÓRIO, SEM PREJUÍZO DO PROSSEGUIMENTO DA CAUSA.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE MAIO DE 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 09 de Junho de 1988
Pérola Pacífico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCICIO.

ACÓRDÃO Nº 14.278
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : A ADVOGADA VÂNIA LUCIA SOUSA CAVALCANTE
PACIENTE : AUGUSTO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
AUTORIDADE COATORA : A DRA. JUÍZA DA 7a. VARA PENAL DA CAPITAL
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: PROCESSO DEMORADO. DEMORA SE JUSTIFICA PELA EXISTÊNCIA DE DOIS PROCESSOS POR CRIMES DA MESMA ESPÉCIE COM A PARTICIPAÇÃO DE VÁRIOS COMPARSAS, ESTANDO UNS PRESOS E OUTROS SOLTOS, O QUE DEIFICULTA A FIEL OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS. DECISÃO DENEGATÓRIA UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM, À UNANIMIDADE, OS JUÍZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS EM DENEGAR A ORDEM, RECOMENDANDO À JUÍZA QUE ABREVIE O JULGAMENTO.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE MAIO DE 1983

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
08 de Junho de 1988
Pérola Pacífico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCICIO.

ACÓRDÃO Nº 14.279
PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADVOGADO ARTHUR ALVES RAMOS
PACIENTE : RODRIGO ALVES RAMOS E DORIS NUNES DA FONSECA
AUTORIDADE COATORA: O DR. JUIZ DE SALINÓPOLIS
RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: O ASPECTO DE MAIOR INDAGAÇÃO, NO CASO, É O DA AUTORIA CUJA PROVA EMBORA SENDO PRECÁRIA, EXISTEM A SEU RESPEITO CIRCUNSTÂNCIAS QUE A DENÚNCIA MENCIONA COMO RELEVANTES E O MAGISTRADO ASSIM AS CONSIDERA PARA EFEITO DE PERQUIRIR A RESPONSABILIDADE DOS COACTOS AO ADMITIR O ENVOLVIMENTO DESTES NA OCORRÊNCIA DANOSA. DECISÃO DENEGATÓRIA DO "MANDAMUS" POR MAIORIA.

VISTOS, ETC...

RAZÃO PORQUE, ACORDAM, POR MAIORIA, OS JUIZES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM DENEGAR A ORDEM.

Belém, 30 de Maio de 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 09 de Junho de 1988
Pérola Pacífico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCICIO.

ACÓRDÃO Nº 14.280
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBARGANTE : JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA (DR. JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA)
EMBARGADOR : O VEN. ACORDÃO Nº 14.175/88
RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: INEXISTINDO AS ALEGADAS CONTRADIÇÕES, OMISSÃO E OBSCURIDADE NO VEN. ACÓRDÃO EMBARGADO, REJEITAM-SE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR IMPROCEDENTES. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

EM RAZÃO DO EXPOSTO, ACORDAM À UNANIMIDADE OS JUÍZES DAS COLENDAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, EM REJEITAR OS EMBARGOS POR IMPROCEDENTES.

SALA DAS SESSÕES EM BELÉM DO PARÁ, AO 30 DE MAIO DE 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Relator

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELA EXMA. SRA. DESA. LYDIA DIAS FERNANDES DATA SUPRA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 08 de Junho de 1988
Pérola Pacífico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCICIO

ACÓRDÃO Nº 14.281
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : INSTITUTO ORTOPÉDICO DO PARÁ LTDA. (ADV. PAULO KLAUTAU)
REQUERIDA : EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 8a. VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA: SENDO RELEVANTE O TEMA ABORDADO NO RECURSO DE APELAÇÃO TEMPESTIVAMENTE INTERPOSTO EM AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO, E DEMONSTRADA A IRREPARABILIDADE DO DANO, SE EXECUTADA A SENTENÇA, CONCEDE-SE A SEGURANÇA PARA CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO AO APELO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME ADOTADO O RELATÓRIO DE FLS..., CONCEDER A SEGURANÇA PARA AGUARDAR O JULGAMENTO DA APELAÇÃO NESTA SUPERIOR INSTÂNCIA, DANDO-LHE EFEITO SUSPENSIVO.

CUSTAS A FINAL.

Belém, 23 de Maio de 1988

DES: MANOEL DE CHRISTO ALVES
FILHO-Presidente

DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 08 de Junho de 1988
Pérola Pacífico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCICIO.

ACÓRDÃO Nº 14.282
CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL
SUSCITANTE : PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SUSCITADO : MM. JUÍZO DA VARA DE MENORES
RELATOR : DES: STELEO MENEZES

EMENTA: I-AÇÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE MENOR-JUIZADO DE MENORES-PARECER DA 4a. PROMOTORIA PÚBLICA SUSCITANDO INCOMPETÊNCIA

843

DO JUIZO EM RAZÃO DO MENOR NÃO ESTAR SOB A ÉGIDE DO CÓDIGO DE MENORES,DEVENDO OS AUTOS SEREM ENCAMINHADOS A UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA-REJEIÇÃO POR PARTE DA DRA.JUÍZA DE MENORES-INTERVENÇÃO DO EXMO.DR.PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PERANTE O COLENDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO (ART.118,II DO C.P.C.),SUSCITANDO O CONFLITO;

II-O CONFLITO DE COMPETÊNCIA ENTRE DOIS OU MAIS JUÍZES,ESTÁ DEFENIDO NO ART.115 DA NOSSA LEI ADJETIVA CIVIL.A INTERVENÇÃO DO EXMO.DR.PROCURADOR DE JUSTIÇA AO SUSCITAR O CONFLITO,TORNA-SE INCABÍVEL NA ESPÉCIE-PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO ACOLHIDA.

VISTOS,ETC...

ACORDAM,OS EXMOS.DESEMBARGADORES COMPONENTES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO(PLENO)À UNANIMIDADE DE VOTOS,ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO DE COMPETÊNCIA,POR INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

Belém,18 de Maio de 1988

DES:MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO-Presidente

DES:STELEO MENEZES
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,09 de Junho de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,EM EXERCICIO.

ACÓRDÃO Nº 14 283
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : GERALDO CLÁUDIO SILVEIRA (ADV.HENRIQUE MELO)
REQUERIDA : MM.JUÍZA DE DIREITO DA 4a. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
RELATOR DES: ROMÃO AMOEDO NETO

EMENTA:MANDADO DE SEGURANÇA OBJETIVANDO CONSEGUIR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO-POSSIBILIDADE DE DANO NÃO DEMONSTRADA NA MEDIDA ATACADA-SITUAÇÃO CRIADA PELO PRÓPRIO IMPETRANTE-SEGURANÇA DENEGADA.

VISTOS,ETC...

ACÓRDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO À UNANIMIDADE DE VOTOS,EM NEGAR A SEGURANÇA.

Belém,30 de Maio de 1988

DES:MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO
Presidente

DES:ROMÃO AMOÊDO NETO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém, 08 de Junho de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,EM EXERICIO.

ACÓRDÃO Nº 14.254
AGRAVO REGIMENTAL DA CAPITAL
AGRAVANTE : RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA E SUA MULHER,ESTHER BENZECRY SERRUYA (ADV.JOSÉ PAULO QUEIROZ)
AGRAVADO : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
RELATORA: DESA:MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA:AGRAVO REGIMENTAL. NÃO OCORRENDO AS HIPÓTESES DO ART.295,I,E PARÁGRAFO ÚNICO,I, DO C.P.C.,DEVE SER PROCESSADA REGULARMENTE A AÇÃO RESCISÓRIA.AGRAVO PROVIDO.DECISÃO POR MAIORIA.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS EXCELENTÍSSIMOS DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS,DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,POR MAIORIA DE VOTOS,DAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL PARA,NOS TERMOS DO VOTO VENCEDOR,REFORMAR O DESPACHO IMPUGNADO, E ORDENAR O PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA, OBSERVADOS OS TRAMITES LEGAIS.FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTES DESTE JULGADO OS VOTOS VENCEDOR E VENCIDO.

Belém,16 de Maio de 1988

DES:MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO-Presidente

DESA:MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Realtora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,08 de Junho de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,EM EXERCICIO.

ACÓRDÃO Nº 14 252
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBARGANTE : ELIENE GASPAR SILVA E OUTROS(ADV. ADEMAR KATO)
EMBARGADO : O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 14.022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
RELATOR : DES: ALNIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA:EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-OMISSÃO NÃO COMPROVADA-ARESTO QUE DECIDIU AS QUESTÕES LEVADAS À DISCUSSÃO EM JUÍZO-EMBARGOS DECLARATÓRIOS QUE SE REJEITA-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS,ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DO TRIBUNAL PLENO,À UNANIMIDADE DE VOTOS,REJEITAR OS EMBARGOS OFERECIDOS.

JULGAMENTO PRESIDIDO PELO EXMO. SR.DES.MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Belém.Pa.,18 de Maio de 1988

DES:ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,08 de Junho de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,EM EXERCICIO.

ACORDÃO Nº 14 286
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: TRANSPINA SOARES COELHO LTDA. (Dr. Paulo Ernesto de Souza)
REQUERIDA: EXMA. SRA. JUIZA DE DIREITO DA 6a. VARA CIVEL DA CAPITAL
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

EMENTA: Mandado de Segurança - Preliminar de não conhecimento do Mandamus por incabível na espécie. A inexistência de direito líquido e certo enseja o não conhecimento do writ se com base em tal pressupostos foi o mesmo impetrado. Preliminar acolhida à unanimidade de votos.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado à unanimidade de votos, acolher a preliminar de não conhecimento do mandamus por incabível na espécie.

Custas na forma da lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

Belém, 30 de maio de 1988.

Des. Manoel de Christo Alves Filho
Presidente

Des. Ricardo Borges Filho
Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 09 de junho de 1988.

Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.254
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTES : JOSÉ RIBAMAR DE FREITAS E OUTROS (ADV.JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO)
REQUERIDA : A JUÍZA DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL DE MARABÁ
RELATOR : DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA:DEFERE-SE A SEGURANÇA PARA CONFERIR EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NO PRAZO DA LEI,EM VISTA DA RELEVÂNCIA DO TEMA NELE ABORDADO,A MERECER ACURADA ANÁLISE PELA CÂMARA COMPETENTE.

VISTOS,ETC...

ACORDAM,EM CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ,POR VOTAÇÃO UNÂNIME,ADOTADO O RELATÓRIO DE FLS.106,CONCEDER A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO.SR.DES.RELATOR.

CUSTAS A FINAL.

Belém,30 de Maio de 1988

DES:MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO-Presidente

DES:AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,08 de Junho de 1988

PEROLA PACIFICO DA COSTA
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS,EM EXERCICIO.

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 14.288
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE= RUBERTEX, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A, JESUS DO BONFIM MÁRIO DE MEDEIROS E EDGAR MÁRIO DE MEDEIROS SOBRINHO.(DR. LUÍS OTÁVIO RODRIGUES).
APELADO= BANCO COMERCIAL BANCESA S/A.(DR. CARLOS FERRO).
RELATOR= DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA=
O contrato de abertura de crédito rotativo, feito por estabelecimento bancário a correntista, assinado por duas testemunhas e acompanhado de conta corrente respectiva, pode ser cobrado mediante execução.
É princípio de direito, observado por doutrina e jurisprudência dos nossos tribunais, que promissórias vinculadas a um contrato são títulos líquidos e certos e, como tal, exequíveis, se não cumpridas as obrigações assumidas pelo devedor. A mera alegação de falsidade da firma, sem prova convincente que confirme essa arguição, não deve ser acolhida pelo juiz, máxime quando este pode, seguramente, decidir a hipótese tida como meramente protelatória.

Vistos, etc.

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, confirmando, assim, a respeitável sentença apelada.

Belém 31 de maio de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= PRESIDENTA

(a)DES. WILSO DE JESUS MARQUES DA SILVA= RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 08 de junho de 1988.

Pérola Pacífico da Costa-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

NOTA Nº 133/88

PROCESSO TRT RP Nº 124/88
EXEQUENTES: MANOEL DA SILVA COELHO E OUTRO
EXECUTADO : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PREFEITURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal(arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 7 dias de junho de 1988.

VERA LÚCIA BARROS MORAES
Diretora do Serviço Processual, em substituição
(G. R. nº 22928)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, realizará LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/88-DG, objetivando o fornecimento de placas para veículos automotores.

Os interessados em participar da referida LICITAÇÃO, deverão comparecer à DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS DO DETRAN, no KM 04 da Estrada da CEASA (Bloco Administrativo), Belém-Pa., no horário de 08:00 às 13:00 horas, onde serão fornecidos documentos necessários à formulação das respectivas propostas.

A COMISSÃO
(Ext. nº 13526, Reg. nº 29563 - Dias: 16, 17 e 20/06/88)

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA, Ofício nº 08/88 - GAB/SEAD
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Administração - SEAD.
DESPACHO:
Enquadrando-se o caso entre os itens excepcionados pela Lei, dispenso a licitação.
Publique-se.
Belém, 13 de junho de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA, Ofício nº 09/88 - GAB/SEAD
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Administração - SEAD.
DESPACHO:
Nos termos da Lei, dispenso a licitação.
Publique-se.
Belém, 13 de junho de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA, Ofício DG nº 00429/88
INTERESSADO: IDESP
DESPACHO:
Aceito a explicação e, em conseqüência, autorizo a dispensa da licitação.
Publique-se.
Belém, 13 de junho de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

PROCESSO nº 0549/88 - GG
INTERESSADO: José Lívio dos Santos Barbalho
DESPACHO:
Estando o caso "sub-judice", aguarde-se a decisão do Poder Judiciário.
Publique-se.
Belém, 13 de junho de 1988.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
(G. Reg. nº 22.965)

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/88-VGE DE 13 DE JUNHO DE 1988

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios);

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 2291 de 10 de maio de 88, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCELINO FREITAS TAVARES, Agente Administrativo, lotado no Gabinete da Vice-Governadoria do Estado, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde no período de 21.04 a 04.06.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Vice-Governadoria do Estado, 13 de junho de 1988.

ROBERTO DA ROCHA KOS - Major PM
Ordenador de Despesas
(G. Reg. nº 22.969)

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NO RIO DE JANEIRO
PORTARIA Nº 008

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo regulamento desta representação,

RESOLVE:
Conceder à Rosa Maria Carvalho de Magalhães, lotada no Gabinete Civil do Governador, à disposição da Representação do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, trinta (30) dias de férias regulamentares correspondentes ao exercício de 1987, no período de 06 de junho a 06 de julho de 1988.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Representação, do Governo do Estado do Pará, no Rio de Janeiro, 2 de junho de 1988.

JOSÉ RODRIGUES CORREIA
Chefe da Representação

(G. Reg. nº 22.968)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1148 DE 01 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 00990/88 - SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, KEILA NEVES NOGUEIRA, sob o nº de matrícula 0003530/19, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 23.03.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1149 DE 01 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 00940/88 - SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, SILVANA MARIA PALHETA PIRES, sob o nº de matrícula 0700380/13, ocupante do cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708.1, Classe "A", lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 12.04.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1150 DE 01 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 01106/88 - SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA APOLÔNIA DA COSTA GADELHA, sob o nº de matrícula 0097080/14, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 05.05.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1151 DE 01 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 01105/88 - SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DO CARMO MIRANDA OLIVEIRA, sob o nº de matrícula 0081000/12, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10.05.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1152 DE 01 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 01060/88 - SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, GILDUM SAMPAIO PINHEIRO, sob o nº de matrícula 0729990/10, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.05.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1163 DE 08 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 042/88 - SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, NELY CONCEIÇÃO DE SOUZA MARINHO, sob o nº de matrícula 0392103/12, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, a contar de 01.05.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1175 DE 09 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 01175/88 - SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MIGUEL RIBEIRO BAIA, sob o nº de matrícula 0700860/18, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 20.05.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1176 DE 09 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 01176/88 - SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES, sob o nº de matrícula 0063703/14, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 20.05.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1177 DE 09 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 01177/88 - SEAD.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, sob o nº de matrícula 0064432/14, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 20.05.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1193 DE 14 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Of. nº 0447/88 - SEGUP
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, DEODATO LISBOA CAMPOS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Faro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1169 DE 08 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento,
considerando os termos do Of. s/nº de 17.05.88 - Sociedade Brasileira de Pediatria.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários quecompareceremao I SIMPÓSIO BRASIL - CUBA DE PEDIATRIA, a realizar-se no Hotel Glória, no Rio de Janeiro, no período de 02 a 06 de agosto do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de freqüência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1085 DE 23 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,
considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa, de ponto aos funcionários do Estado, em caso de afastamento,
considerando os termos do Of. s/nº de 05.05.88 - São Paulo, da Associação Brasileira de Psicopedagogia,
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários quecomparecerem ao I CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA e III ENCONTRO DE PSICOPEDAGOGOS, a realizar-se no Colégio Rio Branco em São Paulo, no período de 06 a 09 de julho do corrente ano.
Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de freqüência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de maio de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1194 DE 14 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Of. s/nº de 20.04.88 - Assembléia Legislativa.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, CLEOVANILDO DA SILVA CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Tucuruí.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1147 DE 01 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 00725/88 - SEAD
RESOLVE:
Colocar a disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de exercer atividades no Município de Gurupá, MARIA DO CÉU CARDOSO DA SILVA, sob o nº de matrícula 0470473/15, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Código GEP-M-EE-402.E1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1159 DE 06 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 00665/88 - SEAD
RESOLVE:
Colocar a disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Belém - PMB, CÉLIA CAVALCANTI DE MELO GONÇALVES, sob o nº de matrícula 0000280/10, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01.04.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administracão

PORTARIA Nº 1171 DE 08 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 01238/88 - SEAD
RESOLVE:
Colocar a disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Justiça, RAUL DE SANTA HELENA COUTO, sob o nº de matrícula 3083225/13, ocupante do cargo de Técnico I, exercendo a função de Defensor Público, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1172 DE 08 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 01238/88 - SEAD
RESOLVE:
Colocar a disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Justiça, SILVANA MENDONÇA DE CARVALHO, sob o nº de matrícula 3084736/19, ocupante do cargo de Defensor Público, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 327 DE 09 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 105, da Lei nº 749, de 24.12.53, à funcionária ANA MARIA CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 31.05.88 a 14.06.88 Laudo 2757.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIZ ANTÔNIO CHAVES SILVA
Diretor do DEPAD/SEAD

PORTARIA Nº 328 DE 09 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária LUCILA DE FREITAS TURIEL, ocupante do cargo de Contador Classe "A", lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença para acompanhar pessoa da família enferma, no período de 23.05 a 06.06.88 Laudo 2631.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LUIZ ANTÔNIO CHAVES SILVA
Diretor do DEPAD/SEAD

(G. Reg. nº 22970)

PORTARIA Nº 329 DE 09 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI, de 10.04.80 do Secretário de Estado de Administração.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária VALDENICE DE OLIVEIRA NOVAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Classe "A", lotada nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 05.05.88 a 23.06.88. Laudo 2525.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LUIZ ANTÔNIO CHAVES SILVA
Diretor do DEPAD/SEAD.

(G. Reg. nº 22970)

PORTARIA Nº 330 DE 09 DE JUNHO DE 1988

O Diretor do Departamento de Administração, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93/DAI, de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53, à funcionária ALBA LÚCIA CARDOSO DA SILVA, ocupante de função de Auxiliar Técnico, lotada nesta Secretaria, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 24.05.88 a 12.06.88. Laudo 2756.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
LUIZ ANTÔNIO CHAVES SILVA
Diretor do DEPAD/SEAD

(G. Reg. nº 22970)

PORTARIA Nº 1153 DE 01 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,
Considerando os termos do proc. nº 01055/88-SEAD
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 02.02.88, o restante da Licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 0409, de 25.02.88, à MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES, sob o nº de matrícula 0306835/10, ocupante do cargo de Professor, Codigo GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de junho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1165 DE 08 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,
Considerando os termos do proc. nº 01132/88-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 25.01.88, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1896, de 30.12.87, à MARLENE DE OLIVEIRA ALMEIDA, sob o nº de matrícula 0309311/14, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 08 de junho de 1988
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 339 DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Substituir ANA MARIA CARDOSO DA SILVA, designada através da Portaria nº 260 de 04.05.88, para compor a Comissão do Concurso Público CC-44, por ZULEIDE FERREIRA DA SILVA, a partir de 30.05.88.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1013 DE 25 DE MAIO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através da Decreto nº 4463, de 11.09.86,
Considerando os termos do Proc. nº 00379/88 - SEAD, do pedido de retificação da Port. nº 1479, de 21.10.87, pela Polícia Militar do Pará.
RESOLVE:
Retificar a Port. nº 1479, de 21.10.87 - Reformar "Ex-Officio", na mesma graduação de acordo com o art. 52, item III, art. 108, item V, art. 110, alínea "B", da Lei nº 5251/85 e art. 127, § 1º da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 3º da Lei nº 4802/78, art. 10 da Lei nº 5022/82 e Dec. nº 5396/88, o 3º Sargento PM RG - 18814062 JORGE DE CARVALHO, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 25 de maio de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1202 DE 15 DE JUNHO DE 1988.

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através da Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 0401/88 SEAD,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 0569, de 16.03.88, que colocou à disposição, no período de 02.04.88 a 31.12.88, do Governo do Estado de São Paulo (Secretaria de Estado de Saúde); ELZA ALVES VERÍSSIMO, sob o nº de matrícula 0105708/16, ocupante do cargo de Odontológo, Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1203 DE 15 DE JUNHO DE 1988

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através da Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
considerando os termos do Proc. nº 0401/88 - SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, no período de 02.04.88 a 31.12.88, do Governo do Estado de São Paulo (Secretaria de Estado de Saúde), ELZA ALVES VERÍSSIMO, sob o nº de matrícula 0105708/16, ocupante do cargo de Odontológo, Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem ônus para o órgão de origem.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de junho de 1988.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará